



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM  
Data: 30/12/21  
Edição 0870 Páginas: 4



Capanema 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 51.745,81 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Weltere  
Secretário Municipal de Saúde



*ANEXO I*  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SECRETARIA INTERESSADA.**

**1.1. Secretaria Municipal de Saúde**

**2. OBJETO:**

**2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1. Jonas Welter**

**4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, é mantenedora da Escola Valdelírio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial. A escola iniciou suas atividades no ano de 1991 na Casa da Amizade, cedida pelo Rotary Clube e prestava atendimento a 10 (dez) alunos. Com muito esforço, a diretoria da entidade inaugurou sua sede própria com 225 M<sup>2</sup> neste mesmo ano. Desde então, a luta é contínua no sentido de prover o espaço físico e a qualidade de atendimento visando o bem do educando. Atualmente, atende-se a 117 (cento e dezessete) alunos com necessidades educacionais especiais de alta complexidade, de deficiência mental moderada/severa e associadas (física, auditiva, visual, distúrbios de comportamento), de 0 a 60 anos de idade. Oportunizando aos educandos através dos seus servidores e profissionais, esmerado empenho, visando o desenvolvimento máximo, como direito inalienável à educação/serviços/recursos de boa qualidade.

**4.2.** Os alunos são, na sua maioria, filhos de famílias sócio econômicas carentes. Muitas delas subsistem do benefício continuado que recebem por causa do filho com deficiência. 50% dos alunos residem no interior e 50% na periferia da cidade.

**4.3.** É assegurado a todos os educandos 200 dias letivos de trabalho pedagógico em sala de aula, como também o atendimento de reabilitação em contra turno – fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psiquiatria, pediatria, odontologia e de assistência social e cursos livres.

**4.4.** A associação custeia com dificuldade as despesas de manutenção da estrutura da escola e de tantas outras necessidades que se apresentam no dia a dia dos educandos. como: alimentação, vestuário, atendimento pedagógico, profissionalizante, esporte, artes, lazer, de recuperação, transporte escolar e outros atendimentos que visam, sempre, a melhoria na qualidade de vida dos mesmos e das suas famílias. Diante da carência econômica e das suas limitações – cultural e econômica, dependem essencialmente desta entidade para que sejam assistidos tanto nas áreas pedagógicas, de saúde, promoção e integração social.

**4.5.** Ao longo de sua trajetória a APAE de Capanema cumpriu com dificuldades, mas com muito empenho e compromisso a sua missão na garantia dos direitos e da defesa das pessoas com deficiência e suas famílias, do município de Capanema. Estendendo as mesmas, inúmeras vezes, a seguridade e o auxílio de competência constitucional do estado.

**4.6.** Em 2020 e 2021, considerando a suspensão das atividades educacionais presenciais na entidade, como medida de enfrentamento ao COVID-19, os atendimentos educacionais a



partir do dia 06 de abril de 2020 foram feitos de forma remota, atendendo aos 117 alunos matriculados, através de mídias de comunicação com vídeos informativos, material concreto e apostilado com atividades pedagógicas, de arte e educação física, para que as famílias possam dar continuidade em suas casas das tarefas previstas no Proposta Pedagógica Curricular.

**4.7.** Já os serviços prestados pelos técnicos, profissionais da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia e psiquiatria têm acontecido presencialmente, em sessões individuais com todos os cuidados do protocolo de biossegurança.

**4.8.** Os materiais constantes neste Termo de Referência, consideravelmente vem suprir a grande necessidade de insumos para que a Apae de Capanema possa dar continuidade ao atendimento prestado aos seus pacientes/alunos. Sem estes materiais não há possibilidade de ofertar serviços essenciais de educação com qualidade, que devem ser garantidos pelos poderes públicos responsáveis.

**4.9.** Os materiais na área de higiene e limpeza, visam garantir atendimento integrado nas áreas de educação, assistência social e saúde, assegurando ambiente limpo e devidamente higienizado para os alunos.

**4.10.** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62024	ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	50,00	FR	16,99	849,50
2	62025	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	6,00	UN	22,46	134,76
3	62041	BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO	2,00	UN	483,78	967,56



# Município de Capanema - PR

000005

		PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.				
4	62042	BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS	2,00	UN	673,82	1.347,64
5	62050	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	1,00	UN	1.605,30	1.605,30
6	62026	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	200,00	TIRAS	6,97	1.394,00
7	62027	DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE	25,00	GL	62,87	1.571,75



# Município de Capanema - PR

000006

		FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L				
8	62028	DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	25,00	GL	85,55	2.138,75
9	62029	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL  E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	25,00	GL	62,57	1.564,25
10	62030	DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE	20,00	GL	86,15	1.723,00



# Município de Capanema - PR

000007

		APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L				
11	62043	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	24,00	UN	13,28	318,72
12	62047	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	12,00	UN	53,85	646,20
13	62051	JALECO EM SELETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	66,00	UN	81,00	5.346,00
14	62046	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.	2,00	UN	171,12	342,24
15	62031	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	200,00	PCT	14,97	2.994,00
16	62049	PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM, DIMENSÕES: 30 X 30 X 10 CM, SUPER RESISTENTE (PAT - REQ), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO 90 CM	6,00	UN	57,88	347,28
17	62044	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	100,00	UN	25,40	2.540,00
18	62032	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA	100,00	FARDO	115,33	11.533,00



# Município de Capanema - PR

000008

		VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.				
19	62033	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	100,00	PCT	18,34	1.834,00
20	62045	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	12,00	UN	14,14	169,68
21	62034	RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. -RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.	12,00	UN	31,35	376,20
22	62035	SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	25,00	GL	36,56	914,00
23	62036	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	100,00	FARDO	44,43	4.443,00
24	62037	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	50,00	FARDO	13,25	662,50
25	62038	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS,	100,00	FARDO	21,23	2.123,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321





		ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.				
26	62039	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	100,00	FARDO	29,02	2.902,00
27	62040	VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	24,00	UN	25,54	612,96
28	62048	VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	6,00	UN	57,42	344,52
TOTAL						51.745,81

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no**



**sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

## **7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 7.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 7.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 7.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 7.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
  - 7.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
  - 7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 7.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
  - 7.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/



- refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 7.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. A documentação de qualificação técnica deverá ser anexada juntamente com a proposta atualizada no prazo máximo de 2 horas após a convocação.
- 8.1.1. A empresa vencedora deverá anexar o Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.
- 8.1.2. A empresa vencedora deverá anexar Boletins Técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas homologadas por montadoras instaladas no território nacional.
- 8.1.3. Os informativos e boletins devem conter nº o item a que pertence a informação. Sob pena de desclassificação caso não tenha a devida indicação.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;



- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- g) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- h) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- i) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;



- j) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- k) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- l) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

- 9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;



- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



**10.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

**13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA**

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Igor Daniel Sapper

**14. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br).

14.4. Local de Entrega : **na Unidade Saúde Central, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24  
dia(s) do mês de Janeiro de 2022.

  
Jonas Welter  
Secretário(a) Municipal de Saúde

000016

ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
**VALIDADE:** 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	62024 – ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	50	16,99	849,50
2	62025 – BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	UN	6	22,46	134,76
3	62026 – COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	TIRA	200	6,97	1.394,00
4	62027 – DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L	GALÃO	25	62,87	1.571,75
5	62028 – DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	GALÃO	25	85,55	2.138,75
6	62029 – DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	GALÃO	25	62,57	1.564,25



7	62030 - DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L	GALÃO	20	86,15	1.723,00
8	62031 - LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	PCT	200	14,97	2.994,00
9	62032 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	FARDO	100	115,33	11.533,00
10	62033 - PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	PCT	100	18,34	1.834,00
11	62034 - RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. - RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.	UN	12	31,35	376,20
12	62035 - SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRCDUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	GALÃO	25	36,56	914,00
13	62036 - SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	100	44,43	4.443,00
14	62037 - SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	50	13,25	662,50
15	62038 - SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	100	21,23	2.123,00
16	62039 - SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	100	29,02	2.902,00
17	62040 - VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	UN	24	25,54	612,96

000018

18	62041 – BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	UN	2	483,78	967,56
19	62042 – BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS	UN	2	673,82	1.347,64
20	62043 – ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	UN	24	13,28	318,72
21	62044 – PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	UN	100	25,40	2.540,00
22	62045 – PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	UN	12	14,14	169,68
23	62046 – LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.	UN	2	171,12	342,24
24	62047 – ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	UN	12	53,85	646,20
25	62048 – VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	UN	6	57,42	344,52
26	62049 – PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM, DIMENSÕES: 30 X 30 X 10 CM, SUPER RESISTENTE (PAT – REQ), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO 90 CM	UN	6	57,88	347,28
27	62050 – CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	UN	1	1.605,30	1.605,30
28	62051 – JALECO EM SILETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	UN	66	81,00	5.346,00
					51.745,81



JONAS WELTER

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

SÃO MIGUEL DO OESTE, 6 DE DEZEMBRO 2021

A. APAE - CAPANEMA

VENDEDOR VALTER

PREZADO(S) SENHOR(ES)

Conforme Vossa solicitação segue abaixo orçamento referente aos materiais com descrição abaixo

**ORÇAMENTO**

JALECO EM SELETEL REFERÊNCIA 6535 COM ESTAMPAS EM BORDADO FRENTE

TAMANHOS:

ADULTO

P-M-G-GG

QUAT.	V.UN.	V. TOTAL
R\$ 66	81,00	5.346,00

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\* Após a entrega dos materiais 28, 56 dias com boleto

OBS:  Frete pago  Frete por conta do cliente

\* O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do orçamento após sujeito a alterações de preços.

\* Pelo momento vivido pela pandemia (Covid19), estamos com escassez de matéria prima no mercado, podendo sofrer alterações em tecidos e aviamentos cotados inicialmente no orçamento. Pedimos a compreensão de todos.

\* Prazo de entrega dos materiais a combinar, a partir da data de confirmação do pedido

\* Pedido mínimo de 10 peças para manter o valor unitário das peças.

\* Em caso de alteração nos moldes, haverá alteração dos valores orçados anteriormente com acréscimo de 20% por peça alterada

\* Este orçamento não prevê incidência de impostos estaduais. Caso incida a responsabilidade do pagamento é do comprador.

\* No aguardo de um contato de vossa parte, antecipadamente agradecemos.  
Atenciosamente.

85.352.573/0001-37  
COMÉRCIO TRANSPORTES E  
CONFEÇÕES LAMB LTDA  
AV. SALGADO FILHO, 720  
CEP 89500-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

D'LAMB SPORT

000020

**ALICE VEREPKOWSKI ME**

Rua Otávio Francisco de Mattos, 644  
Centro – 85760-000 – Capanema – PR

CNPJ: 11.752.971/0001-04

IE: 90519450-07

Orçamento para APAE de Capanema – PR.

Rua Tamoios, 1820 – Centro

Telefone 46 3552.1931

Email: [apae.capanema@gmail.com](mailto:apae.capanema@gmail.com)

Data: 06/12/2021

Quantidade	Produto	Valor R\$	Total R\$
66	Jalecos em Seletel branco com estampa bordada colorida na frente	95,00	6.270,00
			<b>6.270,00</b>

Orçamento valido para 30 dias.

*Alice Verepkowski*

Alice Verepkowski

11.752.971/0001-04  
Alice Verepkowski - ME  
CAPANEMA - PR - 85760-000

Solicitação de Orçamento

A APAE DE CAPANEMA, Estado do Paraná, vem por meio deste solicitar a vossa empresa orçamento para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	Detergente amoniacado para limpeza pesada, com alto poder desengordurante para limpeza de pisos e superfícies laváveis em geral. Sua formulação versátil permite sua aplicação tanto em áreas de manipulação de alimentos quanto para limpeza geral. Aparência: Líquido Viscoso Cor: Branco Odor: Característico Amoniacado pH puro: 10,0 - 10,5 PH Sol. 1%: 9,5 - 10,5 Densidade: 1,040 - 1,060 g/ml. Galão de 5litros. Diluição 1:100. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa.	UND	25	88,90	2.222,50
02	<b>AGUA SANITARIA</b> é indicada para desinfecção de Alvejamento de roupas e superfícies laváveis. Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio e Veículo. <b>PRINCIPIO ATIVO</b> Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo 2,0 e 2,5% P/P. <b>CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS</b> Aspecto: Líquido Incolor Odor: Característico PH (solução 1%): 10 Densidade Aparente 25°C: 1,030 g/cm <sup>3</sup> Apresentação embalagem de 5 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa.	UND	50	18,99	949,50

03	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 100 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	48,43	4.843,00
04	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 60 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	31,00	3.100,00
05	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 40 litros, espessura mínima 3,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	21,90	2.190,00
06	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 20 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	50	15,25	762,50
07	Detergente de louça, líquido, neutro, super concentrado, biodegradável e indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Característica: líquido viscoso, vermelho, inodoro, PH 6-8, densidade: 1,030-1,050g/ml. Princípio Ativo: Acidulante, alcalinizante, corante CI- 16255, preservante (1,2- Benzisotiazolin-3-ona) sequestrante, solubilizantes, tensoativos aniônico, veículo. Princípio ativo: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Diluição: 1/50- Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa <b>Galão: 5L</b>	UNID	25	62,90	1.572,00

08	<p>Desinfetante de Uso Geral, formulado com potente princípio ativo para desinfecção de ambientes. Sua formulação super concentrada associa detergentes e germicida, sendo eficaz contra amplo espectro microbica, mesmo diluído em água. Característica: líquido- ph puro 6-8- densidade 1,010-1,020g/ml. Composição: corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e veículo. Princípio ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio. Diluição 1/50 parte de água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa <b>Galão 5L</b></p>	UNID	25	63,87	1.596,75
09	<p>Sabonete Líquido claro, Neutro formulação balanceada destinada a limpeza de rosto e mão, ph fisiológico, PH 100%, 5,5 a 6,5. Líquido incolor, translúcido, não perfumado, densidade 090-1,10g/cm. Comp. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZO LINONE/METHYLISOTHIAZ OLINOME. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa. Galão 5L</p>	UNID	25	36,90	922,50
10	<p>Detergente para máquina, LAVA ROUPAS Indicado para lavagens de roupas, com diluição instantânea, mantendo o branco e as cores mais vibrantes. Com maior rendimento, Na Máquina: Utilize no reservatório de detergente ou já Lava Roupas aproximadamente 60ml (3</p>	UNID	20	86,90	1.738,00

	<p>tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros de água (10kg de roupa). No Tanque: Utilize no tanque ou balde aproximadamente 60ml (3 tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros (10kg de roupas). COMPOSIÇÃO Tensoativos Aniônicos e não Iônicos, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCIPIO ATIVO Ácido Alquil Benzeno Sulfônico Linear. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido Azul Odor: Característico PH (solução 1%): 10,0 Densidade Aparente 25°C: 1,040 g/cm<sup>3</sup> produto notificado. Galão de 5L</p>				
11	<p>Rodo de METAL, medindo aproximadamente 45 cm. -rodo de metal profissional, produzido em aço carbono 1045 de alta resistência, com cabo 1,40 m. Borracha dupla, borracha dupla de epdm, ideal para pisos irregulares e/ou com rejuntas, se adapta as imperfeições do ambiente e permite melhor secagem do local.</p>	UN	12	32,35	388,20
12	<p>VASSOURA BRASIL Dimensões: 23 x 4,5 x 12,5 cm Cerdas de PET ESTABILIZADO 0,60 mm plumadas</p>	UN	24	26,54	636,96
13	<p>Papel higiênico folha dupla, Premium branco de alta qualidade, não reciclado, 100% celulose virgem, picotado, fardo com 64 rolos de 30m x 10cm, na cor branco, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação fardo 16x4x64.</p>	FRD	100	117,50	11.753,30
14	<p>PAPEL TOALHA 2 DOBRAS</p>	UN	100	19,38	1.938,00



	INTERFOLHA, 100% celulose virgem, branco, não reciclado, alta qualidade, 20x21 cm, com 1000 folhas.				
15	BALDE 20L  DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 34X31CM  ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: Peso: 488g. Medida em: CM. Largura: 33. Altura: 34,5. Tamanho: 33.	UN	6	23,50	141,00
16	LUVAS DE BORRACHA TAM: M Tamanhos Disponíveis: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) Composição: Látex natural, Verniz Silver Cor: Azul Certificado de Aprovação (CA): 16.312 / 45.558	PCT	200	16,00	3.200,00
17	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML com 100unidades Produtos são feitos da matéria prima de polietileno e estão dentro das normas ABNT.	TIRA	200	7,30	1.460,00
18	BALDE DOBLO 30L A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa.  Características:  Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Um dreno de escoamento de água suja Rodízios para facilitar seu deslocamento. Fabricante Bralimpia	UN	2	485,00	970,00

19	<p><b>BALDE DOBLO 50L</b> Com 2 baldes de 25 litros um vermelho um azul em polipropileno com alça em polipropileno</p> <p>Características:</p> <p>Balde com sistema de 2 águas composta por 2 baldes de 25l cada, base com rodizio, com alça de transporte e cesto para acessórios</p>	UN	2	676,00	1.352,00
20	<p><b>Escova Sanitária Redonda</b> em plástico - contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo. Tamanho: 14 x 42 cm</p>	UN	24	14,50	348,00
21	<p><b>Pano de microfibra alta absorção</b> 50X70cm 80% poliéster - 20% poliamida</p>	UN	100	26,00	2.600,00
22	<p><b>Pulverizador</b> Fabricado em polipropileno resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Capacidade 500ml</p>	UN	12	15,00	180,00
23	<p><b>Lixeira Com Pedal 30 Litros-COM PEDAL</b> PESO: 1.900Kg ALTURA: 480mm COMPRIMENTO: 320Cm LARGURA: 480mm MATERIAL: PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Cor branca</p>	UN	12	173,00	2.076,00
24	<p><b>ESFREGÃO PELO ESPUMA-</b> Dimensões: 30 x 9 x 6 cm Cabo 28 mm x 1,5 m ou 2 m Cerdas de PET Plumadas e com espuma para reter schampoo Cabo 2 m e 0,28 mm</p>	UN	12	55,00	660,00

25	<b>VASSOURÃO 60CM</b> Dimensões: 60 x 6 x 8 cm Cerdas de PET 0,80 mm Cabo de 1,40 m cru e 28 mm	UN	6	60,00	360,00
26	<b>PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM</b> Dimensões: 30 x 30 x 10 cm Super resistente (Pat - req) Cabo de madeira ou alumínio 90 cm	UN	6	59,00	354,00
27	<b>CARRO BANDEJA</b> Produzido em polipropileno e alumínio anodizado é extremamente resistente e versátil. <b>Características</b> Possui sistema de 4 rodas giratórias que facilitam o deslocamento em locais restritos corredores e ambientes propícios para sua utilização. <b>Dimensões Montado</b> <b>Comprimento:</b> 103 cm <b>Largura:</b> 54 cm <b>Altura:</b> 97cm <b>Dimensões Desmontado</b> <b>Comprimento:</b> 103 cm <b>Largura:</b> 30 cm <b>Altura:</b> 56 cm <b>Peso:</b> 22Kg <b>Capacidade:</b> 45Kg	UN	1	1.610,00	1.610,00

Cascavel-PR, 02 de Dezembro de 2021.

*Ellyna Karoline*  
02.197.768/0001-22  
LIDER EQUIPAMENTOS  
DE LIMPEZA  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 - FUNDOS - COQUEIRAL - PR  
CNPJ 02.197.768/0001-22



000028

**Solicitação de Orçamento**

A APAE DE CAPANEMA, Estado do Paraná, vem por meio deste solicitar a vossa empresa orçamento para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	Detergente amoniacado para limpeza pesada, com alto poder desengordurante para limpeza de pisos e superfícies laváveis em geral. Sua formulação versátil permite sua aplicação tanto em áreas de manipulação de alimentos quanto para limpeza geral. Aparência: Líquido Viscoso Cor: Branco Odor: Característico Amoniacado pH puro: 10,0 - 10,5 PH Sol. 1%: 9,5 - 10,5 Densidade: 1,040 - 1,060 g/ml. Galão de 5litros. Diluição 1:100. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa.	UND	25	90,00	2.250,00
02	<b>AGUA SANITARIA</b> é indicada para desinfecção de Alvejamento de roupas e superfícies laváveis. Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio e Veículo. <b>PRINCIPIO ATIVO</b> Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo 2,0 e 2,5% P/P. <b>CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS</b> Aspecto: Líquido Incolor Odor: Característico PH (solução 1%): 10 Densidade Aparente 25°C: 1,030 g/cm <sup>3</sup> Apresentação embalagem de 5 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa.	UND	50	20,50	1.025,00



000029

03	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 100 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	51,00	5.100,00
04	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 60 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	35,00	3.500,00
05	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 40 litros, espessura mínima 3,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	25,00	2.500,00
06	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 20 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	50	18,00	900,00
07	Detergente de louça, líquido, neutro, super concentrado, biodegradável e indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Característica: líquido viscoso, vermelho, inodoro, PH 6-8, densidade: 1,030-1,050g/ml. Princípio Ativo: Acidulante, alcalinizante, corante CI- 16255, preservante (1,2- Benzisotiazolin-3-ona) sequestrante, solubilizantes, tensoativos aniônico, veículo. Princípio ativo: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Diluição: 1/50- Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa <b>Galão: 5L</b>	UNID	25	65,90	1.647,50
08	Desinfetante de Uso Geral, formulado com potente princípio ativo para desinfecção de ambientes. Sua formulação super concentrada associa detergentes e germicida, sendo eficaz contra	UNID	25	68,00	1.700,00



090030

	<p>amplo espectro microbicida, mesmo diluído em água. Característica: líquido- ph puro 6-8- densidade 1,010-1,020g/ml. Composição: corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e veículo. Princípio ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio. Diluição 1/50 parte de água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa <b>Galão 5L</b></p>				
09	<p>Sabonete Líquido claro, Neutro formulação balanceada destinada a limpeza de rosto e mão, ph fisiológico, PH 100%, 5,5 a 6,5. Líquido incolor, translúcido, não perfumado, densidade 090-1,10g/cm. Comp. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZO LINONE/METHYLISOTHIAZ OLINOME. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa. Galão 5L</p>	UNID	25	37,90	947,50
10	<p>Detergente para máquina, LAVA ROUPAS Indicado para lavagens de roupas, com diluição instantânea, mantendo o branco e as cores mais vibrantes. Com maior rendimento, Na Máquina: Utilize no reservatório de detergente ou já Lava Roupas aproximadamente 60ml (3 tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros de água (10kg de roupa). No Tanque: Utilize no tanque ou balde aproximadamente 60ml (3 tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros (10kg de roupas). COMPOSIÇÃO</p>	UNID	20	89,90	1.798,00



000031

	<p>Tensoativos Aniônicos e não Iônicos, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO Ácido Alquil Benzeno Sulfônico Linear. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido Azul Odor: Característico PH (solução 1%): 10,0 Densidade Aparente 25°C: 1,040 g/cm<sup>3</sup> produto notificado. Galão de 5L</p>				
11	<p>Rodo de METAL, medindo aproximadamente 45 cm. -rodo de metal profissional, produzido em aço carbono 1045 de alta resistência, com cabo 1,40 m. Borracha dupla, borracha dupla de epdm, ideal para pisos irregulares e/ou com rejuntas, se adapta as imperfeições do ambiente e permite melhor secagem do local.</p>	UN	12	34,00	408,00
12	<p>VASSOURA BRASIL Dimensões: 23 x 4,5 x 12,5 cm Cerdas de PET ESTABILIZADO 0,60 mm plumadas</p>	UN	24	28,00	672,00
13	<p>Papel higiênico folha dupla, Premium branco de alta qualidade, não reciclado, 100% celulose virgem, picotado, fardo com 64 rolos de 30m x 10cm, na cor branco, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação fardo 16x4x64.</p>	FRD	100	120,00	12,000,00
14	<p>PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% celulose virgem, branco, não reciclado, alta qualidade, 20x21 cm, com 1000 folhas.</p>	UN	100	20,00	2,000,00
15	<p>BALDE 20L DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 34X31CM ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM:</p>	UN	6	24,00	144,00



000032

	Peso: 488g. Medida em: CM. Largura: 33. Altura: 34,5. Tamanho: 33.				
16	LUVAS DE BORRACHA TAM: M Tamanhos Disponíveis: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) Composição: Látex natural, Verniz Silver Cor: Azul Certificado de Aprovação (CA): 16.312 / 45.558	PCT	200	18,00	3.600,00
17	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML com 100unidades Produtos são feitos da matéria prima de polietileno e estão dentro das normas ABNT.	TIRA	200	7,80	1.560,00
18	BALDE DOBLO 30L A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa. Características: Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Um dreno de escoamento de água suja Rodízios para facilitar seu deslocamento. Fabricante Bralimpia	UN	2	488,00	976,00
19	BALDE DOBLO 50L Com 2 baldes de 25 litros um vermelho um azul em polipropileno com alça em polipropileno Características: Balde com sistema de 2 águas composta por 2 baldes de 25l cada, base com rodizio, com alça de transporte e cesto para acessórios	UN	2	678,00	1.356,00
20	Escova Sanitária Redonda em plástico - contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo. Tamanho: 14 x 42 cm	UN	24	16,50	396,00
21	Pano de microfibras alta absorção	UN	100	29,00	2.900,00





000033

	50X70cm 80% poliéster - 20% poliamida				
22	<b>Pulverizador</b> Fabricado em polipropileno resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Capacidade 500ml	UN	12	18,00	216,00
23	<b>Lixeira Com Pedal 30 Litros-COM PEDAL</b> PESO: 1.900Kg ALTURA: 480mm COMPRIMENTO: 320Cm LARGURA: 480mm MATERIAL: PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Cor branca	UN	12	178,00	2.136,00
24	<b>ESFREGÃO PELO ESPUMA-</b> Dimensões: 30 x 9 x 6 cm Cabo 28 mm x 1,5 m ou 2 m Cerdas de PET Plumadas e com espuma para reter schampoo Cabo 2 m e 0,28 mm	UN	12	59,00	708,00
25	<b>VASSOURÃO 60CM</b> Dimensões: 60 x 6 x 8 cm Cerdas de PET 0,80 mm Cabo de 1,40 m cru e 28 mm	UN	6	63,00	378,00
26	<b>PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM</b> Dimensões: 30 x 30 x 10 cm Super resistente (Pat - req) Cabo de madeira ou alumínio 90 cm	UN	6	61,00	366,00
27	<b>CARRO BANDEJA</b> Produzido em polipropileno e alumínio anodizado é extremamente resistente e versátil. <b>Características</b> Possui sistema de 4 rodas giratórias que facilitam o deslocamento em locais restritos corredores e ambientes propícios para sua utilização. <b>Dimensões Montado</b>	UN	1	1.630,00	1.630,00



000034

<b>Comprimento:</b> 103 cm <b>Largura:</b> 54 cm <b>Altura:</b> 97cm <b>Dimensões Desmontado</b> <b>Comprimento:</b> 103 cm <b>Largura:</b> 30 cm <b>Altura:</b> 56 cm <b>Peso:</b> 22Kg <b>Capacidade:</b> 45Kg					
--	--	--	--	--	--

VENDEDORA: JULIANA COUTO	<i>Juliana Couto</i>
CLIENTE: APAE CAPANEMA	
CONTATO: 44 3262-1017	
PRAZO: 28 DIAS/BOLETO	
ENTREGA: A COMBINAR	

Cascavel-PR, 02 de Dezembro de 2021.

04.415.781/0001-36  
INGALIMP Equipamentos e Sistemas  
Data Limpeza  
PRICADOS ENTE  
L



# REJOVEL

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

000035

## Solicitação de Orçamento

A APAE DE CAPANEMA, Estado do Paraná, vem por meio deste solicitar a vossa empresa orçamento para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	Detergente amoniacado para limpeza pesada, com alto poder desengordurante para limpeza de pisos e superfícies laváveis em geral. Sua formulação versátil permite sua aplicação tanto em áreas de manipulação de alimentos quanto para limpeza geral. Aparência: Líquido Viscoso Cor: Branco Odor: Característico Amoniacado pH puro: 10,0 - 10,5 PH Sol. 1%: 9,5 - 10,5 Densidade: 1,040 - 1,060 g/ml. Galão de 5litros. Diluição 1:100. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa.	UND	25	85,55	2.138,75
02	<b>AGUA SANITARIA</b> é indicada para desinfecção de Alvejamento de roupas e superfícies laváveis. Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio e Veículo. <b>PRINCIPIO ATIVO</b> Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo 2,0 e 2,5% P/P. <b>CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS</b> Aspecto: Líquido Incolor Odor: Característico PH (solução 1%): 10 Densidade Aparente 25°C: 1,030 g/cm <sup>3</sup> Apresentação embalagem de 5 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa.	UND	50	16,99	849,50



# REJOVEL

000036

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

03	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 100 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	44,43	4.443,00
04	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 60 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	29,02	2.902,00
05	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 40 litros, espessura mínima 3,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	100	21,23	2.123,00
06	Saco para lixo, na cor preta, capacidade 20 litros, espessura mínima 2,5MC, material reforçado de polietileno. Fardo com 100 unidades.	FRD	50	13,25	662,50
07	Detergente de louça, líquido, neutro, super concentrado, biodegradável e indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Característica: líquido viscoso, vermelho, inodoro, PH 6-8, densidade: 1,030-1,050g/ml. Princípio Ativo: Acidulante, alcalinizante, corante CI- 16255, preservante (1,2- Benzisotiazolin-3-ona) sequestrante, solubilizantes, tensoativos aniônico, veículo. Princípio ativo: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Diluição: 1/50- Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa <b>Galão: 5L</b>	UNID	25	62,57	1.564,25



# REJOVEL

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

000037

08	Desinfetante de Uso Geral, formulado com potente princípio ativo para desinfecção de ambientes. Sua formulação super concentrada associa detergentes e germicida, sendo eficaz contra amplo espectro microbicida, mesmo diluído em água. Característica: líquido- ph puro 6-8- densidade 1,010-1,020g/ml. Composição: corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e veículo. Princípio ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio. Diluição 1/50 parte de água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa <b>Galão 5L</b>	UNID	25	62,87	1.571,75
09	Sabonete Líquido claro, Neutro formulação balanceada destinada a limpeza de rosto e mão, ph fisiológico, PH 100%, 5,5 a 6,5. Líquido incolor, translúcido, não perfumado, densidade 090-1,10g/cm. Comp. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZO LINONE/METHYLISOTHIAZ OLINOME. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com notificado na Anvisa. Galão 5L	UNID	25	36,56	914,00
10	Detergente para máquina, LAVA ROUPAS Indicado para lavagens de roupas, com diluição instantânea, mantendo o branco e as cores mais vibrantes. Com maior rendimento, Na Máquina: Utilize no reservatório de detergente ou já Lava Roupas aproximadamente 60ml (3	UNID	20	86,15	1.723,00



# REJOVEL

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

000038

	tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros de água (10kg de roupa). No Tanque: Utilize no tanque ou balde aproximadamente 60ml (3 tampinhas cheias) de Lava Roupas para cada 20 litros (10kg de roupas). COMPOSIÇÃO Tensoativos Aniônicos e não Iônicos, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragrância, Corante e Veículo. PRINCIPIO ATIVO Ácido Alquil Benzeno Sulfônico Linear. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido Azul Odor: Característico PH (solução 1%): 10,0 Densidade Aparente 25°C: 1,040 g/cm <sup>3</sup> produto notificado. Galão de 5L				
11	Rodo de METAL, medindo aproximadamente 45 cm. -rodo de metal profissional, produzido em aço carbono 1045 de alta resistência, com cabo 1,40 m. Borracha dupla, borracha dupla, ideal para pisos irregulares e/ou com rejuntas, se adapta as imperfeições do ambiente e permite melhor secagem do local.	UN	12	31,35	376,20
12	VASSOURA BRASIL Dimensões: 23 x 4,5 x 12,5 cm Cerdas de PET ESTABILIZADO 0,60 mm plumadas	UN	24	25,54	612,96
13	Papel higiênico folha dupla, Premium branco de alta qualidade, não reciclado, 100% celulose virgem, picotado, fardo com 64 rolos de 30m x 10cm, na cor branco, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação fardo 16x4x64.	FRD	100	115,33	11.533,00
14	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% celulose	UN	100	18,34	1.834,00



# REJOVEL

000039

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

	virgem, branco, não reciclado, medida 20x21 cm, com 1000 folhas.				
15	BALDE 20L DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 34X31CM ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: Peso: 488g. Medida em: CM. Largura: 33. Altura: 34,5. Tamanho: 33.	UN	6	22,46	134,76
16	LUVAS DE BORRACHA TAM: M Tamanhos Disponíveis: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) Composição: Látex natural, Verniz Silver Cor: Azul Certificado de Aprovação (CA): 16.312 / 45.558	PCT	200	14,97	2.994,00
17	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML com 100unidades Produtos são feitos da matéria prima de polietileno e estão dentro das normas ABNT.	TIRA	200	6,97	1.395,04
18	BALDE DOBLO 30L A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa. Características: Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Um dreno de escoamento de água suja Rodízios para facilitar seu deslocamento.	UN	2	483,78	967,56
19	BALDE DOBLO 50L Com 2 baldes de 25 litros um vermelho um azul em polipropoleno com alça em polipropileno Características:	UN	2	673,82	1.347,64



# REJOVEL

000040

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

	Balde com sistema de 2 águas composta por 2 baldes de 25l cada, base com rodizio, com alça de transporte e cesto para acessórios				
20	Escova Sanitária Redonda em plástico - contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo. Tamanho: 14 x 42 cm	UN	24	13,28	265,60
21	Pano de microfibrã alta absorção 50X70cm 80% poliéster - 20% poliamida	UN	100	25,40	2.540,00
22	<b>Pulverizador</b> Fabricado em polipropileno resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Capacidade 500ml	UN	12	14,14	169,58
23	<b>Lixeira Com Pedal 30 Litros-COM PEDAL</b> PESO: 1.900Kg ALTURA: 480mm COMPRIMENTO: 320Cm LARGURA: 480mm MATERIAL: PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Cor branca	UN	2	171,12	2.053,44
24	ESFREGÃO PELO ESPUMA- Dimensões: 30 x 9 x 6 cm Cabo 28 mm x 1,5 m ou 2 m Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter schampoo Ref. 380220 – Cabo 2 m e 0,28 mm	UN	12	53,85	646,20
25	VASSOURÃO 60CM Dimensões: 60 x 6 x 8 cm Cerdas de PET 0,80 mm Cabo de 1,40 m cru e 28 mm	UN	6	57,42	344,52





# REJOVEL

000041

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

26	PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM Dimensões: 30 x 30 x 10 cm Super resistente (Pat – req) Cabo de madeira ou alumínio 90 cm	UN	6	57,88	347,28
27	CARRO BANDEJA Produzido em polipropileno e alumínio anodizado é extremamente resistente e versátil. <b>Características</b> Possui sistema de 4 rodas giratórias que facilitam o deslocamento em locais restritos corredores e ambientes propícios para sua utilização. <b>Dimensões Montado</b> Comprimento: 103 cm Largura: 54 cm Altura: 97cm <b>Dimensões Desmontado</b> Comprimento: 103 cm Largura: 30 cm Altura: 56 cm Peso: 22Kg	UN	1	1.605,30	1.605,30

Cascavel-PR, 02 de Dezembro de 2021.

84.912.443/0001-497  
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.  
Rua Pres. Kennedy 2776 - Coqueiral  
Cascavel - PR - 85807-580  
CNPJ: 84.912.443/0001-49

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
RUA PRESIDENTE KENNEDY 2776 – COQUEIRAL – CASCAVEL – PR  
FONE: 045 3301-2828 EMAIL: [tele vendas1@rejo vel.com.br](mailto:tele vendas1@rejo vel.com.br)  
CNPJ: 84.912.443/0001.49



# Município de Capanema - PR

000042

Capanema 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal


PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Americo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000043

Capanema 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/01/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 51.745,81 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR.046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Município de Capanema - PR

000041

## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/2022

**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 51.745,81 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

<b>Dia 21/02/2022 as 8h30m</b> <b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b> <b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .</b>
---
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.



---

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)******
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.



# Município de Capanema - PR

- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



000049



# Município de Capanema - PR

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

---

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

---

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

000051



# Município de Capanema - PR

- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

---

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:



- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do



# Município de Capanema - PR

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- a) SICAF;  
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

**I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

---

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sites eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem



crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

000063



# Município de Capanema - PR

- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

---

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

---

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

---

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;



000065



# Município de Capanema - PR

- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho,



juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

---

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.



- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## 23. DO PAGAMENTO

---

000069



# Município de Capanema - PR

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.



23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria** **deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

**23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.



24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000000  
000073



# Município de Capanema - PR

- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

000075




# Município de Capanema - PR

- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24  
dia(s) do mês de janeiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000077



# Município de Capanema - PR

## ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000081



# Município de Capanema - PR

- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para



o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



# Município de Capanema - PR

**10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo



de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



# Município de Capanema - PR

000090

## ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



**3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

**4.2.** O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

**4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**5.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
  - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
    - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
  - 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
  - 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24**



000007



# Município de Capanema - PR

**(vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

000099



# Município de Capanema - PR

---

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD  
dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

gde100

**PARECER JURÍDICO N° 10/2022/2ª PGM**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 04/2022**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais de limpeza destinados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n°. 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/15;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 16/41;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 42;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 43;
- VII) Minuta do edital – fls. 44/75;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 76/78; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 79/89; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 90/99. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



gac101

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



0900102

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



010103

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(..)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 21 e 22, especificamente no que tang às condições de



990101

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

**“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O**





Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

g00105

servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

<sup>1</sup> (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/15:

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Igor Daniel Sapper**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/15, observa-se que o Servidor Comissionado Igor Daniel Sapper, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

#### **2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000106

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

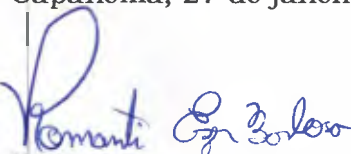
Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.**

Capanema, 27 de janeiro de 2022.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 04/2022

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **10/2022/2ª PGM** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº4/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 51.745,81 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 28/01/2022  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

gao108

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Água Sanitária**

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Garrafa 5,00 L

Valor Unitário (R\$): 16,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

**2 - Balde**

Descrição Detalhada: Balde Material: Aço Inox 304, Material Alça: Acabamento Sanitário Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

**3 - Balde transporte material**

Descrição Detalhada: BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 483,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

**4 - Balde transporte material**

Descrição Detalhada: BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 673,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

000110

**5 - Carro aço inox para curativo**

**Descrição Detalhada:** Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox , Tipo Rodízio: Rodízio 4" , Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.605,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

**6 - Copo**

**Descrição Detalhada:** Copo Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 110 ML, Utilização: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 6,97

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)

**7 - Solução limpeza multiuso**

**Descrição Detalhada:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alkali , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Biodegradável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Galão 5,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 62,87

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (25)

**8 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 85,55

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (25)

**9 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 62,57

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (25)

**10 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 86,15

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (20)

000111

**11 - Escova limpeza - cme**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza - Cme Aplicação: P/ Canulado , Material Cerdas: Cerdas De Nylon , Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades , Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM, Haste: Haste Liga Metálica , Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Tipo Uso: Reprocessável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 13,28

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**12 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 53,85

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (12)

**13 - Vestuário proteção**

**Descrição Detalhada:** Vestuário Proteção Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M², Para Amida, 88-12 , Tipo: Camisa Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 66

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 81,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (66)

**14 - Lixeira**

**Descrição Detalhada:** Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Quadrada , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A , Impressão: Com Símbolo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 171,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (2)

**15 - Luva borracha**

**Descrição Detalhada:** Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 14,97

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)

**16 - Conjunto para limpeza**

**Descrição Detalhada:** Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 57,88

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (6)

**17 - Pano limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno , Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 25,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**18 - Papel Higiénico**

**Descrição Detalhada:** Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picoado, Folha Dupla

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Fardo 64,00 RO

**Valor Unitário (R\$):** 115,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**19 - Toalha de papel**

**Descrição Detalhada:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1000,00 FL

**Valor Unitário (R\$):** 18,34

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)



**20 - Pulverizador portátil**

**Descrição Detalhada:** Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 1,5 L, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão/

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14,14

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (12)

000113

**21 - Lâmina borracha**

**Descrição Detalhada:** Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 31,35

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (12)

**22 - Sabonete**

**Descrição Detalhada:** Sabonete Aspecto Físico: Espuma "Foam" , Peso: 5,50 KG, Aroma: Suave , Características Adicionais: Anti-Ressecamento Mãos, Refil 800ml, Biodegradável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1000,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 36,56

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (25)

**23 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Fardo 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 44,43

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**24 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 13,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (50)

**25 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 21,23

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**26 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 29,02

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

**27 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 25,54

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (24)

**28 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 57,42

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (6)

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROCURAÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/01/2022 08:02:55

## Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/02/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

UASG Responsável

96120 - ESTADO DO PARANA

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Forma de Realização

Característica

Modo de Disputa

Pregão

00004/2022

Eletrônico

Registro de Preço (SRP)

Aberto

Nº da IRP

00004/2022

Nº do Processo

4

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

28

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

01/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/02/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.463.161,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/02/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº2/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES Nº 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000174, PROPOSTA Nº 36000.156048/2017-00 E Nº 37020007, PORPOSTA Nº 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 9.340,55 Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 694.015,50 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº4/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES Nº 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 81000174, PROPOSTA Nº 36000.156048/2017-00 E Nº 37020007, PORPOSTA Nº 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 51.745,81 Cinquên-



000117

ta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/01/2022  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a rua 240, 400 sala 02 - CEP: 88220000 - BAIRRO:, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, neste ato por seu representante legal, CARLITO MELLO DE LIZ, CPF:181.488.089-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade Nº 01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 29/01/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 1/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 339/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 17/2020 até 26/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 10.454,49 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ  
Representante Legal  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA,

Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 10/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 até 11/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 37.138,32 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera, a pedido, a servidora Clarice Beilke Calza pela concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

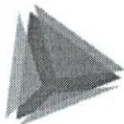
**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a servidora Clarice Beilke Calza, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Matrícula 937-1, nomeada por meio do Decreto nº 1.388/1990, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição concedida a servidora junto ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00118

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110302100124532706339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.745,81		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2022	Data Registro	03/02/2022
Data da Abertura das Propostas	21/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	1,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

# ATACADO RAMBO

DE DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI  
CNPJ: 18.683.835/0001-59 INSC: 1100117994

Avenida Tuparendi, 1460 Bairro Gloria Santa Rosa – RS

## SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

Vimos através desse, solicitar a Vossa Senhoria a desclassificação, dos itens:

- 11: [ESCOVA SANITÁRIA]- cotado escova sem suporte;
- 16: [PÁ] – cotado cabo de 20 cm;
- 17: [PANO MICROFIBRA] – cotado pano 30x30 cm;

referente ao pregão supra, tendo em vista que a empresa cotou o produto erroneamente, não atendendo a especificação do edital.

Pedimos desculpas pelo inconveniente e pelo transtorno. Sendo o que nos ocorre no momento, ficamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

SANTA ROSA (RS), 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,

DELCIO DELMAR RAMBO

DELCIO DELMAR RAMBO  
EIRELI:18683835000159

Assinado de forma digital por  
DELCIO DELMAR RAMBO  
EIRELI:18683835000159  
Dados: 2022.02.21 10:16:44 -03'00'



000120

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.559.782/0001-45 DUNS®: 895426797  
Razão Social: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO  
Nome Fantasia: A.F.P COMERCIO DE EMBALAGENS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2022
FGTS	Validade:	02/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2022
Receita Municipal	Validade:	23/03/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 21/02/2022 16:00

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_





**Adrielson Ferreira Pinheiro**  
**AFP Com. de Embalagens**

Rua Juiz Danilo Bertolim Prêcoma, 430/440 – Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR  
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63  
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: [WWW.afpembalagens.com.br](http://WWW.afpembalagens.com.br),

E-mail: [a.f.p.embalagens@hotmail.com](mailto:a.f.p.embalagens@hotmail.com),

E-mail: [vendasafp@afpembalagens.com.br](mailto:vendasafp@afpembalagens.com.br),

São Jose dos Pinhais – PR, 21 de fevereiro de 2022.

## Proposta de Preços

Em referência ao prescrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, e ao Pregão Eletrônico realizado na Plataforma “[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)” em 21 de fevereiro de 2022 pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR – UASG 987.487, formalizamos a nossa proposta para fornecimento dos itens / produtos, conforme quadro e observações abaixo:

Itens	Descrição do Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
24	SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO – Capacidade: 20 Litros – Medidas: 40,00 cm (Largura) x 50,00 cm (Altura) – 0,003 mm – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada – Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado – Origem do produto e do Fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades. Marca do produto: AFP Fabricante: AFP Ind. e Com de Plásticos Ltda.	R\$ 8,50 / Por pacote com 100 unidades	50 / Pacotes	R\$ 425,00
(Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)		Soma Total	XXXXX	R\$ 425,00


Observações adicionais:

- 1) Local de Entrega: No endereço indicado conforme consta no Item 14, subitem 14.4 do Termo de Referência,
- 2) Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho, conforme constante no Item 06, subitem 6.1 do Termo de Referência,
- 3) Prazo de validade do produto: Conforme consta no quadro descritivo, desde que conservado em local seco, ventilado e protegido da luz solar,
- 4) Validade da Proposta: Proposta válida pelo período de 60 (sessenta) dias após a data da apresentação conforme Item 7 e subitem 7.7 do Edital,
- 5) Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, contados do aceite definitivo da Nota Fiscal, conforme item 23, e seus subitens 23.1 a 23.12.1 do Termo de Referência,
- 6) Vigência da Ata de Registro de Preços / Contrato: Será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura,
- 7) Banco para pagamento/depósito: *Banco Santander S/A – Ag.: 4646 – C/C 13002712-6*
- 8) Nossos endereços eletrônicos: [vendasafp@afpembalagens.com.br](mailto:vendasafp@afpembalagens.com.br), [a.f.p.embalagens@hotmail.com](mailto:a.f.p.embalagens@hotmail.com),
- 9) Impostos e outros custos: Nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, impostos, fretes, seguros, carga e descargas e demais insumos que compõe o preço final do produto assim como outros que incidam diretamente e ou indiretamente na execução e ou fabricação do produto,
- 10) Fica indicado e nomeado o Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, CPF nº 062.147.409-65, RG nº 9.978.312-5 – SSP - PR, como representante legal da Empresa, com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendência inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) (41) 9.9731-4876 – 3588-1086 – 3079-6474.

*Adrielson Ferreira Pinheiro*

Adrielson Ferreira Pinheiro  
C.P.F.: 062.147.409-65  
RG. Nº 9.978.312-5 – SSP - PR  
Representante Legal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107006026		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDUILIO FELIX PINHEIRO	(mãe) MARIANA FERREIRA PINHEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03854673602	Órgão emissor DETRAN	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE JACHINSKI			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	CEP 83090-425	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA			NÚMERO
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO XXX	CEP 83035-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEL.CAVALCANTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4686902 Atividade Secundária 4645101, 4649408, 4789005	Descrição do Objeto Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.559.782/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adrielson Ferreira Pinheiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190003016369	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 09:17 SOB Nº 20196057680.  
PROTOCOLO: 196057680 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904534034. NIRE: 41107006026.  
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000123

**1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
 Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro  
 São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010  
 Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211  
**DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião** www.daltonebdeiro.com.br

Selo nº MNzVQ . crpuF . 8YevC - yK8mH . to5fG  
 Valide este selo em <http://funerpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:

[GH sXVC01] - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.....  
 Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 25 de Setembro de 2019  
 113-GIOVANA LUISA PAMPU-ESCREVENTE-TAK




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 09:17 SOB Nº 20196057680.  
 PROTOCOLO: 196057680 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904534034. NIRE: 41107006026.  
 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000124



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO			Protocolo: PRC2109670251
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107006026	CNPJ 13.559.782/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/04/2011	Início de Atividade 06/04/2011
<b>Endereço Completo</b> Rua Juiz Danilo Bertolin Précoma, Nº 440, Cidade Jardim-São José dos Pinhais/PR- CEP83035-340			
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOSPERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 17/11/2021	<b>Número</b> 20217575994	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO</b>		<b>CPF:</b> 062.147.409-65	
<b>Identidade:</b> 03854673602		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 08:04:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFVHTHMX.



PRC2109670251

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

207125



**Adrielson Ferreira Pinheiro**  
**AFP Com. de Embalagens**

Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR  
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63  
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,  
E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,  
E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

Adrielson Ferreira Pinheiro, Solteiro, Empresário Individual, residente em São Jose dos Pinhais – PR, portador do R.G.: 9.978.312-5 - PR, inscrito no CPF sob o n.º 062.147.409-65, como Representante Legal, devidamente constituído da empresa **Adrielson Ferreira Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.559.782/0001-4 e Inscrição Estadual nº 905.60633-63, sediada à Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – CEP 83.035-340 – Bairro: Cidade Jardim, Município de São José dos Pinhais - PR, doravante denominada **LICITANTE**; para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, promovido pela **Município de Capanema – PR – UASG 987.487**; através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São José dos Pinhais - PR, 19 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Adrielson Ferreira Pinheiro  
CPF.: 062.147.409-65  
RG.: 9.978.312-5 - PR  
Representante Legal

**BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS – FILMES PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES – COLETORES PARA PERFURO CORTANTE.**



**Adrielson Ferreira Pinheiro**  
**AFP Com. de Embalagens**

Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 83035-340 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63  
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,

E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,

E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Adrielson Ferreira Pinheiro, Solteiro, Empresário Individual, residente em São José dos Pinhais – PR, portador do R.G.: 9.978.312-5 - PR, inscrito no CPF sob o n.º 062.147.409-65, como Representante Legal, devidamente constituído da empresa **Adrielson Ferreira Pinheiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.559.782/0001-4 e Inscrição Estadual nº 905.60633-63, sediada à Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – CEP 83.035-340 – Bairro: Cidade Jardim, Município de São José dos Pinhais - PR, doravante denominada **LICITANTE**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 4/2022, promovido pelo Município de Capanema – PR – UASG 987.487, através de seu representante legal, DECLARA:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, Portador(a) do RG sob nº 9.978.312-5 – SSP - PR e CPF nº 062.147.409-65, cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**  
E-mail: [vendasafp@afpembalagens.com.br](mailto:vendasafp@afpembalagens.com.br),  
Telefone: (41) 3588-1086 – 3079-6474
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor Orlando Drulla, portador(a) do CPF/MF sob nº 317.564.929-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

São José dos Pinhais - PR, 19 de fevereiro de 2022.

Adrielson Ferreira Pinheiro  
CPF.: 062.147.409-65  
RG.: 9.978.312-5 - PR  
Representante Legal

**BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS – FILMES PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES – COLETORES PARA PERFURO CORTANTE.**



## Adrielson Ferreira Pinheiro AFP Com. de Embalagens

Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, 430 /440 – Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 83035-340 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63  
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,  
E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,  
E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br

### PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

#### Dados da Empresa:

Razão Social	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO		
CNPJ	13.559.782/0001-45		
Inscrições	Inscrição Estadual: 905.60633-63 - Inscrição Municipal: 56.938		
Endereço	Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, nº 430 /440 – Bairro: Cidade Jardim		
CEP	83.035-340	São José dos Pinhais	PR
Fones:	(41) 3588-1086 – 3079-6474		
E-mail	vendasafp@afpembalagens.com.br - a.f.p.embalagens@hotmail.com		
Site Internet	WWW.afpembalagens.com.br		

#### Dados do Representante da Empresa / Titular:

Nome	Adrielson Ferreira Pinheiro
Cargo	Titular / Empresário Individual
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Solteiro
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua Jose Jachinski, 168 – Bairro: São Marcos – São José dos Pinhais - PR
CEP	83090-425
Fone	(41) 3588-1086 – (41) 9.9731-4876
Fax	(41) 3384-2842
E-mail	adrielsonferreira@hotmail.com
Cart. de Identidade	9.978.312-5 - PR
Órgão Expedidor	Secretaria de Segurança Pública do Paraná
CPF	062.147.409-65

#### Dados Bancários da Empresa

Bancos	Banco Santander S/A	Banco Itaú S/A	Bradesco S/A
Agências	4646	7184	6021-6
Contas	13002712-6	00622-4	0001686-1

#### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Orlando Drulla
Cargo	Vendedor
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 213 – Sobrado 02 – Curitiba - PR
CEP	82.920-250
Fone	(41) 9113-6140
Fax	(41) 3384-2842
E-mail	ordrul@yahoo.com.br

#### Empresa optante pelo SIMPLES? (X) Sim

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022.

Adrielson Ferreira Pinheiro  
CPF nº 062.147.409-65  
RG nº 99.783.125 – SSP – PR  
Representante Legal / Titular

**BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS – FILMES PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES – COLETORES PARA PERFURO CORTANTE.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
LUIZ ERNANI SETIM  
JURAMENTADOS  
SIMONE PEREIRA LAGE  
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**

CNPJ 13.559.782/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 03 de Janeiro de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ  
ERNANI SETIM:0585666000160  
Dados: 2022.01.04 13:47:32 -03'00'





**Adrielson Ferreira Pinheiro**  
**AFP Com. de Embalagens**

Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR  
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63  
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,

E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,

E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Adrielson Ferreira Pinheiro, Solteiro, Empresário Individual, residente em São José dos Pinhais – PR, portador do R.G.: 9.978.312-5 - PR, inscrito no CPF sob o n.º 062.147.409-65, como Representante Legal, devidamente constituído da empresa **Adrielson Ferreira Pinheiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.559.782/0001-4 e Inscrição Estadual nº 905.60633-63, sediada à Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440 – CEP 83.035-340 – Bairro: Cidade Jardim, Município de São José dos Pinhais - PR, doravante denominada **LICITANTE**; para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 4/2022, promovido pelo Município de Capanema – PR – UASG 987.487, através de seu representante legal, **DECLARA**:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, Portador(a) do RG sob nº 9.978.312-5 – SSP - PR e CPF nº 062.147.409-65, cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**  
E-mail: [vendasafp@afpembalagens.com.br](mailto:vendasafp@afpembalagens.com.br),  
Telefone: (41) 3588-1086 – 3079-6474
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor Orlando Drulla, portador(a) do CPF/MF sob nº 317.564.929-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

São José dos Pinhais - PR, 19 de fevereiro de 2022.

Adrielson Ferreira Pinheiro  
CPF.: 062.147.409-65  
RG.: 9.978.312-5 - PR  
Representante Legal

**BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS – FILMES PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES – COLETORES PARA PERFURO CORTANTE.**



000130

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.088.051/0001-00 DUNS®: 896410302  
Razão Social: BUGRE COMERCIAL EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2023  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2022  
FGTS Validade: 09/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/11/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 06/11/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 21/02/2022 15:58

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

**BUGRE COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 - Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: (X) SIM

00131

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Estado do Paraná**

Pregão Eletrônico nº 04/2022

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODORE: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	FR	SIPROLIMP	R\$ 10,50	R\$ 525,00
2	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	6	UND	PLASNEW	R\$ 22,46	R\$ 134,76
5	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	1	UND	BRALIMPIA	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	200	TIRAS	COPOSUL	R\$ 4,69	R\$ 938,00
11	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	24	UND	MILEVA	R\$ 7,80	R\$ 187,20
12	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	12	UND	LOCATELI	R\$ 53,85	R\$ 646,20
13	JALECO EM SELETTEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	66	UND	BUGRE	R\$ 81,00	R\$ 5.346,00
15	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	200	PCT	DANNI	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
16	PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM, DIMENSÕES: 30 X 30 X 10 CM, SUPER RESISTENTE (PAT - REQ), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO 90 CM	6	UND	DESAFIO	R\$ 57,88	R\$ 347,28
17	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	100	UND	NOBRE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	100	FD	SIRIUS	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.088.051/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BUGRE COMERCIAL EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO <b>1130</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTRELA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3622-1248</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000131

À Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 50/2021**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins:

- 1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 2) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) que o **responsável pela assinatura do contrato** é o Sr. Moises Luiz Boff, portador do RG sob nº 3101299 SSP/SC e CPF nº 017.039.059-46, cuja função é procurador;
- 4) que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- 5) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 6) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contato seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: **compras@bugrecomercial.com.br** / **Telefone: (49) 3622-1448**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
BUGRE COMERCIAL EIRELI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: [compras@bugrecomercial.com.br](mailto:compras@bugrecomercial.com.br)

1 / 2

000135

## BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

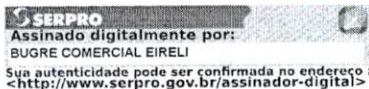
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

8) Nomeamos e constituímos o Sr. Moises Luiz Boff, portador do CPF/MF sob n.º 3101299 SSP/SC, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 04/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.



Ivoni Paulina Boff – Representante Legal  
CPF nº 477.163.209-04.  
RG:1416040 SSP/SC

35.088.051/0001-00  
I.E.: 260.264.270  
BUGRE COMERCIAL EIRELI  
comprasbugre@gmail.com  
Rua Marechal Floriano, 1130  
B. Estrada - CEP: 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: [compras@bugrecomercial.com.br](mailto:compras@bugrecomercial.com.br) 2 / 2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BUGRE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **35.088.051/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140006652907**  
Data de emissão: **15/01/2022 03:36:10**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

**BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35088051000100**

Aviso

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à

Finalidade

Processos Licitatórios

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 60408 - BUGRE COMERCIAL EIRELI  
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO, 1130 - Bairro ESTRELA - CEP 89.900-000

Código de Controle

**CWAFD7TAKVZXR521**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 16 de Fevereiro de 2022

000138



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BUGRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600611641	35.088.051/0001-00	04/10/2019	04/10/2019
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
IVONI PAULINA BOFF 477.163.209-04	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/09/2021	20218140347		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226537790

página: 1/1



CONTROLE: 13219995663007 CPF SOLICITANTE: 477.163.209-04 NIRE: 42600611641 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 226537790



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9232749**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 10/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BUGRE COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 35.088.051/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0011929598  




**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1293472**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BUGRE COMERCIAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 35.088.051

Certidão emitida às 14:45 de 11/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



000141

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.912.443/0001-49 DUNS®: 906882568  
Razão Social: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
Nome Fantasia: REJOVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/07/2022  
FGTS Validade: 05/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022  
Receita Municipal Validade: 16/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



## ANEXO - II

## MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, estabelecida na (endereço completo: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 CEP: 85.807-080 COQUEIRAL - CASCABEL/PR, telefone: 04533012828, fax e endereço Eletrônico: televendas1@rejoval.com.br, se houver), inscrita no CNPJ sob nº 84.912.4430001-49, neste ato representada por LUIZ SCHMIDT DE ANADRADE, cargo, SOCIO-DIRETOR RG 3.011.051-0, CPF 448.995.219-87, (endereço RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 COQUEIRAL -CASCABEL/PR), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	62041	BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA  DIVISÓRIA RECEBE AGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	2,00	BRALIMPIA	UN	483,70	967,40
4	62042	BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS	2,00	BRALIMPIA	UN	673,80	1.347,60
7	62027	DESINFETANTE DE USO GERAL,	25,00	ECOMASTER	GL	59,00	1.475,00

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
RUA PRESIDENTE KENNEDY 2776 - COQUEIRAL - CASCABEL - PR  
FONE: 045 3301-2828 EMAIL: televendas1@rejoval.com.br  
CNPJ: 84.912.443/0001.49



		<p>FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETHIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE</p>				
		<p>FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L.</p>				
8	62028	<p>DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARENCIA: LIQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERISTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALAO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.</p>	25,00	ECOM ASTER	GL  85,50	2.137,50

90034



# REJOVEL

Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional

9	62029	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	25,00	ECOM ASTER	GL	62,50	1.562,50
10	62030	DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L	20,00	VOLK	GL	86,10	1.722,00

TOTAL GERAL 9.212,00

Total geral: R\$ 9.212,00 (NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS )

1. Item/Lote 01

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
RUA PRESIDENTE KENNDY 2776 - COQUEIRAL - CASCAVEL - PR  
FONE: 045 3301-2828 EMAIL: [tele vendas1@rejoval.com.br](mailto:tele vendas1@rejoval.com.br)  
CNPJ: 84.912.443/0001.49





2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicados nos documentos que compõem a licitação.
7. Indico que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

CASCADEL, 21 DE FEVEREIRO 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome  
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)  
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE - SOCIO-DIRETO

84.912.443/0001-49

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.

Rua Pres. Kennedy, 2776 - Coqueiral

85807-080 CASCADEL - PR

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.  
CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Motivos**

- Aumento do capital social;
- alteração no objeto social e;
- Consolidação do Contrato Social.

**LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374 - Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da Cédula Identidade Civil RG nº 3.011.051-0-SSP-PR e CPF nº 448.995.219-87 e;

**LUCAS DE ANDRADE** - brasileiro, menor púbere, nascido aos 30.11.1992, estudante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374, Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da cédula Identidade Civil RG nº 8.973.958-6-SSP-PR e CPF nº 005.535.719-90; neste ato representado pelo seu pai **LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE**, já qualificado neste instrumento;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, nº 2.776, Bairro Coqueiral - CEP 85.807-080, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0267141.4, por despacho em sessão de 04.12.1991 e última alteração de contrato social, sob nº 972298126, por despacho em sessão de 24.10.1992; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes clausulas e proceder à CONSOLIDAÇÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O capital social, no valor de R\$71.000,00 [setenta e um mil reais] totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.**

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

elevado para o valor de R\$100.000,00 [cem mil reais] sendo o aumento de R\$29.000,00 [vinte e nove mil reais] que fica integralizado neste ato, da seguinte forma:

1 - LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, que possui 67.450 [sessenta sete mil, quatrocentos e cinquenta] quotas, passa a possuir 95.000 [noventa e cinco mil] quotas, sendo o aumento de R\$27.550,00 [vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais] que integraliza mediante a parcela lhe atribuída da conta de Lucros Acumulados, isento do IR de conformidade com o Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995 e;

2 - LUCAS DE ANDRADE, que possui 3.550 [três mil, quinhentas e cinquenta] quotas, passa a possuir 5.000 [cinco mil] quotas, sendo o aumento de R\$1.450,00 [hum mil, quatrocentos e cinquenta reais] que integraliza neste ato mediante a parcela lhe atribuída da conta de Lucros Acumulados, isento do IR de conformidade com o Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$100.000,00 [cem mil reais] totalmente integralizado na forma prevista neste ato e, dividido em 100.000 [cem mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE	95.000	95.000,00
LUCAS DE ANDRADE	5.000	5.000,00
<b>S O M A S</b> .....	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - Doravante o objeto social da empresa é o comercio atacadista e varejista de produtos e equipamentos para limpeza e a prestação dos serviços de polimento e lustração de pisos.

**CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que,

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.**

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL.3

adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374 - Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da Cédula Identidade Civil RG nº 3.011.051-0-SSP-PR e CPF nº 448.995.219-87 e;

**LUCAS DE ANDRADE** - brasileiro, menor púbere, nascido aos 30.11.1992, estudante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374, Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da cédula Identidade Civil RG nº 8.973.958-6-SSP-PR e CPF nº 005.535.719-90; neste ato representado pelo seu pai LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, já qualificado neste instrumento;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, nº 2.776, Bairro Coqueiral - CEP 85.807-080, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0267141.4, por despacho em sessão de 04.12.1991 e última alteração de contrato social, sob nº 972298126, por despacho em sessão de 24.10.1992; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à CONSOLIDAÇÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA. e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, nº 2.776 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-080.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.**

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Seu objeto social é o comercio atacadista e varejista de produtos e equipamentos para limpeza e a prestação dos serviços de polimento e lustração de pisos.



**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$100.000,00 [cem mil reais] dividido em 100.000 [cem mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas na forma prevista e que fica assim distribuído entre os seus sócios:

- a - Luiz Schmidt de Andrade - 95.000 quotas, no valor de R\$95.000,00 [noventa e cinco mil reais] e;
- b - Lucas de Andrade - 5.000 quotas, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais].

**CLAUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo único** - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota líquida será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.**

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.



Cascavel, PR., 06 de setembro de 2007.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Jeremias Rocha dos Santos  
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR

\_\_\_\_\_  
Luiz Schmidt de Andrade

\_\_\_\_\_  
Selvino Antonio Dupont  
CI RG 884.856-SSP-PR

\_\_\_\_\_  
Lucas de Andrade - Repr. por  
Luiz Schmidt de Andrade

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
SELVINO ANTONIO DUPONT  
Rua Carlos de Carvalho, 4007  
Cascavel PR Fone 225-4454  
Téc. Cont. CRC/SC 0044039-0/PR - CRC 225.215.189-72



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 5

renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1992 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-Labore, em valor compatível com a situação da empresa.

**CLAUSULA NONA** - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para o exercício de atividade mercantil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA. EPP.**

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivo

- alteração no objeto social;

**LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374 - Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da Cédula Identidade Civil RG nº 3.011.051-0-SSP-PR e CPF nº 448.995.219-87 e;

**LUCAS DE ANDRADE** - brasileiro, menor púbere, nascido aos 30.11.1992, estudante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 4374, Recanto Tropical - CEP 85.807-170; portador da cédula Identidade Civil RG nº 8.973.958-6-SSP-PR e CPF nº 005.535.719-90; neste ato assistido pelo seu pai LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, já qualificado neste instrumento;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.. EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, nº 2.776, Bairro Coqueiral - CEP 85.807-080, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0267141.4, por despacho em sessão de 04.12.1991 e última alteração de contrato social, sob nº 20074441345, por despacho em sessão de 04.10.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar a seguinte cláusula:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica excluído do objeto social o comercio atacadista de produtos e equipamentos para limpeza.

**Parágrafo único** - Doravante o objeto social da empresa é o comercio varejista de produtos e equipamentos para limpeza e a prestação dos serviços de polimento e lustração de pisos.

LUCAS



000153

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA. EPP.

CNPJ - 84 912 443 / 0001 - 49

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

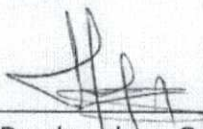


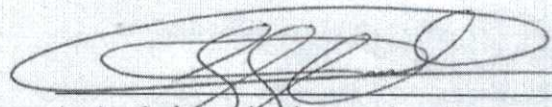
**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

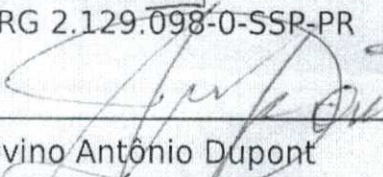
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

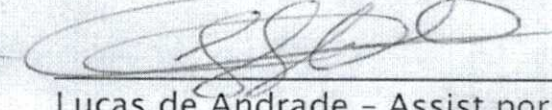
Cascavel, PR., 01 de dezembro de 2009.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Jeremias Rocha dos Santos  
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR

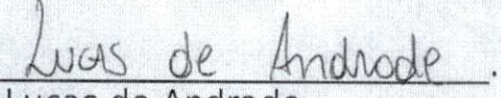
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Schmidt de Andrade

  
\_\_\_\_\_  
Selvino Antônio Dupont  
CI RG 884.856-SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
Lucas de Andrade - Assist. por  
Luiz Schmidt de Andrade

Elaborado por :

  
\_\_\_\_\_  
**SELVINO ANTONIO DUPONT**  
Rua Carlos de Carvalho, 4007  
Cascavel - PR - Fone: (45) 3333-5444  
Téc. Cont. - CRC-SC 004403-D-01-PR - CPF 225.215.189-72

  
\_\_\_\_\_  
Lucas de Andrade





**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000154

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 84.912.443/0001-49**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000155



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210089640		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202671414	CNPJ 84.912.443/0001-49	Data de Ato Constitutivo 04/12/1991	Início de Atividade 02/01/1992		
Endereço Completo Rua PRES KENNEDY, Nº 2776, COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85817-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E A PRESTACAO DOS SERVICOS DE POLIMENTO E LUSTRACAO DE PISOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS DE ANDRADE	005.535.719-90	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE	448.995.219-87	R\$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE	448.995.219-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
17/12/2009	20098655485	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 10:20:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FEGAGNW.



PRC2210089640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 84.912.443/0001-49, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 - CEP: 85.807-080 COQUEIRAL CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CASCAVEL, 09, DE FEVEREIRO de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome  
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)  
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE / SOCIO-DIRETOR

84.912.443/0001-49

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.

Rua Pres. Kennedy, 2776 - Coqueiral

85807-080 CASCAVEL - PR



ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, a empresa REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 84.912.443/0001-49, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 CEP 85.807-080 COQUEIRAL - CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, Portador(a) do RG sob nº 3.011.051-0 e CPF nº 448.995.219-87, cuja função/cargo É SOCIO-DIRETOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**  
E-mail: [tele vendas1@rejo vel.com.br](mailto:tele vendas1@rejo vel.com.br)  
Telefone: (45) 33012828
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intuído nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, portador(a) do CPF/MF sob nº 448.995.219-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 04/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CASCAVEL, 09 DE FEVEREIRO 2022

Local e Data

84.912.443/0001-49

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA LTDA.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Rua Fcos. Kennedy, 2776 - Coqueiral

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE - SOCIO/DIRETOR

85807-080

CASCAVEL - PR

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
RUA PRESIDENTE KENNEDY 2776 - COQUEIRAL - CASCAVEL - PR  
FONE: 045 3301-2828 EMAIL: [tele vendas1@rejo vel.com.br](mailto:tele vendas1@rejo vel.com.br)  
CNPJ: 84.912.443/0001.49



000158

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 DUNS®: 936696134  
Razão Social: R T COSTA FELICIANO  
Nome Fantasia: A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2022
FGTS	Validade:	10/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/04/2022
Receita Municipal	Validade:	27/02/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

R T COSTA FELICIANO  
CNPJ: 23.533.848/0001-81 INSC. ESTADUAL: 20.439.053-2  
AVENIDA ABEL CABRAL Nº 1123 - NOVA PARNAMIRIM  
CEP: 59.151.250 PARNAMIRIM - RN  
FONE: (84) 2010 - 6485 CEL: 98845 - 4169



A M REPRESENTAÇÕES  
Produtos de Limpeza e Higiene

000159

E-MAIL: comercial@amrepresentacoesrn.com.br / am.vendas01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 341 ITAÚ AGÊNCIA: 1650 CONTA CORRENTE: 425.14 - 1

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
023	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82CM	DONAPACK	DONAPACK	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$ 26,69	R\$ 2.669,00
025	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X56CM	DONAPACK	DONAPACK	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
026	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM	DONAPACK	DONAPACK	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	5.965,00

TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.

- 1 - VALIDADE DA PROPOSTA : Não será inferior a 60 (sessenta) dias - Conforme o edital
- 2 - PRAZO DE ENTREGA : Conforme o edital
- 3 - FORMA DE PAGAMENTO : De acordo com o estabelecido edital
- 4 - LOCAL DE ENTREGA : Conforme endereço citado na nota de empenho
- 5 - Declaramos que todos os produtos cotados são adquiridos de produtores / Distribuidores Nacionais.
- 6 - Declaramos que alíquota interna do ICMS/RN é de 18% do valor de venda da mercadoria.
- 7 - Declaramos que somos ME/EPP - Optantes do Simples Nacional.
- 8 - Declaramos que o Sr. Rafael Thiberio Costa Feliciano, CPF nº 104.706.684-07 e RG nº 003.071.670 - SSP/RN, é o responsável por assinatura de contratos, atas e demais documentos necessários.
- 9 - Declaramos que estamos de acordo com todas as condições, especificações, prazos e solicitações do edital e que entregaremos o material cotado de acordo com solicitação do cliente e que os custos com frete, carregue, descarrego e impostos já estão inclusos nos preços propostos.
- 10 - Informamos, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Rafael Thiberio Costa Feliciano

Rafael Thiberio Costa Feliciano  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário

23.533.848/0001-81

R T COSTA FELICIANO

Av. Abel Cabral, 1123  
Nova Parnamirim - CEP: 59.151-250  
Parnamirim/RN

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.02.21 09:44:38 -03'00'

PARNAMIRIM/RN 21 DE FEVEREIRO DE 2022



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

000160  
**R T COSTA FELICIANO**  
CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2  
FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**PROPONENTE: R T COSTA FELICIANO**  
**CNPJ: 23.533.848/0001-81**

A empresa **R T COSTA FELICIANO**, situada na **AVENIDA ABEL CABRAL**, nº 1123, **BAIRRO NOVA PARNAMIRIM**, 59.151-250, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, vem por meio de seu representante legal infra-assinado, declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



000161



**A M REPRESENTAÇÕES**

Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART.

4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**R T COSTA FELICIANO**, com sede na **Avenida Abel Cabral, nº 1123, bairro Nova Parnamirim, CEP: 59151-250, Parnamirim/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, DECLARA para os devidos fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

000162

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa **R T COSTA FELICIANO** com sede na Avenida Abel Cabral, nº 1123, bairro Nova Parnamirim, 59151-250, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob N° 23.533.848/0001-81, vem através de seu representante legal infra assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG N° 003.071.670 SSP/RN CPF N° 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral N° 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

000163



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**R T COSTA FELICIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, portador da Carteira de Identidade nº **003.071.670** e do CPF nº **104.706.684-07**, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

000164



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2  
FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

**R T COSTA FELICIANO** inscrito no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a): **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, portador da Carteira de Identidade **003.071.670** e do CPF nº **104.706.684-07** DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

000165



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

**R T COSTA FELICIANO** inscrito no CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, portador da **Carteira de Identidade nº 003.071.670** e do **CPF nº 104.706.684-07** DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**R T COSTA FELICIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **003.071.670**, do CPF nº **104.706.684-07**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

000167



**A M REPRESENTAÇÕES**

Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART. 93**

R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, sediada na Avenida Abel Cabral Nº 1123 Nova Parnamirim - RN, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.706.684-07, portador(a) da cédula de identidade nº 003.071.670, **DECLARA** que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**  
CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2  
FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

000168

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita no CNPJ n.º **23.533.848/0001-81**, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG N° 003.071.670 SSP/RN CPF N° 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral N° 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



000169



**A M REPRESENTAÇÕES**

Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL**

R T COSTA FELICIANO, inscrito no CNPJ nº 23.533.848/0001-81, sediada na AV. Abel Cabral Nº 1123, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, por intermédio de seu representante legal e sócio o Sr. RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO, portador da carteira de identidade de Nº 003.071.670 e do CPF de nº 104.706.684-07, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

R T COSTA FELICIANO ME, inscrito no CNPJ nº 23.533.848/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Rafael Thiberio Costa Feliciano, portador(a) do RG nº 003.071.670 e do CPF nº 104.706.684-07, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprega menores a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( )

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

R T COSTA FELICIANO, inscrito no CNPJ nº 23.533.848/0001-81, sediada na AV. Abel Cabral Nº 1123, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, por intermédio de seu representante legal e sócio o Sr. RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO, portador da carteira de identidade de Nº 003.071.670 e do CPF de nº 104.706.684-07, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

R T COSTA FELICIANO, inscrito no CNPJ nº 23.533.848/0001-81, sediada na AV. Abel Cabral Nº 1123, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, por intermédio de seu representante legal e sócio o Sr. RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO, portador da carteira de identidade de Nº 003.071.670 e do CPF de nº 104.706.684-07, infra-assinado, Declara:

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(x) atende a legislação ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal.

(x) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, e aplicação da instrução Normativa Nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial ao dispositivo do Art. 6º desta referida instrução.

(x) atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (Art. 170, VI cc. Art. 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do poluidor pagador (Art. 225, 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, 1º da Lei 6.938/81), e princípio da prevenção/Precaução (art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81). Por ser verdadeiro, assina a presente.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

00017



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita sob o CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, sediada à **Rua Avenida Abel Cabral Nº 1123 Nova Parnamirim - RN, na cidade de Parnamirim/RN**, **DECLARA**, sob as sanções cabíveis, que:

**I**– Utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**II**– Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

**III** – observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**IV**– Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**V**- Realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita sob o CNPJ nº 23.533.848/0001-81, sediada à **Rua Avenida Abel Cabral Nº 1123 Nova Parnamirim - RN, na cidade de Parnamirim/RN**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impedi vos para habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em especial:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSERH;
2. Não está suspensa pela EBSERH;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, cujos efeitos da sanção ainda perduram;
4. Não foi constituída por sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não está constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário



**A M REPRESENTAÇÕES**

Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9. Não possui, nos seus quadros, integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH;

10. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

11. Não possui, nos seus quadros, quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil,  
com:

a) Integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do Ministério da Educação;

d) Autoridade das instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

12. O proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

000176  
**R T COSTA FELICIANO**  
CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2  
FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### DECLARAÇÃO

A empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita no CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende os critérios de qualidade que contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



000177



**A M REPRESENTAÇÕES**  
Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**  
CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2  
FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

### DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF
RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO	104.706.684-07

#### DADOS DA EMPRESA:

Nome: R T COSTA FELICIANO

Endereço: AVENIDA ABEL CABRAL. N 1123 – NOVA PARNAMIIM - PARNAMIRIM RN

CEP: 59.151.250

Telefone: (84) 2010 – 6485.

E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) / [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

CNPJ: 23.533.848/0001-81

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
Empresário / Proprietário

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação, a empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita sob o CNPJ nº 23.533.848/0001-81, sediada à **Rua Avenida Abel Cabral Nº 1123 Nova Parnamirim - RN, na cidade de Parnamirim/RN**, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

*Rafael Thiberio Costa Feliciano*

---

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
**RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07**  
**Empresário / Proprietário**

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

000179

**A M REPRESENTAÇÕES**

Produtos de Limpeza e Higiene

**R T COSTA FELICIANO**

CNPJ: 23.533.848/0001-81 IE 20.439.053-2

FONE: (84) 2010-6485 | 98845-4169

**DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
RAZÃO SOCIAL: R T COSTA FELICIANO	
ENDEREÇO: AV. ABEL CABRAL N: 1123	BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
CIDADE: PARNAMIRIM / RN	CEP: 59.151.250
FONE/FAX: (84) 2010 – 6485	EMAIL: <a href="mailto:COMERCIAL@AMREPRESENTACOESRN.COM.BR">COMERCIAL@AMREPRESENTACOESRN.COM.BR</a>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:</b>	
NOME: RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO	CARGO: SOCIO PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV. ABEL CABRAL	
FONE/FAX: (84) 98845-4169	EMAIL: <a href="mailto:AM.VENDAS01@GMAIL.COM">AM.VENDAS01@GMAIL.COM</a>
RG: 003.071.670 SSP/RN	CPF: 104.706.684-07
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
BANCO: ITAÚ 341	AGÊNCIA: 1650-0
CONTA CORRENTE: 425.14-1	

Parnamirim-RN, 11 de fevereiro de 2022.

**Rafael Thiberio Costa Feliciano**  
 RG Nº 003.071.670 SSP/RN CPF Nº 104.706.684-07  
 Empresário / Proprietário

Avenida Abel Cabral Nº 1123 – Nova Parnamirim.  
 Parnamirim – RN CEP: 59.151.250 Tel. (84) 2010 – 6485 – 988454169.  
 E-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br) | [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com)

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO 10470668407

**Nome do Empresário**

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO

**Nome Fantasia**

A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA

**Capital Social**

3.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
003071670	SSP	RN	104.706.684-07

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	23/10/2015

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
23.533.848/0001-81	24-8-0090276-9

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
59152-820	RUA ADEODATO JOSE DOS REIS	89
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
SALA 03	NOVA PARNAMIRIM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PARNAMIRIM	RN	
<b>Ponto de Referência</b>	PROXIMO DO SEMAFORO	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

23/10/2015

**Código da Atividade Principal**

47.89-0/05

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Código da Atividade Secundária**

1 47.55-5/03

2 47.89-0/99

3 47.23-7/00

4 47.72-5/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

22/11/2015

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

000181

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88384690

Número do Identificador: 00010470668407

**Data de Emissão:**

22/11/2015

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.533.848/0001-81</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R T COSTA FELICIANO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV ABEL CABRAL</b>		NÚMERO <b>1123</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>59.151-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PARNAMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AM.VENDAS01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 2010-6485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 13:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



00018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800902769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referenciar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE FELICIANO		(mãe) MARIA LETICIA DA COSTA FELICIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1993	IDENTIDADE (número) 003071670	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF(número) 104.706.684-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) 10A RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 89
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R T COSTA FELICIANO - ME			
LÓGRADOURO (rua, av., etc) 10A RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 89
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) altemir.lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4729602, 4772500, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA COMERCIANTE DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS COMERCIANTE DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.533.848/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 08/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Thiberio Costa Feliciano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1160000507188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 15:08 SOB Nº 20160282462.  
PROTOCOLO: 160282462 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602439999. NIRE: 24800902769.  
R T COSTA FELICIANO - ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETARIA-GERAL  
NATAL, 09/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000184



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800902769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE FELICIANO		(mãe) MARIA LETICIA DA COSTA FELICIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1993	IDENTIDADE (número) 003071670	Orgão emissor SSP	UF RN
CPF(número) 104.706.684-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) 10A RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 89
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R T COSTA FELICIANO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) 10A RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 89
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) altemir.lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.533.848/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 08/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Thiberio Costa Feliciano</i>		
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 RNI160000507188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 15:08 SOB N° 20160282462.  
PROTOCOLO: 160282462 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602439999. NIRE: 24800902769.  
R T COSTA FELICIANO - ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 09/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190272570 	NIRE 24800902769	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1904966880 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R T COSTA FELICIANO - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
694	Alteração de dados do Empresário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Rafael Thiberio Costa Feliciano

Nome: RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO | Telefone de contato: (84) 98196173 | Email: am.vendas01@gmail.com

Local: Panamirim - RN | Data: 19/06/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 13:13 SOB Nº 20190272570.  
PROTOCOLO: 190272570 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902859017. NIRE: 24800902769.  
R T COSTA FELICIANO - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 25/06/2019  
www.redesim.rn.gov.br

000186



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800902769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE FELICIANO		(mãe) MARIA LETICIA DA COSTA FELICIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 003071670	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 104.706.684-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO BL 12 AP 406	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R T COSTA FELICIANO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Abel Cabral			NÚMERO 1123
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Nova Parnamirim	CEP 59151-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) am.vendas01@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4642702, 4772500, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS COMERCIANTE DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.533.848/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Thibério Costa Feliciano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____			
_____		RN2190002740277	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 13:13 SOB Nº 20190272570.  
PROTOCOLO: 190272570 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902859017. NIRE: 24800902769.  
R T COSTA FELICIANO - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 25/06/2019  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800902769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE FELICIANO	(mãe) MARIA LETICIA DA COSTA FELICIANO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 003071670	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADEODATO JOSE DOS REIS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO BL 12 AP 406	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59152-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R T COSTA FELICIANO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA Abel Cabral			NÚMERO 1123
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Nova Parnamirim	CEP 59151-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) am.vendas01@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.533.848/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Thibério Costa Feliciano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2190002740277	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 13:13 SOB N° 20190272570.  
PROTOCOLO: 190272570 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902859017. NIRE: 24800902769.  
R T COSTA FELICIANO - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 25/06/2019  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

14/02/2022

000188  
002961996

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002961996**

**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**R T COSTA FELICIANO, vinculado ao CNPJ: 23.533.848/0001-81 \*\*\*\*\***

CERTIFICO que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado/destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICA que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada em [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

CERTIFICO finalmente que a certidão é gratuita.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 às 17h56min.

**PEDIDO Nº:**

**2961996**



000189



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R T COSTA FELICIANO - ME			Protocolo: RNC2101255288
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Seda) 2480902769	CNPJ 23.533.848/0001-81	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/10/2015	Início de Atividade 23/10/2015
Endereço Completo Avenida Abel Cabral, N° 1123, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN- CEP59151-250			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS COMERCIANTE DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/06/2021	Número 20210380704	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO		CPF: 104.706.884-07	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 003071670		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 10:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código XYL7IPUS.



RNC2101255288





000190

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713  
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2022
FGTS	Validade:	14/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2022
Receita Municipal	Validade:	10/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 21/02/2022 15:59

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

-Item 14

**Lixeira plástica.**

LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.

**Marca:** JSN

**Fabricante:** JSN

**Modelo / Versão:** Lixeira pedal 30 litros.

Quantidade 2 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 86,89.

Valor total R\$ 173,78.

-Item 11

**Escova sanitária.**

ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM.

**Marca:** Odim

**Fabricante:** Odim

**Modelo / Versão:** Escova sanitária.

Quantidade 24 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 11,80.

Valor total R\$ 283,20.

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.

Declaramos: Preço de mercado, fixo e irrealizável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)

Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9

Proposta com validade de 120 dias

Prazo de entrega 20 dias

Garantia contra defeito de fabricação total

Prazo de Pagamento 30 dias

Frete conforme edital

Leme, 22 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME

CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110

Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.

Leme - SP CEP 13.617-210

☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062

✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

-Item 14

**Lixeira plástica.**

LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.

**Marca:** JSN

**Fabricante:** JSN

**Modelo / Versão:** Lixeira pedal 30 litros.

Quantidade 2 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 86,89.

Valor total R\$ 173,78.

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos. Declaramos: Preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)

Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9

Proposta com validade de 120 dias

Prazo de entrega 20 dias

Garantia contra defeito de fabricação total

Prazo de Pagamento 30 dias

Frete conforme edital

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.  
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)





136

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04**

**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME**  
**CNPJ 05.291.541/0001-30**

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME**, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de nº 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro nº 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de nº 119.268/05-0, resolvem de comum acordo **ALTERAR, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS.**

II- **Re-ratificar** a alteração Contratual registrada na junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto é **TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, re-ratificar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demézio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

000193

III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo **Consolidar o Contrato Social**, passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO QUALIFICAÇÃO SOCIAL**

**TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

### **CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

## CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENE E AFINS**, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

## CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....R\$ 25.000,00.....25.000 quotas

YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....R\$ 25.000,00..... 25.000 quotas

TOTAL.....R\$ 50.000,00..... 50.000 quotas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN** e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

### **CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS**

#### **CLÁUSULA NONA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará pôr escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

000196

**CAPÍTULO V  
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CAPÍTULO VI  
DA DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração, de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

### CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA


Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

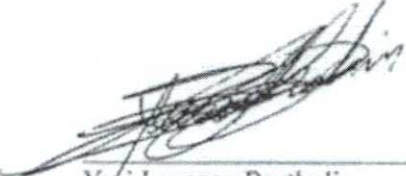
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

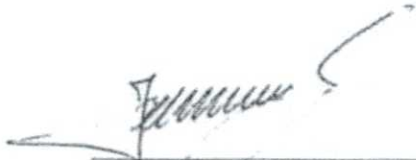
E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

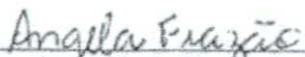
Leme (SP), 31 de maio de 2011.

  
Tarim Santair Lavezzo Bortholin  
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP

  
Yuri Lavezzo Bortholin  
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS

  
Fernando José de Carli  
RG nº 25.322.730-1 SSP/SP

  
Angela de Cássia Frazão dos Santos  
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODO  
SECRETÁRIA GERAL

196.657/11-8



JUCESP

090199



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217704581		18/09/2002	10/09/2002				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.291.541/0001-30		RUA DOS OPERÁRIOS,			148		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BARRA FUNDA	LEME		SP	13617-210	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DEMEZIO NABARRETI				516			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CIDADE JARDIM	LEME		SP	13614-300	259116361		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
250.062.868-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR					25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
YURI LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS				245			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM AMALIA	LEME		SP	13610-320	43670316		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
310.800.408-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR					25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/04/2021	116.219/21-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		



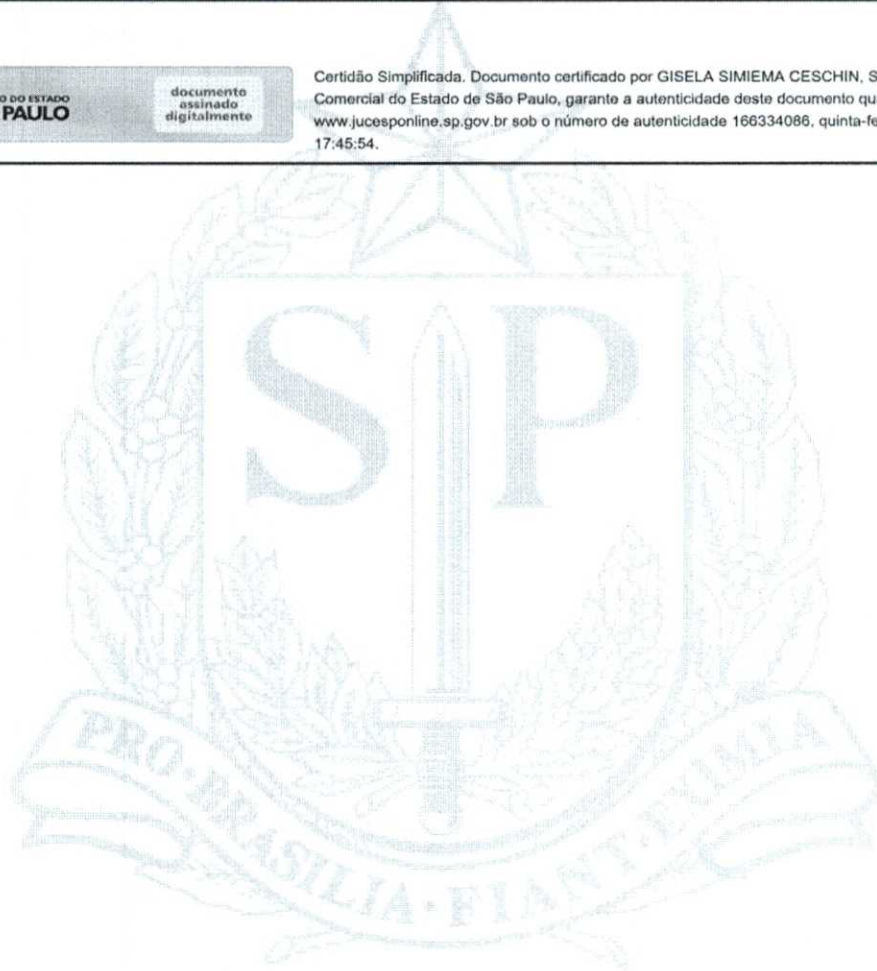
000201

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/04/2021. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 166334086, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 às 17:45:54.





18/01/2022

0054354350 000202

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4514662**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TY BORTHOLIN**, CNPJ: 05.291.541/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0054354350



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.291.541/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXX		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS OPERARIOS,</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO XXXXXXX
CEP <b>13.617-210</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BARRA FUNDA</b>	MUNICÍPIO <b>LEME</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 4/2022, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto à administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

000205

  
**TY BORTHOLIN**  
VENDAS CORPORATIVAS

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 4/2022, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.

  
Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

[tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

☎ Fone: (19) 3571-1885

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 4/2022

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

[tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

☎ Fone: (19) 3571-1885

000207

  
**TY BORTHOLIN**  
VENDAS CORPORATIVAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão nº 4/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 4/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 4/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 4/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 4/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 4/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 4/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 4/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 4/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Capanema.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.

  
Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

[tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

☎ Fone: (19) 3571-1885

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 4/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369



000209

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico 4/2022 - Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A** – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

**B** – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

**C** - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.  
Leme – SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

00021+

  
**TY BORTHOLIN**  
VENDAS CORPORATIVAS

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin  
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 21 de fevereiro de 2022.

  
Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME  
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110  
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.  
Leme - SP CEP 13.617-210  
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062  
✉ [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)  
Conexão Direta 89\*3369

[tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

☎ Fone: (19) 3571-1885

987487.42022 .31410 .4458 .20091599



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Água Sanitária**Descrição Complementar:** Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Garrafa 5,00 L**Valor Estimado:** R\$ 16,9900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Garrafa 5,00 L**Item: 2****Descrição:** Balde**Descrição Complementar:** Balde Material: Aço Inox 304 , Material Alça: Acabamento Sanitário Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22,4600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,4600 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Balde transporte material**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 483,7800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 483,7000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Balde transporte material**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 673,8200**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 673,8000 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Item: 5**

**Descrição:** Carro aço inox para curativo

**Descrição Complementar:** Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox , Tipo Rodízio: Rodízio 4" , Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.605,3000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 6**

**Descrição:** Copo

**Descrição Complementar:** Copo Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 110 ML, Utilização: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 6,9700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN .**

**Item: 7**

**Descrição:** Solução limpeza multiuso

**Descrição Complementar:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alkali , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Biodegradável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 62,8700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 25 Galão 5,00 L .**

**Item: 8**

**Descrição:** Detergente

**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 85,5500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**

**Item: 9**

**Descrição:** Detergente

**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 62,5700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 62,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**

**Item: 10**

**Descrição:** Detergente

**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 86,1500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 20 Embalagem 5,00 L .**

**Item: 11**

**Descrição:** Escova limpeza - cme

**Descrição Complementar:** Escova Limpeza - Cme Aplicação: P/ Canulado , Material Cerdas: Cerdas De Nylon , Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades , Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM, Haste: Haste Liga Metálica , Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Tipo Uso: Reprocessável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 13,2800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 24 Unidade .**

**Item: 12**

**Descrição:** Rodo

**Descrição Complementar:** Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 53,8500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 53,8500 e a quantidade de 12 Unidade .**

**Item: 13**

**Descrição:** Vestuário proteção

**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M<sup>2</sup>, Para Amida, 88-12 , Tipo: Camisa Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 66

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 81,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 81,0000 e a quantidade de 66 Unidade .**

**Item: 14**

**Descrição:** Lixeira

**Descrição Complementar:** Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Quadrada , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A , Impressão: Com Símbolo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 171,1200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 86,8900 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Item: 15**

**Descrição:** Luva borracha

**Descrição Complementar:** Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 14,9700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .**

**Item: 16**

**Descrição:** Conjunto para limpeza

**Descrição Complementar:** Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 57,8800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Item: 17**

**Descrição:** Pano limpeza

**00021**  
**Descrição Complementar:** Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno , Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 25,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Item: 18**

**Descrição:** Papel Higiênico  
**Descrição Complementar:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Fardo 64,00 RO  
**Valor Estimado:** R\$ 115,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 63,5000 e a quantidade de 100 Fardo 64,00 RO .

**Item: 19**

**Descrição:** Toalha de papel  
**Descrição Complementar:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Pacote 1000,00 FL  
**Valor Estimado:** R\$ 18,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 100 Pacote 1000,00 FL .

**Item: 20**

**Descrição:** Pulverizador portátil  
**Descrição Complementar:** Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 1,5 L, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão/  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 14,1400 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Item: 21**

**Descrição:** Lâmina borracha  
**Descrição Complementar:** Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Estimado:** R\$ 31,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Item: 22**

**Descrição:** Sabonete  
**Descrição Complementar:** Sabonete Aspecto Físico: Espuma "Foam" , Peso: 5,50 KG, Aroma: Suave , Características Adicionais: Anti-Ressecamento Mãos, Refil 800ml, Biodegradável  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 1000,00 ML  
**Valor Estimado:** R\$ 36,5600 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 1000,00 ML .

**Item: 23**

**Descrição:** Saco plástico lixo  
**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Fardo 100,00 UN  
**Valor Estimado:** R\$ 44,4300 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 26,6900 e a quantidade de 100 Fardô 100,00 UN

**Item: 24**

**Descrição:** Saco plástico lixo

**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 13,2500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Embalagem 100,00 UN .

**Item: 25**

**Descrição:** Saco plástico lixo

**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 21,2300

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 15,4700 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .

**Item: 26**

**Descrição:** Saco plástico lixo

**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 29,0200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .

**Item: 27**

**Descrição:** Vassoura

**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 25,5400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 24 Unidade .

**Item: 28**

**Descrição:** Vassoura

**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 57,4200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 53,9000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Água Sanitária**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	50	R\$ 16,9000	R\$ 845,0000	15/02/2022 13:00:00



## TRANSPORTES LTDA

**Marca:** BRILHA SUL**Fabricante:** BRILHA SUL**Modelo / Versão:** BRILHA SUL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

84.912.443/0001-49 REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA Sim Sim 50 R\$ 16,9800 R\$ 849,0000 07/02/2022 15:56:20

**Marca:** VOLK**Fabricante:** VOLK**Modelo / Versão:** VOLK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Sim Sim 50 R\$ 16,9900 R\$ 849,5000 14/02/2022 14:05:45

**Marca:** Triex**Fabricante:** Triex**Modelo / Versão:** Agua sanitaria 5 litros

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim Sim 50 R\$ 16,9900 R\$ 849,5000 15/02/2022 09:59:56

**Marca:** siprolim**Fabricante:** siprolimp**Modelo / Versão:** 5l

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

81.746.422/0001-02 SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA Sim Sim 50 R\$ 16,9900 R\$ 849,5000 16/02/2022 15:43:59

**Marca:** LIMPO MAIS**Fabricante:** LIMPO MAIS**Modelo / Versão:** GL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% GALAO DE 5 LITROS

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI Sim Sim 50 R\$ 16,9900 R\$ 849,5000 18/02/2022 15:22:42

**Marca:** SIPROLIMP**Fabricante:** SIPROLIMP**Modelo / Versão:** SIPROLIMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Sim Sim 50 R\$ 16,9900 R\$ 849,5000 21/02/2022 06:59:35

**Marca:** LIRIO DO CAMPO**Fabricante:** LIRIO DO CAMPO**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE

SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Porte da empresa: ME/EPP

000218

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,9900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9900	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9900	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9800	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9000	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 16,9700	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:31:36:180
R\$ 16,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:32:51:643
R\$ 16,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:38:01:250
R\$ 15,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:38:37:200
R\$ 15,7900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:39:16:680
R\$ 15,7800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:39:58:077
R\$ 15,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:40:04:977
R\$ 14,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:40:06:937
R\$ 13,9800	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:40:23:433
R\$ 13,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:40:25:317
R\$ 13,9500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:40:44:520
R\$ 13,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:40:46:627
R\$ 13,9200	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:41:16:007
R\$ 13,9100	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:41:17:353
R\$ 13,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:41:44:620
R\$ 13,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:41:46:343
R\$ 13,8800	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:42:07:010
R\$ 13,8700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:42:08:527
R\$ 13,8600	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:42:58:203
R\$ 14,6000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:42:58:807
R\$ 13,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:43:00:117
R\$ 13,8400	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:44:06:873
R\$ 13,8300	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:08:900
R\$ 13,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:44:12:647
R\$ 13,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:14:870
R\$ 12,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:44:28:743
R\$ 11,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:30:327
R\$ 11,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:44:55:290
R\$ 11,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:56:537
R\$ 11,6000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:46:16:253
R\$ 11,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:10:943
R\$ 10,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:12:963
R\$ 10,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:32:003
R\$ 10,6000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:32:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:50:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 08:50:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:26:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:01:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:14:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 10,5000.

Habilitação de fornecedor 22/02/2022 10:25:51 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Balde**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 22,4600	R\$ 134,7600	15/02/2022 09:59:56
	<b>Marca:</b> plasnew <b>Fabricante:</b> plhasnew <b>Modelo / Versão:</b> 20I <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 22,4600	R\$ 134,7600	18/02/2022 15:22:42
	<b>Marca:</b> PLASNEW <b>Fabricante:</b> PLASNEW <b>Modelo / Versão:</b> PLASNEW <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	Sim	Sim	6	R\$ 22,4600	R\$ 134,7600	18/02/2022 17:38:41
	<b>Marca:</b> ArQplast <b>Fabricante:</b> ARQPLAST <b>Modelo / Versão:</b> ARQPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balde Material: Aço Inox 304 , Material Alça: Acabamento Sanitário Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A , Formato: Retangular <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 22,4600	R\$ 134,7600	21/02/2022 06:59:37
	<b>Marca:</b> ARQPLAST <b>Fabricante:</b> ARQPLAST <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE, MATERIAL AÇO INOX 304, MATERIAL ALÇA ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES DO BALDE: 41,5 L/ 17,5 P/ 25,5 A, FORMATO RETANGULAR <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,4600	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 22,4600	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 22,4600	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 22,4600	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:05	Item teve empate real para o valor 22,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:27:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:14:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 22,4600.

Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Balde transporte material**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 483,7000	R\$ 967,4000	07/02/2022 15:56:20
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Bralimpi <b>Fabricante:</b> Bralimpia <b>Modelo / Versão:</b> Blade dobro 30 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 483,7800	R\$ 967,5600	14/02/2022 14:05:45
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> ARQPLAST <b>Fabricante:</b> ARQPLAST <b>Modelo / Versão:</b> ARQPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 483,7800	R\$ 967,5600	18/02/2022 17:38:41
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> MOR <b>Fabricante:</b> MOR <b>Modelo / Versão:</b> MOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 483,7900	R\$ 967,5800	18/02/2022 15:22:42
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> BETTANIN <b>Fabricante:</b> BETTANIN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	21/02/2022 06:59:39

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343

R\$ 483,7900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 483,7800	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 483,7800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 483,7000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:07	Item teve empate real para o valor 483,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:27:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:07:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:26:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 483,7000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Balde transporte material

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 673,8000	R\$ 1.347,6000	07/02/2022 15:56:20
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 673,8200	R\$ 1.347,6400	18/02/2022 15:22:42
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 673,8200	R\$ 1.347,6400	18/02/2022 17:38:42
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 680,0000	R\$ 1.360,0000	14/02/2022 14:05:45

**Marca:** Bralimpia**Fabricante:** Bralimpia**Modelo / Versão:** Blade dobro 50 litros**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.000,0000 R\$ 4.000,0000	21/02/2022 06:59:40
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** BETTANIN**Fabricante:** BETTANIN**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 680,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 673,8200	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 673,8200	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 673,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:03	Item teve empate real para o valor 673,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:08:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:26:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 673,8000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Carro aço inox para curativo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.605,0000	R\$ 1.605,0000	07/02/2022 15:56:20

**Marca:** BRALIMPIA**Fabricante:** BRALIMPIA**Modelo / Versão:** BRALIMPIA CE3000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM

PESO: 22KG

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 1 R\$ 1.605,3000 R\$ 1.605,3000 18/02/2022  
COMERCIAL EIRELI 15:22:42

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG

Porte da empresa: ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 1 R\$ 1.605,3000 R\$ 1.605,3000 18/02/2022  
BRIDI 17:38:42

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox , Tipo Rodízio: Rodízio 4" , Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.605,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 1.605,3000	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 1.605,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 1.600,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:39:53:970
R\$ 1.599,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:41:33:330
R\$ 1.598,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:41:51:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:43:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 08:43:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:27:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 6 - Copo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 6,9500	R\$ 1.390,0000	15/02/2022 13:00:00
	Marca: COPOSUL						
	Fabricante: COPOSUL						
	Modelo / Versão: COPOSUL						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 6,9700	R\$ 1.394,0000	14/02/2022 14:05:45
	Marca: Verocopo						
	Fabricante: Bellocopo						

**Modelo / Versão:** Copo plastico 180 ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT**Porte da empresa:** ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 6,9700 R\$ 1.394,0000	15/02/2022 09:59:56
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	---------------------------	------------------------

**Marca:** copomais**Fabricante:** copomais**Modelo / Versão:** 180ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT**Porte da empresa:** ME/EPP

81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 6,9700 R\$ 1.394,0000	16/02/2022 15:43:59
--------------------	---	-----	-----	-----	---------------------------	------------------------

**Marca:** COPOSUL**Fabricante:** COPOSUL**Modelo / Versão:** TR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PACOTE COM 100UND**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 6,9700 R\$ 1.394,0000	18/02/2022 15:22:42
--------------------	---------------------------	-----	-----	-----	---------------------------	------------------------

**Marca:** COPOSUL**Fabricante:** COPOSUL**Modelo / Versão:** COPOSUL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 6,9700 R\$ 1.394,0000	21/02/2022 06:59:42
--------------------	--------------------------------	-----	-----	-----	---------------------------	------------------------

**Marca:** TOTALPLAST**Fabricante:** TOTALPLAST**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ÁGUA, CAPACIDADE 110 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,9700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,9700	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,9700	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,9700	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,9500	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 6,7500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:38:38:307
R\$ 6,6000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:39:13:023
R\$ 6,5900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:40:14:690
R\$ 6,5800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:40:28:910
R\$ 6,5700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:40:53:117
R\$ 6,5600	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:40:55:293
R\$ 6,5500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:41:59:393
R\$ 6,5400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:42:01:593
R\$ 6,5300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:42:37:493
R\$ 6,5200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:42:39:763
R\$ 6,5100	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:43:34:060
R\$ 6,5000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:43:36:163
R\$ 6,4900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:44:10:977
R\$ 6,4800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:13:820
R\$ 6,4500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:44:19:283
R\$ 6,4400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:21:197
R\$ 6,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:44:29:310
R\$ 6,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:30:583
R\$ 6,3500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:44:37:110
R\$ 6,3400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:44:38:683
R\$ 6,2000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:45:05:390
R\$ 6,1900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:45:06:830



R\$ 6,1200	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:45:55:003
R\$ 6,1100	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:45:57:353
R\$ 6,1000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:46:40:190
R\$ 6,0900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:46:42:297
R\$ 6,0800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:48:00:403
R\$ 6,0700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:02:037
R\$ 6,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:20:237
R\$ 5,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:22:613
R\$ 5,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:36:170
R\$ 5,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:37:250
R\$ 5,4500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:55:397
R\$ 5,4400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:48:57:060
R\$ 5,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:49:46:603
R\$ 5,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:49:48:960
R\$ 5,3500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:00:900
R\$ 5,3400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:01:783
R\$ 5,3300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:10:453
R\$ 5,3200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:12:347
R\$ 5,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:23:167
R\$ 5,3100	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:50:23:943
R\$ 5,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:24:243
R\$ 5,2500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:31:387
R\$ 5,2400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:32:323
R\$ 5,2300	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:50:34:863
R\$ 5,2200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:36:303
R\$ 5,2000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:36:340
R\$ 5,1900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:37:217
R\$ 5,1500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:52:677
R\$ 5,1400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:53:190
R\$ 5,1300	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:51:49:970
R\$ 5,1200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:50:543
R\$ 5,1100	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:52:08:073
R\$ 5,1000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:52:08:947
R\$ 5,0900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:52:26:160
R\$ 5,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:35:900
R\$ 4,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:52:52:283
R\$ 4,8900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:53:08:223
R\$ 5,1000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:53:30:547
R\$ 4,8400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:54:14:803
R\$ 4,7900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:54:35:260
R\$ 4,7400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:25:210
R\$ 4,6900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:35:447
R\$ 4,7100	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:35:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:57:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 08:57:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:27:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4,6900.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

**Item: 7 - Solução limpeza multiuso**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA <b>Marca:</b> BRILHA SUL <b>Fabricante:</b> BRILHA SUL <b>Modelo / Versão:</b> BRILHA SUL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 60,0000	R\$ 1.500,0000	15/02/2022 13:00:00
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> ECOMASTER <b>Fabricante:</b> ECOMASTER <b>Modelo / Versão:</b> ECOMASTER MASTER BAC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010- 1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 62,8000	R\$ 1.570,0000	07/02/2022 15:56:20
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Spartan <b>Fabricante:</b> Spartan <b>Modelo / Versão:</b> MLD 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010- 1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 62,8700	R\$ 1.571,7500	14/02/2022 14:05:45
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> SIPROLIMP <b>Fabricante:</b> SIPROLIMP <b>Modelo / Versão:</b> SIPROLIMP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010- 1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 62,8700	R\$ 1.571,7500	18/02/2022 15:22:42
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> RENKO <b>Fabricante:</b> RENKO <b>Modelo / Versão:</b> RENKO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcali , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Biodegradável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 62,8700	R\$ 1.571,7500	18/02/2022 17:41:36
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 62,8700	R\$ 1.571,7500	21/02/2022 06:59:44

900228

**Marca:** PROQUILL**Fabricante:** PROQUILL**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,8700	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,8700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,8700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,8700	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 60,0000	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 59,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:35:02:277

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:10	Item teve empate real para o valor 62,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:28:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:08:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:26:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Detergente****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> ECOMASTER <b>Fabricante:</b> ECOMASTER <b>Modelo / Versão:</b> ECOMASTER MASTER AMONIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 85,5500	R\$ 2.138,7500	07/02/2022 15:56:20
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Spartan <b>Fabricante:</b> Spartan <b>Modelo / Versão:</b> DA 70 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA	Sim	Sim	25	R\$ 85,5500	R\$ 2.138,7500	14/02/2022 14:05:45

FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL Sim Sim 25 R\$ 85,5500 R\$ 2.138,7500 18/02/2022 15:22:42  
EIRELI

**Marca:** SIPROLIMP

**Fabricante:** SIPROLIMP

**Modelo / Versão:** SIPROLIMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 25 R\$ 85,5500 R\$ 2.138,7500 18/02/2022 17:41:36  
BRIDI

**Marca:** RENKO

**Fabricante:** RENKO

**Modelo / Versão:** RENKO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 25 R\$ 85,5500 R\$ 2.138,7500 21/02/2022 06:59:45  
RAMBO EIRELI

**Marca:** MARQUI

**Fabricante:** MARQUI

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO/HIPOCLORITO DE SÓDIO/DISPERSAN T, APLICAÇÃO DESENTUPIR PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENCRUSTANTE FORTEMENTE ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,5500	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 85,5500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 85,5500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 85,5500	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 85,5500	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 85,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:35:45:233

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:12	Item teve empate real para o valor 85,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:28:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:08:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:26:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 9 - Detergente**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 62,5000	R\$ 1.562,5000	07/02/2022 15:56:20
<b>Marca:</b> ECOMASTER <b>Fabricante:</b> ECOMASTER <b>Modelo / Versão:</b> ECOMASTER DET ULTRA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030- 1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2-BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 62,5700	R\$ 1.564,2500	14/02/2022 14:05:45
<b>Marca:</b> Spartan <b>Fabricante:</b> Spartan <b>Modelo / Versão:</b> Golden Glo 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030- 1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2-BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 62,5700	R\$ 1.564,2500	18/02/2022 15:22:42
<b>Marca:</b> SIPROLIMP <b>Fabricante:</b> SIPROLIMP <b>Modelo / Versão:</b> SIPROLIMP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030- 1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2-BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 62,5700	R\$ 1.564,2500	21/02/2022 06:59:47
<b>Marca:</b> DET LL <b>Fabricante:</b> MARQUI <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO INCOLOR <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,5700	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,5700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,5700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 62,5000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:15	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:15	Item teve empate real para o valor 62,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:28:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:08:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:27:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 62,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 10 - Detergente**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> VOLK <b>Modelo / Versão:</b> VOLK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 86,1000	R\$ 1.722,0000	07/02/2022 15:56:20
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Spartan <b>Fabricante:</b> Spartan <b>Modelo / Versão:</b> DETERFRESH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 86,1500	R\$ 1.723,0000	14/02/2022 14:05:45
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> NEWDROP <b>Fabricante:</b> NEWDROP <b>Modelo / Versão:</b> NEWDROP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 86,1500	R\$ 1.723,0000	18/02/2022 15:22:42
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> MARQUI <b>Fabricante:</b> MARQUI <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA	Sim	Sim	20	R\$ 86,1500	R\$ 1.723,0000	21/02/2022 06:59:49

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO INCOLOR

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 86,1500	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 86,1500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 86,1500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 86,1000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:42:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:42:17	Item teve empate real para o valor 86,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:42:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:28:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:09:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:27:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 86,1000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 11 - Escova limpeza - cme

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Odím <b>Fabricante:</b> Odím <b>Modelo / Versão:</b> Escova sanitaria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 13,2800	R\$ 318,7200	14/02/2022 14:20:20
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA <b>Marca:</b> eclipse <b>Fabricante:</b> eclipse <b>Modelo / Versão:</b> red <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 13,2800	R\$ 318,7200	15/02/2022 10:03:31
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> MILEVA <b>Fabricante:</b> MILEVA <b>Modelo / Versão:</b> MILEVA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 13,2800	R\$ 318,7200	18/02/2022 15:26:41
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> ecoo <b>Fabricante:</b> ecoo <b>Modelo / Versão:</b> ecoo	Sim	Sim	24	R\$ 13,2800	R\$ 318,7200	18/02/2022 17:46:38

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 24 R\$ 13,2800 R\$ 318,7200 21/02/2022 06:59:51'

**Marca:** DALCIN

**Fabricante:** DALCIN

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 2 MM, HASTE HASTELIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 25 CM, TIPO USO REPROCESSÁVEL

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13,2800	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2800	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2800	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:48:51:020
R\$ 12,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:49:48:727
R\$ 12,9500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:06:423
R\$ 12,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:07:877
R\$ 12,9300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:15:260
R\$ 12,9200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:16:110
R\$ 12,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:27:277
R\$ 12,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:28:317
R\$ 12,8800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:50:32:323
R\$ 12,8700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:33:180
R\$ 12,8500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:50:45:783
R\$ 12,8400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:46:433
R\$ 12,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:01:617
R\$ 12,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:02:890
R\$ 12,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:45:780
R\$ 12,6900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:53:16:913
R\$ 12,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:53:23:017
R\$ 11,9900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:55:07:990
R\$ 11,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:30:153
R\$ 11,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:30:563
R\$ 11,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:31:190
R\$ 11,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:38:953
R\$ 10,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:40:447
R\$ 10,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:29:100
R\$ 10,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:30:807
R\$ 10,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:51:020
R\$ 9,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:51:853
R\$ 9,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:01:530
R\$ 9,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:03:183
R\$ 11,8000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:57:10:407
R\$ 9,7500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:18:273
R\$ 9,7000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:19:597
R\$ 9,6500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:22:463
R\$ 9,6000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:23:553
R\$ 9,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:42:197
R\$ 9,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:43:290
R\$ 9,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:14:140
R\$ 9,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:15:500
R\$ 9,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:31:597
R\$ 8,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:32:400
R\$ 8,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:50:643
R\$ 8,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:51:750



R\$ 8,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:01:06:060
R\$ 8,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:01:07:077
R\$ 8,3400	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:03:943
R\$ 8,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:02:18:687
R\$ 7,9900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:12:907
R\$ 7,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:14:680
R\$ 7,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:53:970
R\$ 7,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:55:063
R\$ 7,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:58:937
R\$ 7,7500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:01:360

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:08:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:08:02	Item teve empate real para o valor 13,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:08:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:28:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:17:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Recusa de proposta	21/02/2022 16:29:14	Recusa da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 7,7500. Motivo: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 16:29:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Recusa de proposta	22/02/2022 08:22:03	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7,8000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 08:22:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 08:22:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 08:34:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	22/02/2022 10:25:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 11,8000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 12 - Rodo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 53,8500	R\$ 646,2000	18/02/2022 15:26:41
	<b>Marca:</b> LOCATELI <b>Fabricante:</b> LOCATELI <b>Modelo / Versão:</b> LOCATELI						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 53,8500	R\$ 646,2000	21/02/2022 06:59:53
	<b>Marca:</b> AJURICABA <b>Fabricante:</b> AJURICABA						

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RODO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN**Porte da empresa:** ME/EPP

000235

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53,8500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 53,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:52:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:54:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:54:25	Item teve empate real para o valor 53,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:54:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:29:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 53,8500.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - Vestuário proteção****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	66	R\$ 81,0000	R\$ 5.346,0000	18/02/2022 15:26:41

**Marca:** BUGRE**Fabricante:** BUGRE**Modelo / Versão:** BUGRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO EM SELETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 81,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:52:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	21/02/2022 08:54:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:54:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:29:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 81,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI -

10:25:51 CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Encerramento do prazo - 22/02/2022 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE  
Convocação anexo 11:21:57 COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 14 - Lixeira****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 171,1000	R\$ 342,2000	07/02/2022 16:38:51
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA  <b>Marca:</b> JSN <b>Fabricante:</b> JSN <b>Modelo / Versão:</b> Lixeira pedal 30 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 171,1200	R\$ 342,2400	14/02/2022 14:20:20
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  <b>Marca:</b> rischiotto <b>Fabricante:</b> rischiotto <b>Modelo / Versão:</b> 30l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 171,1200	R\$ 342,2400	15/02/2022 10:03:31
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI  <b>Marca:</b> INJEPLAST <b>Fabricante:</b> INJEPLAST <b>Modelo / Versão:</b> INJEPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 171,1200	R\$ 342,2400	18/02/2022 15:26:41
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI  <b>Marca:</b> SANREMO <b>Fabricante:</b> SANREMO <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 L, TIPO QUADRADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E PEDAL, APLICAÇÃO LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO COM SÍMBOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 171,1200	R\$ 342,2400	21/02/2022 06:59:54

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 171,1200	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 171,1200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 171,1200	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 171,1200	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 171,1000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 170,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:45:34:287
R\$ 169,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:46:27:093
R\$ 168,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:49:24:457
R\$ 167,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:49:48:317
R\$ 165,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:50:19:113

R\$ 164,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:50:20:417
R\$ 164,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:07:540
R\$ 163,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:08:190
R\$ 160,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:52:07:240
R\$ 159,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:52:08:047
R\$ 160,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:08:997
R\$ 155,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:13:900
R\$ 154,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:52:15:110
R\$ 150,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:52:42:060
R\$ 149,9900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:53:11:430
R\$ 149,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:53:15:520
R\$ 148,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:53:29:927
R\$ 145,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:53:40:327
R\$ 144,9800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:54:01:933
R\$ 140,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:54:40:897
R\$ 139,9000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:54:56:003
R\$ 130,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:06:060
R\$ 129,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:30:747
R\$ 120,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:44:257
R\$ 119,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:46:037
R\$ 115,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:47:320
R\$ 114,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:48:453
R\$ 110,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:54:790
R\$ 109,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:55:640
R\$ 109,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:57:15:577
R\$ 108,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:17:013
R\$ 100,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:27:320
R\$ 104,2800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:28:007
R\$ 99,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:58:02:487
R\$ 98,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:18:780
R\$ 97,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:59:27:413
R\$ 96,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:54:523
R\$ 95,9000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:01:04:250
R\$ 90,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 09:01:13:600
R\$ 89,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:01:58:073
R\$ 89,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:02:54:920
R\$ 88,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:07:983
R\$ 87,9000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:04:10:380
R\$ 87,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:49:760
R\$ 86,9900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:06:24:090
R\$ 86,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:31:130
R\$ 86,8900	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:06:36:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:11	Item aberto para lances.
Encerramento	21/02/2022 09:08:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:08:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:29:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 11:00:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:38:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 86,8900.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

00023

**Item: 15 - Luva borracha**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 14,9700	R\$ 2.994,0000	15/02/2022 10:03:31
<b>Marca:</b> volk <b>Fabricante:</b> volk <b>Modelo / Versão:</b> silver <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 14,9700	R\$ 2.994,0000	18/02/2022 15:26:41
<b>Marca:</b> DANNY <b>Fabricante:</b> DANNY <b>Modelo / Versão:</b> DANNY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 14,9700	R\$ 2.994,0000	21/02/2022 06:59:56
<b>Marca:</b> LALAN <b>Fabricante:</b> LALAN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS A J <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,9700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,9700	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:45:49:230
R\$ 13,9500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:49:34:303
R\$ 13,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:49:56:963
R\$ 13,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:13:943
R\$ 13,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:14:717
R\$ 13,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:51:297
R\$ 13,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:52:250
R\$ 13,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:56:133
R\$ 12,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:56:640
R\$ 12,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:00:180
R\$ 12,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:52:00:933
R\$ 12,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:03:810
R\$ 11,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:52:04:960
R\$ 11,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:19:720

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:13	Item aberto para lances.
Encerramento	21/02/2022 08:54:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:54:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:29:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 11,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI -

10:25:51 CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00  
 Encerramento do prazo - 22/02/2022 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE  
 Convocação anexo 11:21:57 COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 16 - Conjunto para limpeza

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> DESAFIO <b>Fabricante:</b> DESAFIO <b>Modelo / Versão:</b> DESAFIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM, DIMENSÕES: 30 X 30 X 10 CM, SUPER RESISTENTE (PAT - REQ), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO 90 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 57,8800	R\$ 347,2800	18/02/2022 15:26:41
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> DALCIN <b>Fabricante:</b> DALCIN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOREM IN O <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 57,8800	R\$ 347,2800	21/02/2022 06:59:58

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57,8800	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 57,8800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 08:52:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 08:54:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 08:54:30	Item teve empate real para o valor 57,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 08:54:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:30:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Recusa de proposta	21/02/2022 16:29:35	Recusa da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 57,8800. Motivo: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 16:29:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 16:29:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Recusa de proposta	22/02/2022 08:21:36	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 57,8800. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 08:21:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Cancelado no julgamento	22/02/2022 08:21:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 17 - Pano limpeza

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> HIPER TEXTIL <b>Fabricante:</b> HIPER TEXTIL <b>Modelo / Versão:</b> HIPER TEXTIL	Sim	Sim	100	R\$ 25,3900	R\$ 2.539,0000	07/02/2022 16:38:51
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA <b>Marca:</b> flabom <b>Fabricante:</b> flabom <b>Modelo / Versão:</b> 50x70	Sim	Sim	100	R\$ 25,4000	R\$ 2.540,0000	15/02/2022 10:03:31
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> FLABOM <b>Fabricante:</b> FLABOM <b>Modelo / Versão:</b> UND	Sim	Sim	100	R\$ 25,4000	R\$ 2.540,0000	16/02/2022 15:49:10
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO MAGICO MICROFIBRA 50X70CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> NOBRE <b>Fabricante:</b> NOBRE <b>Modelo / Versão:</b> NOBRE	Sim	Sim	100	R\$ 25,4000	R\$ 2.540,0000	18/02/2022 15:26:41
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> facilita <b>Fabricante:</b> facilita <b>Modelo / Versão:</b> facilita	Sim	Sim	100	R\$ 25,4000	R\$ 2.540,0000	18/02/2022 17:46:38
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno, Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> MARTINS <b>Fabricante:</b> MARTINS <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA	Sim	Sim	100	R\$ 25,4000	R\$ 2.540,0000	21/02/2022 06:59:59
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO LIMPEZA, MATERIAL 70% VISCOSE, 20% POLIÉSTER, 10% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,4000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,4000	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,4000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,4000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,3900	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,2800	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:42:34:157
R\$ 25,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:44:49:997
R\$ 24,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:45:56:807
R\$ 23,8500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:46:07:493
R\$ 22,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:49:41:450
R\$ 21,8500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:51:02:913
R\$ 21,7500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:51:30:077

R\$ 21,7400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:51:42:963
R\$ 21,6000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:52:15:723
R\$ 21,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:52:27:670
R\$ 20,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:52:50:143
R\$ 19,8500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:53:25:697
R\$ 19,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:53:36:683
R\$ 19,2000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:53:50:437
R\$ 19,1500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:54:14:623
R\$ 19,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:54:19:003
R\$ 18,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:54:45:633
R\$ 18,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:25:053
R\$ 18,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:55:50:627
R\$ 18,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:52:340
R\$ 18,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:07:610
R\$ 17,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:09:583
R\$ 17,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:43:343
R\$ 16,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:45:130
R\$ 16,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:49:323
R\$ 16,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:50:380
R\$ 16,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:58:490
R\$ 15,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:00:177
R\$ 15,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:37:757
R\$ 15,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:38:390
R\$ 15,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:46:740
R\$ 14,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:47:787
R\$ 14,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:51:857
R\$ 14,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:52:843
R\$ 14,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:07:807
R\$ 13,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:08:993
R\$ 13,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:58:667
R\$ 13,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:59:427
R\$ 13,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:59:033
R\$ 13,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:01:00:110
R\$ 13,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:09:427
R\$ 13,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:02:19:757
R\$ 13,2000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:04:567
R\$ 13,1500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:07:100
R\$ 13,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:16:530
R\$ 12,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:16:883
R\$ 12,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:22:027
R\$ 12,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:24:330
R\$ 12,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:44:763
R\$ 12,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:46:430
R\$ 12,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:59:767
R\$ 12,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:02:147
R\$ 12,2000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:42:740
R\$ 12,1500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:44:633
R\$ 12,1000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:49:067
R\$ 12,0500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:49:917
R\$ 12,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:53:517
R\$ 11,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:57:103
R\$ 11,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:05:230
R\$ 11,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:07:583
R\$ 11,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:24:160
R\$ 11,7500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:26:743
R\$ 11,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:51:140
R\$ 11,6500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:52:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item



Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:42:18	Item aberto para lances.
Encerramento	21/02/2022 09:08:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:08:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:30:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Recusa de proposta	21/02/2022 16:29:57	Recusa da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 11,6500. Motivo: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 16:29:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 16:30:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 17:02:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	22/02/2022 08:21:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 11,7000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 18 - Papel Higiênico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  <b>Marca:</b> IPEL INDAIAL <b>Fabricante:</b> IPEL INDAIAL <b>Modelo / Versão:</b> QUALITE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 115,3000	R\$ 11.530,0000	07/02/2022 16:38:51
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA  <b>Marca:</b> FOFINHO <b>Fabricante:</b> FOFINHO <b>Modelo / Versão:</b> FOFINHO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 115,3000	R\$ 11.530,0000	15/02/2022 13:00:00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA  <b>Marca:</b> Charme <b>Fabricante:</b> Santher <b>Modelo / Versão:</b> Papel higienico folha dupla <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 115,3300	R\$ 11.533,0000	14/02/2022 14:20:20
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  <b>Marca:</b> cisne <b>Fabricante:</b> cisne <b>Modelo / Versão:</b> 16x4x64 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA	Sim	Sim	100	R\$ 115,3300	R\$ 11.533,0000	15/02/2022 10:03:31

QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.

**Porte da empresa:** ME/EPP

81.746.422/0001-02 SOUZA RAMOS Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 16/02/2022 15:49:10  
DISTRIBUIDORA  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

**Marca:** IMO

**Fabricante:** ARAUCARIA INDUSTRIA DE COMERCIO DE PAPEIS

**Modelo / Versão:** FRD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64X30MT

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.671.089/0001-01 C F ANTONELLI Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 18/02/2022 14:00:20  
EIRELI

**Marca:** FAMILIAR

**Fabricante:** FAMILIAR

**Modelo / Versão:** Papel higiênico

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.146.238/0001-53 LUKPAPER Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 18/02/2022 14:47:39  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
PAPEIS EIRELI

**Marca:** QUALITE

**Fabricante:** IPEL

**Modelo / Versão:** FARDO COM 64RLS X 30MTS DUPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 18/02/2022 15:26:41  
COMERCIAL  
EIRELI

**Marca:** SIRIUS

**Fabricante:** SIRIUS

**Modelo / Versão:** SIRIUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 18/02/2022 17:46:38  
BRIDI

**Marca:** cisnei

**Fabricante:** cisnei

**Modelo / Versão:** cisnei

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 100 R\$ 115,3300 R\$ 11.533,0000 21/02/2022 07:00:01  
RAMBO EIRELI

**Marca:** CLARA

**Fabricante:** CLARA

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 115,3300	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3300	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3000	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,3000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 115,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:44:29:553

R\$ 114,9000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:45:04:933
R\$ 110,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:45:30:343
R\$ 109,0000	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:46:02:653
R\$ 108,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:46:18:323
R\$ 100,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:46:42:233
R\$ 99,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:47:12:987
R\$ 98,9000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:48:04:980
R\$ 98,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:48:42:417
R\$ 97,8000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:49:04:760
R\$ 95,0000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:50:46:010
R\$ 109,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:50:46:793
R\$ 94,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:50:53:633
R\$ 93,8500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:52:05:047
R\$ 93,8400	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:52:22:137
R\$ 93,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:53:02:890
R\$ 93,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:53:09:227
R\$ 92,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:53:26:430
R\$ 92,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:53:53:953
R\$ 91,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:54:02:410
R\$ 90,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:54:18:623
R\$ 90,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:54:26:607
R\$ 89,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:54:42:750
R\$ 80,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:54:49:917
R\$ 79,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:55:06:840
R\$ 82,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:24:743
R\$ 75,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:03:750
R\$ 74,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:56:21:153
R\$ 74,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:56:25:867
R\$ 73,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:38:903
R\$ 86,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:56:44:483
R\$ 72,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:57:01:313
R\$ 82,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:57:24:957
R\$ 72,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:57:53:567
R\$ 71,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:58:11:557
R\$ 71,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:43:050
R\$ 70,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:58:59:773
R\$ 70,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:04:670
R\$ 69,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:59:21:900
R\$ 68,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:02:863
R\$ 67,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:00:20:213
R\$ 67,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:52:203
R\$ 67,4900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:01:08:380
R\$ 67,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:01:22:530
R\$ 66,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:01:38:523
R\$ 66,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:01:47:003
R\$ 65,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:02:02:630
R\$ 65,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:16:357
R\$ 65,4900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:02:32:807
R\$ 65,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:59:600
R\$ 64,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:17:033
R\$ 64,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:26:623
R\$ 63,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:43:143
R\$ 63,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:37:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:43:52	Item aberto para lances.
Encerramento	21/02/2022	Item encerrado para lances.

	09:06:38	
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:30:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:15:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 63,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 19 - Toalha de papel

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> TOPPER <b>Fabricante:</b> TOPPER <b>Modelo / Versão:</b> TOPPER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,3000	R\$ 1.830,0000	07/02/2022 16:38:51
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA <b>Marca:</b> GUIPEL <b>Fabricante:</b> GUIPEL <b>Modelo / Versão:</b> GUIPEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,3000	R\$ 1.830,0000	15/02/2022 13:00:00
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA <b>Marca:</b> sort <b>Fabricante:</b> sort <b>Modelo / Versão:</b> 20x21 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,3400	R\$ 1.834,0000	15/02/2022 10:03:31
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> SORT <b>Fabricante:</b> FRACIPEL <b>Modelo / Versão:</b> FRD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS DE 20X21 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,3400	R\$ 1.834,0000	16/02/2022 15:49:10
30.680.100/0001-77	JTH COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> QUALITY PAPER <b>Fabricante:</b> VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, <b>Modelo / Versão:</b> PAPEL INFERFOLHADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel Toalha Interfolhas Especificações: Tipo Folha: duas dobras Material Prima: 100% celulose Cor: branco Dimensões: 20 X 21cm CÓDIGO INTERNO: CP.20.1000 Acondicionada em embalagem com 1.000 folhas Fabricante da Matéria Prima: VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,3400	R\$ 1.834,0000	18/02/2022 10:10:09
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI <b>Marca:</b> SORTY <b>Fabricante:</b> SORTY <b>Modelo / Versão:</b> Toalha de papel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras ,	Sim	Sim	100	R\$ 18,3400	R\$ 1.834,0000	18/02/2022 14:00:20

Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada ,  
Aplicação: Higiene Pessoal  
**Porte da empresa:** ME/EPP

31.146.238/0001-53 LUKPAPER Sim Sim 100 R\$ 18,3400 R\$ 1.834,0000 18/02/2022  
INDUSTRIA E 14:47:39  
COMERCIO DE  
PAPEIS EIRELI

**Marca:** LUKPAPER**Fabricante:** LUKPAPER**Modelo / Versão:** PACOTE COM 1000FLS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL Sim Sim 100 R\$ 18,3400 R\$ 1.834,0000 18/02/2022  
EIRELI 15:26:41

**Marca:** NATUREZA**Fabricante:** NATUREZA**Modelo / Versão:** NATUREZA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 100 R\$ 18,3400 R\$ 1.834,0000 18/02/2022  
BRIDI 17:46:38

**Marca:** ecoopel**Fabricante:** ecoopel**Modelo / Versão:** ecoopel**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 100 R\$ 18,3400 R\$ 1.834,0000 21/02/2022  
RAMBO EIRELI 07:00:03

**Marca:** SERENO**Fabricante:** CATUIPEL**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA DE PAPEL, LARGURA 24 A 25 CM, COMPRIMENTO 21,50 CM, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COR BRANCA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS**Porte da empresa:** ME/EPP

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN Sim Sim 100 R\$ 22,0000 R\$ 2.200,0000 14/02/2022  
COMERCIAL LTDA 14:20:20

**Marca:** Mili**Fabricante:** Milli**Modelo / Versão:** Toalha interfolha folha simples**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	30.680.100/0001-77	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3400	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3000	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,3000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 18,2900	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:50:53:480
R\$ 18,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:51:15:033
R\$ 17,8000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:52:32:240
R\$ 17,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:54:00:417
R\$ 17,7500	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:54:17:423
R\$ 17,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:54:38:940
R\$ 16,9000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:55:02:903
R\$ 16,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:28:770
R\$ 16,8400	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:55:48:903
R\$ 16,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:50:327

R\$ 16,5000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:55:53:843
R\$ 16,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:55:55:288
R\$ 16,4000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:55:59:000
R\$ 16,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:00:570
R\$ 16,3000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:02:663
R\$ 16,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:05:777
R\$ 16,2000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:07:903
R\$ 16,1500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:09:840
R\$ 16,0000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:10:853
R\$ 15,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:11:917
R\$ 15,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:56:13:953
R\$ 15,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:14:987
R\$ 15,3000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:17:403
R\$ 15,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:18:710
R\$ 15,0000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:22:617
R\$ 14,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:23:450
R\$ 14,5000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:26:463
R\$ 14,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:28:053
R\$ 14,3000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:30:970
R\$ 14,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:31:823
R\$ 14,0000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:34:040
R\$ 13,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:35:063
R\$ 13,5000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:37:147
R\$ 13,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:38:047
R\$ 13,3000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:40:413
R\$ 13,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:42:730
R\$ 12,9000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:49:360
R\$ 12,8500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:50:797
R\$ 12,5000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:53:277
R\$ 12,9100	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:56:53:447
R\$ 12,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:54:177
R\$ 12,3000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:56:57:333
R\$ 12,2500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:56:58:597
R\$ 12,0000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:57:01:493
R\$ 11,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:02:883
R\$ 11,5000	31.146.238/0001-53	21/02/2022 08:57:05:263
R\$ 11,4500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:57:05:947
R\$ 18,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:57:55:430
R\$ 11,4400	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:58:53:740
R\$ 11,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:58:54:590
R\$ 11,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:58:57:193
R\$ 11,3500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:00:657
R\$ 11,3000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:01:777
R\$ 11,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:59:13:257
R\$ 11,2800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:15:043
R\$ 10,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:59:31:943
R\$ 16,8000	30.680.100/0001-77	21/02/2022 08:59:44:013
R\$ 10,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:08:417
R\$ 10,8900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:00:26:167
R\$ 9,9900	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:46:387
R\$ 9,9800	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:01:04:353
R\$ 9,9700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:20:887
R\$ 9,9600	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:02:38:840
R\$ 9,9500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:31:977
R\$ 9,9400	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:49:163
R\$ 9,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:04:913
R\$ 9,8900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:05:21:603
R\$ 8,8700	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:18:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:50:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:08:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:08:19	Item teve empate real para o valor 18,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:08:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:30:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8,8700.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 20 - Pulverizador portátil

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> BRALIMPIA <b>Fabricante:</b> BRALIMPIA <b>Modelo / Versão:</b> BRALIMPIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 14,1000	R\$ 169,2000	07/02/2022 16:38:51
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA <b>Marca:</b> ello <b>Fabricante:</b> ello <b>Modelo / Versão:</b> 500ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 14,1400	R\$ 169,6800	15/02/2022 10:03:31
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> NOBRE <b>Fabricante:</b> NOBRE <b>Modelo / Versão:</b> NOBRE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 14,1400	R\$ 169,6800	18/02/2022 15:26:41
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> SANREMO <b>Fabricante:</b> SANREMO <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO LONGO/DOSADOR REGULÁVEL/BOMBA PRESSÃO/ <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 14,1400	R\$ 169,6800	21/02/2022 07:00:05

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,1400	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,1400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,1400	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,1000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 14,0900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:00:05:370

R\$ 14,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:13:000
R\$ 13,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:00:13:937
R\$ 13,9500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:02:26:117
R\$ 13,9400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:02:27:480
R\$ 13,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:02:39:483
R\$ 12,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:02:40:163
R\$ 12,9800	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:03:21:610
R\$ 12,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:24:643
R\$ 12,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:39:653
R\$ 12,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:40:470
R\$ 12,4400	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:04:17:047
R\$ 12,4300	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:18:280
R\$ 12,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:30:457
R\$ 12,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:31:633
R\$ 12,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:09:957
R\$ 12,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:10:850
R\$ 12,3000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:05:12:417
R\$ 10,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:15:910
R\$ 11,0500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:19:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:54:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:07:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 09:07:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 21 - Lâmina borracha

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 31,3500	R\$ 376,2000	18/02/2022 15:31:25
	<b>Marca:</b> LOCATELI <b>Fabricante:</b> LOCATELI <b>Modelo / Versão:</b> LOCATELI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. -RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	Sim	Sim	12	R\$ 31,3500	R\$ 376,2000	18/02/2022 17:51:46
	<b>Marca:</b> NYCOOL <b>Fabricante:</b> NYCOOL <b>Modelo / Versão:</b> NYCOOL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 31,3500	R\$ 376,2000	21/02/2022 07:00:07
	<b>Marca:</b> DALCIN <b>Fabricante:</b> DALCIN						



**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMINA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60 CM, APLICAÇÃO RODO DE ALUMÍNIO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,3500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 31,3500	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 31,3500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 31,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:43:203
R\$ 30,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:44:700
R\$ 30,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:26:300
R\$ 29,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:28:020
R\$ 29,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:28:353
R\$ 29,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:29:313
R\$ 29,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:06:58:587
R\$ 28,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:00:297
R\$ 28,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:07:06:740
R\$ 28,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:08:740
R\$ 28,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:07:14:700
R\$ 27,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:16:217
R\$ 27,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:08:32:830
R\$ 27,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:33:987
R\$ 27,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:08:55:300
R\$ 27,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:56:333
R\$ 27,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:09:39:583
R\$ 27,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:09:43:890
R\$ 27,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:09:49:663
R\$ 27,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:09:51:517
R\$ 27,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:30:583
R\$ 26,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:32:260
R\$ 26,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:40:837
R\$ 26,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:42:100
R\$ 26,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:50:273
R\$ 26,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:51:547
R\$ 26,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:01:623
R\$ 26,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:04:080
R\$ 26,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:14:190
R\$ 26,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:16:307
R\$ 26,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:24:917
R\$ 25,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:29:070
R\$ 25,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:35:670
R\$ 25,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:38:620
R\$ 25,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:47:587
R\$ 25,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:49:603
R\$ 25,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:56:067
R\$ 25,6900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:58:310
R\$ 25,6000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:12:03:873
R\$ 25,5900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:12:33:447
R\$ 25,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:13:52:870
R\$ 24,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:13:54:877
R\$ 24,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:27:137
R\$ 24,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:29:500
R\$ 24,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:34:847
R\$ 24,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:36:240
R\$ 21,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:43:000
R\$ 21,6900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:46:110
R\$ 20,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:56:350
R\$ 19,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:57:747
R\$ 19,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:15:15:043

R\$ 19,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:15:16:633
R\$ 19,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:44:213
R\$ 19,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:16:49:477
R\$ 19,7500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:53:553
R\$ 19,7400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:16:54:413
R\$ 19,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:17:07:547
R\$ 19,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:17:09:800
R\$ 19,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:17:16:533

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:54:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:19:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 09:19:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:31:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 22 - Sabonete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 36,5000	R\$ 912,5000	07/02/2022 16:42:55
	<b>Marca:</b> PREMISSE <b>Fabricante:</b> PREMISSE <b>Modelo / Versão:</b> PREMISSE NEUTRO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090- 1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/MET HYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 36,5000	R\$ 912,5000	15/02/2022 13:00:00
	<b>Marca:</b> PREMISSE <b>Fabricante:</b> PREMISSE <b>Modelo / Versão:</b> PREMISSE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 36,5600	R\$ 914,0000	14/02/2022 14:21:21
	<b>Marca:</b> Spartan <b>Fabricante:</b> Spartan <b>Modelo / Versão:</b> Xpress erva doce 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE						

000252

FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 36,5600 R\$ 914,0000	18/02/2022 15:31:25
--------------------	------------------------	-----	-----	----	--------------------------	---------------------

**Marca:** SIPROLIMP**Fabricante:** SIPROLIMP**Modelo / Versão:** SIPROLIMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090- 1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/MET HYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 36,5600 R\$ 914,0000	21/02/2022 07:00:08
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	--------------------------	---------------------

**Marca:** LIMPY HANDS CARE**Fabricante:** MARQUI**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO ESPUMA 'FOAM', PESO 5,50 KG, AROMA SUAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, REFIL 800ML, BIODEGRADÁVEL

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36,5600	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 36,5600	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 36,5600	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 36,5000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 36,5000	39.649.812/0001-06	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 36,0000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 08:57:52:907
R\$ 35,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:24:540
R\$ 35,9000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:59:52:023
R\$ 35,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:59:53:423
R\$ 35,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:21:413
R\$ 35,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:00:22:487
R\$ 35,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:00:41:360
R\$ 34,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:00:42:003
R\$ 34,4900	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:00:56:200
R\$ 34,4800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:00:57:663
R\$ 34,4500	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:01:21:347
R\$ 34,4400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:01:22:853
R\$ 34,4000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:01:32:803
R\$ 34,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:01:33:707
R\$ 34,3500	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:02:11:447
R\$ 34,3400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:02:17:943
R\$ 34,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:02:44:400
R\$ 33,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:00:950
R\$ 33,9000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:03:03:033
R\$ 33,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:07:373
R\$ 33,8800	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:25:077
R\$ 33,8700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:26:070
R\$ 33,8000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:03:29:323
R\$ 33,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:30:697
R\$ 33,7800	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:03:47:163
R\$ 33,7700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:48:500
R\$ 33,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:48:957
R\$ 32,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:03:50:623
R\$ 32,9800	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:04:07:273
R\$ 32,9700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:08:117
R\$ 32,9600	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:04:12:687
R\$ 32,9500	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:14:873
R\$ 32,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:04:17:127
R\$ 31,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:18:620

R\$ 31,5900	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:04:32:117
R\$ 31,5800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:33:993
R\$ 31,5700	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:04:51:510
R\$ 31,5600	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:04:53:280
R\$ 31,5500	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:05:09:567
R\$ 31,5400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:11:627
R\$ 31,5300	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:05:27:620
R\$ 31,5000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:05:29:243
R\$ 31,5200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:30:490
R\$ 31,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:31:367
R\$ 30,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:05:32:283
R\$ 29,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:34:303
R\$ 29,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:05:44:580
R\$ 28,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:05:47:020
R\$ 29,9900	39.649.812/0001-06	21/02/2022 09:06:03:883
R\$ 28,9000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:06:07:063
R\$ 28,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:09:367
R\$ 28,8800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:06:33:170
R\$ 28,8700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:06:34:663
R\$ 28,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:07:02:540
R\$ 28,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:04:960
R\$ 28,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:07:10:943
R\$ 27,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:12:117
R\$ 27,9000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:07:15:427
R\$ 27,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:17:583
R\$ 27,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:07:27:153
R\$ 26,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:07:30:397
R\$ 26,5000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:08:30:447
R\$ 26,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:33:037
R\$ 26,4800	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:08:35:153
R\$ 26,4700	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:36:953
R\$ 26,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:08:38:733
R\$ 26,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:40:633
R\$ 26,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:08:49:723
R\$ 25,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:08:51:403
R\$ 25,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:09:44:540
R\$ 25,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:09:49:570
R\$ 25,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:09:55:953
R\$ 25,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:09:57:680
R\$ 25,7500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:25:817
R\$ 25,7400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:28:313
R\$ 25,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:36:787
R\$ 25,6900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:38:097
R\$ 25,6000	05.291.541/0001-30	21/02/2022 09:10:43:447
R\$ 25,5900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:44:933
R\$ 25,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:54:053
R\$ 25,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:10:58:597
R\$ 25,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:06:420
R\$ 25,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:09:537
R\$ 25,2000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:19:487
R\$ 25,1900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:22:873
R\$ 25,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:29:597
R\$ 24,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:33:033
R\$ 24,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:42:973
R\$ 24,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:47:003
R\$ 24,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:11:51:823
R\$ 24,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:11:53:680
R\$ 24,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:12:00:163
R\$ 24,6900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:12:28:723

R\$ 24,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:13:58:737
R\$ 24,4900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:01:030
R\$ 24,4000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:23:083
R\$ 24,3900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:24:360
R\$ 24,3000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:30:963
R\$ 24,2900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:33:087
R\$ 24,2000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:38:650
R\$ 24,1900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:40:303
R\$ 21,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:14:52:157
R\$ 20,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:14:53:350
R\$ 20,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:15:00:953
R\$ 19,9900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:15:03:177
R\$ 19,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:15:22:107
R\$ 19,8900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:15:23:583
R\$ 19,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:48:913
R\$ 19,7900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:16:50:710
R\$ 19,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:58:430
R\$ 19,6900	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:17:01:597
R\$ 19,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:17:11:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:54:28	Item aberto para lances.
Encerramento	21/02/2022 09:19:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:19:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:31:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 19,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 23 - Saco plástico lixo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO <b>Marca:</b> AFP <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 75,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada - Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do Fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 44,0000	R\$ 4.400,0000	19/02/2022 23:16:55
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO <b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	10/02/2022 14:42:59
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	15/02/2022

900235

ASTEC LTDA

**Marca:** plasforte**Fabricante:** plasforte**Modelo / Versão:** 100I**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.**Porte da empresa:** ME/EPP

81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	16/02/2022 15:53:41
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** PLASTPEROLA**Fabricante:** PLASTPEROLA**Modelo / Versão:** PCT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO DE LIXO PRETO 100LT 2,5MC PACOTE COM 100UND**Porte da empresa:** ME/EPP

26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	18/02/2022 14:02:10
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** BIOLAR**Fabricante:** BIOLAR**Modelo / Versão:** Saco plástico lixo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	18/02/2022 15:31:25
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** ECO**Fabricante:** ECO**Modelo / Versão:** ECO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	Sim	Sim	100	R\$ 44,4300	R\$ 4.443,0000	18/02/2022 17:51:46
--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** ecoo**Fabricante:** ecoo**Modelo / Versão:** ecoo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	21/02/2022 07:00:10
--------------------	--------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** PLASWILL**Fabricante:** PLASWILL**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 85 CM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	23.533.848/0001-81	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,4300	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 44,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 43,8000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:54:50:433
R\$ 42,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:57:21:153
R\$ 42,1000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 08:59:11:490
R\$ 41,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:28:320
R\$ 41,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:00:35:380
R\$ 40,8000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:01:16:847
R\$ 40,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:01:25:357
R\$ 39,9500	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:02:52:137
R\$ 39,9000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:03:22:777
R\$ 39,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:03:41:313
R\$ 39,8000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:03:41:957
R\$ 28,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:03:53:750

R\$ 38,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:03:54:377
R\$ 28,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:04:19:350
R\$ 44,0000	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:06:11:407
R\$ 27,9900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:07:15:057
R\$ 27,9000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:08:06:600
R\$ 27,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:08:44:850
R\$ 27,7000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:08:50:270
R\$ 26,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:09:09:167
R\$ 27,3000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:09:14:027
R\$ 26,7000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:01:743
R\$ 26,6900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:10:55:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:54:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:12:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:12:56	Item teve empate real para o valor 44,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:12:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:33:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:50:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:43:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 26,6900.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO - CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 24 - Saco plástico lixo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Sim	Sim	50	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000	19/02/2022 23:16:55
<b>Marca:</b> AFP							
<b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.							
<b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 20 Litros - Medidas: 40,00 cm (Largura) x 50,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada - Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do Fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	Sim	Sim	50	R\$ 13,2500	R\$ 662,5000	10/02/2022 14:42:59
<b>Marca:</b> DONAPACK							
<b>Fabricante:</b> DONAPACK							
<b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 20LT TAM. 40X49CM							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 20LT TAM. 40X49CM							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 13,2500	R\$ 662,5000	15/02/2022 10:08:02
<b>Marca:</b> plasforte							
<b>Fabricante:</b> plasforte							
<b>Modelo / Versão:</b> 20l							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS	Sim	Sim	50	R\$ 13,2500	R\$ 662,5000	16/02/2022

DISTRIBUIDORA  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

**Marca:** PLASTPEROLA  
**Fabricante:** PLASTPEROLA  
**Modelo / Versão:** PCT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO DE LIXO PRETO 20LT 2,5MC PACOTE COM 100UND  
**Porte da empresa:** ME/EPP

26.671.089/0001-01 C F ANTONELLI Sim Sim 50 R\$ 13,2500 R\$ 662,5000 18/02/2022  
EIRELI 14:02:10

**Marca:** BIOLAR  
**Fabricante:** BIOLAR  
**Modelo / Versão:** Saco plástico lixo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade  
**Porte da empresa:** ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 50 R\$ 13,2500 R\$ 662,5000 18/02/2022  
COMERCIAL 15:31:25  
EIRELI

**Marca:** ECO  
**Fabricante:** ECO  
**Modelo / Versão:** ECO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 50 R\$ 13,2500 R\$ 662,5000 18/02/2022  
BRIDI 17:51:46

**Marca:** ecoo  
**Fabricante:** ecoo  
**Modelo / Versão:** ecoo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade  
**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 50 R\$ 100,0000 R\$ 5.000,0000 21/02/2022  
RAMBO EIRELI 07:00:12

**Marca:** PLASWILL  
**Fabricante:** PLASWILL  
**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,08 MM MM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	23.533.848/0001-81	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,2500	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 13,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 12,9000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:00:25:897
R\$ 12,8000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:00:33:213
R\$ 12,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:00:44:380
R\$ 11,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:01:24:927
R\$ 11,4400	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:01:33:453
R\$ 11,4200	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:03:15:533
R\$ 11,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:03:51:040
R\$ 10,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:04:09:623
R\$ 11,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:04:26:130
R\$ 12,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:07:33:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 08:57:36	Item aberto para lances.



Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:09:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:09:34	Item teve empate real para o valor 13,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:09:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:35:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 10:36:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:50:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 10,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 25 - Saco plástico lixo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Sim	Sim	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	19/02/2022 23:16:55
	<b>Marca:</b> AFP <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 40 Litros - Medidas: 50,00 cm (Largura) x 55,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada - Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do Fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	10/02/2022 14:42:59
	<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X55CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X55CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	15/02/2022 10:08:02
	<b>Marca:</b> plasforte <b>Fabricante:</b> plasforte <b>Modelo / Versão:</b> 40l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	16/02/2022 15:53:41
	<b>Marca:</b> PLASTPEROLA <b>Fabricante:</b> PLASTPEROLA <b>Modelo / Versão:</b> PCT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO DE LIXO PRETO 40LT 3,5MC PACOTE COM 100UND <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	18/02/2022 14:02:10
	<b>Marca:</b> BIOLAR <b>Fabricante:</b> BIOLAR <b>Modelo / Versão:</b> Saco plástico lixo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	18/02/2022 15:31:25

900259

EIRELI

**Marca:** ECO**Fabricante:** ECO**Modelo / Versão:** ECO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	Sim	Sim	100	R\$ 21,2300	R\$ 2.123,0000	18/02/2022 17:51:46
--------------------	--------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

**Marca:** ecoo**Fabricante:** ecoo**Modelo / Versão:** ecoo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	21/02/2022 07:00:13
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

**Marca:** PLASWILL**Fabricante:** PLASWILL**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, LARGURA 65 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 4 MICRA, APLICAÇÃO RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	23.533.848/0001-81	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,2300	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 21,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 20,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:06:57:887
R\$ 19,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:07:10:050
R\$ 18,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:09:18:197
R\$ 18,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:14:20:630
R\$ 18,4500	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:15:05:963
R\$ 18,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:16:28:323
R\$ 17,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:16:37:347
R\$ 17,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:17:14:247
R\$ 17,4500	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:17:32:307
R\$ 17,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:17:39:013
R\$ 16,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:17:49:610
R\$ 16,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:18:12:773
R\$ 16,3900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:18:21:837
R\$ 16,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:19:01:187
R\$ 15,9900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:20:31:347
R\$ 15,8000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:20:50:173
R\$ 15,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:21:34:087
R\$ 15,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:22:36:053
R\$ 15,4900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:22:42:010
R\$ 15,4800	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:23:24:900
R\$ 15,4700	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:23:31:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 09:06:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:25:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022	Item teve empate real para o valor 21,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre

	09:25:32	os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:25:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:35:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:51:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:43:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 15,4700.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO - CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 26 - Saco plástico lixo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Sim	Sim	100	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,0000	19/02/2022 23:16:55
<p><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 60 Litros - Medidas: 60,00 cm (Largura) x 70,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada - Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do Fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	Sim	Sim	100	R\$ 29,0200	R\$ 2.902,0000	10/02/2022 14:42:59
<p><b>Marca:</b> DONAPACK  <b>Fabricante:</b> DONAPACK  <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 29,0200	R\$ 2.902,0000	15/02/2022 10:08:02
<p><b>Marca:</b> plasforte  <b>Fabricante:</b> plasforte  <b>Modelo / Versão:</b> 60l  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 29,0200	R\$ 2.902,0000	16/02/2022 15:53:41
<p><b>Marca:</b> PLASTPEROLA  <b>Fabricante:</b> PLASTPEROLA  <b>Modelo / Versão:</b> PCT  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO DE LIXO PRETO 60LT 2,5MC PACOTE COM 100UND  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 29,0200	R\$ 2.902,0000	18/02/2022 14:02:10
<p><b>Marca:</b> BIOLAR  <b>Fabricante:</b> BIOLAR  <b>Modelo / Versão:</b> Saco plástico lixo  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 29,0200	R\$ 2.902,0000	18/02/2022 15:31:25
<p><b>Marca:</b> ECO  <b>Fabricante:</b> ECO  <b>Modelo / Versão:</b> ECO  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS,</p>							

ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.864.350/0001-73 CLEBER TADEU Sim Sim 100 R\$ 29,0200 R\$ 2.902,0000 18/02/2022 17:51:46

**Marca:** ecoo**Fabricante:** ecoo**Modelo / Versão:** ecoo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR Sim Sim 100 R\$ 100,0000 R\$ 10.000,0000 21/02/2022 07:00:15

**Marca:** PLASWILL**Fabricante:** PLASWILL**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	23.533.848/0001-81	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	02.995.568/0001-15	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	26.671.089/0001-01	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	81.746.422/0001-02	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0200	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 29,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 28,0000	81.746.422/0001-02	21/02/2022 09:08:37:530
R\$ 24,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:09:29:713
R\$ 24,7000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:11:10:490
R\$ 23,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:13:41:610
R\$ 23,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:14:18:867
R\$ 22,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:14:35:223
R\$ 22,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:14:43:737
R\$ 21,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:15:11:917
R\$ 21,0000	26.671.089/0001-01	21/02/2022 09:15:19:253
R\$ 19,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:15:34:077
R\$ 19,7500	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:35:320
R\$ 19,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:16:40:170
R\$ 19,6900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:16:44:930
R\$ 18,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:16:49:883
R\$ 18,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:17:25:607
R\$ 18,4500	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:17:37:650
R\$ 18,0000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:18:07:513
R\$ 17,9800	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:18:27:243
R\$ 17,8000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:19:55:483
R\$ 17,7900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:20:26:100
R\$ 17,7000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:20:57:170
R\$ 17,6900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:21:39:707
R\$ 17,5000	13.559.782/0001-45	21/02/2022 09:22:25:063
R\$ 17,4900	23.533.848/0001-81	21/02/2022 09:22:34:247
R\$ 21,7400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 09:23:30:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 09:07:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:25:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:25:31	Item teve empate real para o valor 29,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022	Item encerrado para lances.

	09:25:31	
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:36:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:52:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 17,4900.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO - CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 27 - Vassoura**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> MILEVA <b>Fabricante:</b> MILEVA <b>Modelo / Versão:</b> MILEVA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 25,5400	R\$ 612,9600	18/02/2022 15:31:25
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI <b>Marca:</b> ecoo <b>Fabricante:</b> ecoo <b>Modelo / Versão:</b> ecoo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 25,5400	R\$ 612,9600	18/02/2022 17:51:46
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> DALCIN <b>Fabricante:</b> DALCIN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPÁ PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPÁ 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 25,5400	R\$ 612,9600	21/02/2022 07:00:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,5400	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,5400	15.864.350/0001-73	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,5400	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 25,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:10:803

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 09:08:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/02/2022 09:18:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:24:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	21/02/2022 09:24:08	Item teve empate real para o valor 25,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/02/2022 09:24:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:36:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

000263

**Item: 28 - Vassoura**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 57,4000	R\$ 344,4000	07/02/2022 16:42:55
	<b>Marca:</b> ODIM <b>Fabricante:</b> ODIM <b>Modelo / Versão:</b> ODIM REF 60018 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 57,4200	R\$ 344,5200	18/02/2022 15:31:25
	<b>Marca:</b> MILEVA <b>Fabricante:</b> MILEVA <b>Modelo / Versão:</b> MILEVA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 57,4200	R\$ 344,5200	21/02/2022 07:00:18
	<b>Marca:</b> DALCIN <b>Fabricante:</b> DALCIN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CERA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57,4200	35.088.051/0001-00	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 57,4200	18.683.835/0001-59	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 57,4000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 08:30:00:343
R\$ 57,0000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:10:15:180
R\$ 55,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:14:36:113
R\$ 54,5000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:16:27:883
R\$ 54,0000	84.912.443/0001-49	21/02/2022 09:17:02:397
R\$ 53,9000	35.088.051/0001-00	21/02/2022 09:17:46:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/02/2022 09:08:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/02/2022 09:19:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/02/2022 09:19:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/02/2022 09:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	21/02/2022 16:16:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 53,9000.
Habilitação de fornecedor	22/02/2022 10:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/02/2022 11:21:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

090264  
Data

**Mensagem**

Sistema	21/02/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:30:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:40:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:04	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:06	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:07	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:40:07	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:42:03	O item 4 teve empate real para o valor 673,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 4 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:03	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:03	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:05	O item 2 teve empate real para o valor 22,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 2 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:07	O item 3 teve empate real para o valor 483,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. O item 3 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:10	O item 7 teve empate real para o valor 62,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	21/02/2022 08:42:10	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:12	O item 8 teve empate real para o valor 85,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 08:42:12	O item 8 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:13	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:15	O item 9 teve empate real para o valor 62,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 08:42:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:16	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:42:17	O item 10 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:42:17	O item 10 teve empate real para o valor 86,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 08:42:18	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:43:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:43:52	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:50:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:50:34	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:52:07	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:52:09	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:52:17	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 08:54:20	O item 15 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:54:20	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:54:25	O item 12 teve empate real para o valor 53,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 08:54:25	O item 12 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:54:26	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:54:26	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:54:28	O item 13 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:54:28	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:54:30	O item 16 teve empate real para o valor 57,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 08:54:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:54:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 08:57:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 08:57:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	21/02/2022 09:06:38	O item 18 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:06:39	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 09:07:20	O item 20 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:07:20	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 09:08:02	O item 11 teve empate real para o valor 13,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:08:02	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:08:03	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 09:08:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 09:08:19	O item 19 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:08:19	O item 19 teve empate real para o valor 18,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:08:20	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2022 09:08:37	O item 14 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:08:53	O item 17 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:09:34	O item 24 teve empate real para o valor 13,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:09:34	O item 24 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:12:56	O item 23 teve empate real para o valor 44,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:12:56	O item 23 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:18:04	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 09:19:12	O item 22 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:19:17	O item 21 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:19:47	O item 28 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:24:08	O item 27 teve empate real para o valor 25,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:24:08	O item 27 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:25:31	O item 26 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:25:31	O item 26 teve empate real para o valor 29,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:25:32	O item 25 está encerrado.
Sistema	21/02/2022 09:25:32	O item 25 teve empate real para o valor 21,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/02/2022 09:25:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/02/2022 09:26:30	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	21/02/2022 09:26:49	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/02/2022 09:27:00	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	21/02/2022	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA,

	09:27:21	CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	21/02/2022 09:27:30	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	21/02/2022 09:27:41	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	21/02/2022 09:27:51	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	21/02/2022 09:28:02	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/02/2022 09:28:16	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	21/02/2022 09:28:25	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	21/02/2022 09:28:34	Senhor fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	21/02/2022 09:28:59	Senhor fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	21/02/2022 09:29:09	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	21/02/2022 09:29:21	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	21/02/2022 09:29:43	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	21/02/2022 09:29:54	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	21/02/2022 09:30:06	Senhor fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	21/02/2022 09:30:19	Senhor fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	21/02/2022 09:30:37	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	21/02/2022 09:30:52	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	21/02/2022 09:31:04	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	21/02/2022 09:31:22	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	21/02/2022 09:31:33	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	21/02/2022 09:33:00	Senhor fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	21/02/2022 09:35:43	Senhor fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	21/02/2022 09:35:57	Senhor fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	21/02/2022 09:36:08	Senhor fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	21/02/2022 09:36:19	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	21/02/2022 09:36:29	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	21/02/2022 09:50:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	21/02/2022 09:51:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	21/02/2022 09:52:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	21/02/2022 10:01:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/02/2022 10:07:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	21/02/2022 10:08:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	21/02/2022 10:08:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/02/2022 10:08:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	21/02/2022 10:08:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o item 9.

Sistema	21/02/2022 10:09:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	21/02/2022 10:17:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	21/02/2022 10:36:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	21/02/2022 11:00:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	21/02/2022 16:29:18	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	21/02/2022 16:29:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	21/02/2022 16:29:39	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	21/02/2022 16:29:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	21/02/2022 16:30:01	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	21/02/2022 17:02:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	22/02/2022 08:21:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/02/2022 08:21:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	22/02/2022 08:22:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/02/2022 08:22:09	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	22/02/2022 08:34:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	22/02/2022 10:26:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/02/2022 às 11:00:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/02/2022 07:40:34	
Abertura da sessão pública	21/02/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/02/2022 09:25:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/02/2022 08:21:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/02/2022 10:26:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/02/2022 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:21 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 11:23 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2022, referente ao Processo nº 4, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Água Sanitária

**Descrição Complementar:** Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 16,9900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Garrafa 5,00 L

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Garrafa 5,00 L .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,5000

## Item: 2

**Descrição:** Balde

**Descrição Complementar:** Balde Material: Aço Inox 304 , Material Alça: Acabamento Sanitário Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A , Formato: Retangular

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 22,4600

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,4600 e a quantidade de 6 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 22,4600

## Item: 3

**Descrição:** Balde transporte material

**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 483,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 483,7000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 483,7000

**Item: 4****Descrição:** Balde transporte material**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 673,8200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 673,8000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 673,8000

**Item: 5****Descrição:** Carro aço inox para curativo**Descrição Complementar:** Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox , Tipo Rodízio: Rodízio 4" , Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.605,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.598,0000

**Item: 6****Descrição:** Copo**Descrição Complementar:** Copo Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 110 ML, Utilização: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 6,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN .**Eventos do Item**

090271

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,6900

**Item: 7****Descrição:** Solução limpeza multiuso**Descrição Complementar:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alkali , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Biodegradável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 62,8700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 25 Galão 5,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 59,0000

**Item: 8****Descrição:** Detergente**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 85,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 85,0000

**Item: 9****Descrição:** Detergente**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 62,5700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,5000

**Item: 10****Descrição:** Detergente**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
**Valor Estimado:** R\$ 86,1500  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 20 Embalagem 5,00 L .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 86,1000

#### Item: 11

**Descrição:** Escova limpeza - cme  
**Descrição Complementar:** Escova Limpeza - Cme Aplicação: P/ Canulado , Material Cerdas: Cerdas De Nylon , Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades , Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM, Haste: Haste Liga Metálica , Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Tipo Uso: Reprocessável  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 24  
**Valor Estimado:** R\$ 13,2800  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 24 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 11,8000

#### Item: 12

**Descrição:** Rodo  
**Descrição Complementar:** Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 12  
**Valor Estimado:** R\$ 53,8500  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,8500 e a quantidade de 12 Unidade

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 53,8500

#### Item: 13

**Descrição:** Vestuário proteção  
**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M², Para Amida, 88-12 , Tipo: Camisa Anti-Chama  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 66  
**Valor Estimado:** R\$ 81,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,0000 e a quantidade de 66 Unidade

000273

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,0000

**Item: 14****Descrição:** Lixeira**Descrição Complementar:** Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Quadrada , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A , Impressão: Com Símbolo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 171,1200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,8900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 86,8900

**Item: 15****Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 14,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 11,5000

**Item: 16****Descrição:** Conjunto para limpeza**Descrição Complementar:** Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 57,8800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/02/2022 08:21:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

**Item: 17****Descrição:** Pano limpeza**Descrição Complementar:** Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno , Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 100  
**Valor Estimado:** R\$ 25,4000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 11,7000

**Item: 18**

**Descrição:** Papel Higiênico

**Descrição Complementar:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Fardo 64,00 RO

**Valor Estimado:** R\$ 115,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 63,5000 e a quantidade de 100 Fardo 64,00 RO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 63,5000

**Item: 19**

**Descrição:** Toalha de papel

**Descrição Complementar:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Pacote 1000,00 FL

**Valor Estimado:** R\$ 18,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 100 Pacote 1000,00 FL .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,8700

**Item: 20**

**Descrição:** Pulverizador portátil

**Descrição Complementar:** Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 1,5 L, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão/

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 14,1400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 22/02/2022 11:23:12 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,0000

**Item: 21****Descrição:** Lâmina borracha**Descrição Complementar:** Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 31,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 12 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 19,0000

**Item: 22****Descrição:** Sabonete**Descrição Complementar:** Sabonete Aspecto Físico: Espuma "Foam" , Peso: 5,50 KG, Aroma: Suave , Características Adicionais: Anti-Ressecamento Mãos, Refil 800ml, Biodegradável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1000,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 36,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 1000,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 19,5000

**Item: 23****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Fardo 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 44,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 26,6900 e a quantidade de 100 Fardo 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 26,6900

**Item: 24****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 13,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45, Melhor lance: R\$ 10,5000

**Item: 25****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 21,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 15,4700 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 15,4700

**Item: 26****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 29,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 17,4900

**Item: 27****Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 24 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/02/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

11:23:21 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000

000277

**Item: 28****Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 57,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,9000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	22/02/2022 11:23:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 53,9000

**Fim do documento**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 11:26 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4, Pregão nº 00004/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Água Sanitária

**Descrição Complementar:** Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Garrafa 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 16,9900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Garrafa 5,00 L .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	22/02/2022 11:26:25	AMERICO BELLE	

**Item: 2**

**Descrição:** Balde

**Descrição Complementar:** Balde Material: Aço Inox 304 , Material Alça: Acabamento Sanitário Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A , Formato: Retangular

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 22,4600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,4600 e a quantidade de 6 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 22,4600
Homologado	22/02/2022 11:26:33	AMERICO BELLE	

**Item: 3**

**Descrição:** Balde transporte material

**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM

SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 483,7800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 483,7000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 483,7000
Homologado	22/02/2022 11:26:42	AMERICO BELLE	

#### Item: 4

**Descrição:** Balde transporte material

**Descrição Complementar:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 673,8200

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 673,8000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 673,8000
Homologado	22/02/2022 11:26:52	AMERICO BELLE	

#### Item: 5

**Descrição:** Carro aço inox para curativo

**Descrição Complementar:** Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox , Tipo Rodízio: Rodízio 4" , Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.605,3000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.598,0000
Homologado	22/02/2022 11:27:00	AMERICO BELLE	

#### Item: 6

**Descrição:** Copo

**Descrição Complementar:** Copo Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 110 ML, Utilização: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 6,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,6900
Homologado	22/02/2022 11:27:11	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Solução limpeza multiuso**Descrição Complementar:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcali , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Biodegradável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 62,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 25 Galão 5,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 59,0000
Homologado	22/02/2022 11:27:20	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Detergente**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 85,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 85,0000
Homologado	22/02/2022 11:27:29	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Detergente**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25  
**Valor Estimado:** R\$ 62,5700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 62,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 5,00 L .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,5000
Homologado	22/02/2022 11:27:38	AMERICO BELLE	

**Item: 10**

**Descrição:** Detergente

**Descrição Complementar:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 L

**Valor Estimado:** R\$ 86,1500

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 20 Embalagem 5,00 L .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 84.912.443/0001-49, Melhor lance: R\$ 86,1000
Homologado	22/02/2022 11:27:48	AMERICO BELLE	

**Item: 11**

**Descrição:** Escova limpeza - cme

**Descrição Complementar:** Escova Limpeza - Cme Aplicação: P/ Canulado , Material Cerdas: Cerdas De Nylon , Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades , Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM, Haste: Haste Liga Metálica , Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Tipo Uso: Reprocessável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 13,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 24 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:22:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 11,8000
Homologado	22/02/2022 11:27:56	AMERICO BELLE	

**Item: 12**

**Descrição:** Rodo

**Descrição Complementar:** Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 53,8500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,8500 e a quantidade de 12 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 53,8500
Homologado	22/02/2022 11:28:08	AMERICO BELLE	

**Item: 13****Descrição:** Vestuário proteção**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M², Para Amida, 88-12 , Tipo: Camisa Anti-Chama**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 66**Valor Estimado:** R\$ 81,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,0000 e a quantidade de 66 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,0000
Homologado	22/02/2022 11:28:17	AMERICO BELLE	

**Item: 14****Descrição:** Lixeira**Descrição Complementar:** Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Quadrada , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A , Impressão: Com Símbolo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 171,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,8900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 86,8900
Homologado	22/02/2022 11:28:18	AMERICO BELLE	

**Item: 15****Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 14,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	22/02/2022 11:28:28	AMERICO BELLE	

**Item: 16**

**Descrição:** Conjunto para limpeza

**Descrição Complementar:** Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 57,8800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/02/2022 08:21:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	22/02/2022 11:28:38	AMERICO BELLE	

**Item: 17**

**Descrição:** Pano limpeza

**Descrição Complementar:** Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno , Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 25,4000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 11,7000
Homologado	22/02/2022 11:28:39	AMERICO BELLE	

**Item: 18**

**Descrição:** Papel Higiênico

**Descrição Complementar:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Fardo 64,00 RO

**Valor Estimado:** R\$ 115,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 63,5000 e a quantidade de 100 Fardo 64,00 RO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 22/02/2022 11:23:09 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 63,5000

Homologado 22/02/2022 11:28:48 AMERICO BELLE

**Item: 19****Descrição:** Toalha de papel**Descrição Complementar:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Pacote 1000,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 18,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 100 Pacote 1000,00 FL .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,8700
Homologado	22/02/2022 11:28:57	AMERICO BELLE	

**Item: 20****Descrição:** Pulverizador portátil**Descrição Complementar:** Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 1,5 L, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14,1400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 12 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	22/02/2022 11:29:08	AMERICO BELLE	

**Item: 21****Descrição:** Lâmina borracha**Descrição Complementar:** Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 31,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 12 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	22/02/2022 11:29:17	AMERICO BELLE	

090285

**Item: 22****Descrição:** Sabonete**Descrição Complementar:** Sabonete Aspecto Físico: Espuma "Foam" , Peso: 5,50 KG, Aroma: Suave , Características Adicionais: Anti-Ressecamento Mãos, Refil 800ml, Biodegradável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 36,5600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1000,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 25 Embalagem 1000,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 19,5000
Homologado	22/02/2022 11:29:26	AMERICO BELLE	

**Item: 23****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 44,4300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Fardo 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 26,6900 e a quantidade de 100 Fardo 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 26,6900
Homologado	22/02/2022 11:29:34	AMERICO BELLE	

**Item: 24****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 13,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	22/02/2022 11:29:43	AMERICO BELLE	

**Item: 25****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material:

Polietileno

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 21,2300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000286

**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 15,4700 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 15,4700
Homologado	22/02/2022 11:29:53	AMERICO BELLE	

**Item: 26****Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 29,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 100 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 17,4900
Homologado	22/02/2022 11:30:02	AMERICO BELLE	

**Item: 27****Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 25,5400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 24 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/02/2022 11:23:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000
Homologado	22/02/2022 11:30:12	AMERICO BELLE	

**Item: 28****Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

000287

**Valor Estimado:** R\$ 57,4200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,9000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	22/02/2022 11:23:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 53,9000
Homologado	22/02/2022 11:30:21	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

000288

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - Água Sanitária</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 50	<b>Qtde 0 Aceita:</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b> 16,9900	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	50	16,9900	10,5000	21/02/2022 08:48:32:003	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo / Versão: SIPROLIMP

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	50	16,9900	10,6000	21/02/2022 08:48:32:680	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: LIRIO DO CAMPO

Fabricante: LIRIO DO CAMPO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.291.541/0001-

30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	50	16,9900	11,6000	21/02/2022 08:46:16:253	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Triex

Fabricante: Triex

Modelo / Versão: Agua sanitaria 5 litros

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO

000289  
 ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 - 50 16,9900 12,0000 21/02/2022 08:44:28:743 - Consultar SIM  
 ELETROMAQUINAS  
 ASTEC LTDA

Marca: siprolim

Fabricante: siprolimp

Modelo / Versão: 51

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO

ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 - SOUZA RAMOS 50 16,9900 15,0000 21/02/2022 08:40:04:977 - Consultar SIM  
 DISTRIBUIDORA  
 DE MAT DE  
 LIMPEZA LTDA

Marca: LIMPO MAIS

Fabricante: LIMPO MAIS

Modelo / Versão: GL

Descrição detalhada do objeto ofertado: AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% GALAO DE 5 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA 50 16,9800 15,8000 21/02/2022 08:38:37:200 - Consultar SIM

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: VOLK

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO

ATIVO: HIPOCLORITO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 50 16,9000 16,9000 21/02/2022 08:30:00:240 - Consultar SIM

Marca: BRILHA SUL

Fabricante: BRILHA SUL

Modelo / Versão: BRILHA SUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE



ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000291

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - Balde</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde Aceita:</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	6	0	22,4600	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	6	22,4600	22,4600	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: PLASNEW

Fabricante: PLASNEW

Modelo / Versão: PLASNEW

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM.

ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER TADEU BRIDI	6	22,4600	22,4600	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--------------------------	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ArQplast

Fabricante: ARQPLAST

Modelo / Versão: ARQPLAST

Descrição detalhada do objeto ofertado: Balde Material: Aço Inox 304 , Material Alça: Acabamento Sanitário Polido .

Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Dimensões Do Balde: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A , Formato: Retangular ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	6	22,4600	22,4600	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ARQPLAST

Fabricante: ARQPLAST

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE, MATERIAL AÇO INOX 304, MATERIAL ALÇA ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES DO BALDE: 41,5 L / 17,5 P / 25,5 A, FORMATO RETANGULAR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-

15 - 6 22,4600 22,4600 21/02/2022 08:30:00:240 - Consultar [SIM](#)  
ELETROMAQUINAS  
ASTEC LTDA

**Marca:** plasnew

**Fabricante:** plnasnew

**Modelo / Versão:** 20I

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM.

ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33. ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

582100

990293

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 3 - Balde transporte material**      **Qtde Solicitada:** 2      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 483,7800      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	2	483,7000	483,7000	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	Consultar	SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL

PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS

PARA LIMPEZA

LTDA

84.912.443/0001-

73 - CLEBER

TADEU BRIDI

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

84.912.443/0001-

30 - TY

BORTHOLIN

EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJI...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE	2	483,7900	483,7900	21/02/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
COMERCIAL				08:30:00:240			
EIRELI							


Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: MOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUEEFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJI...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO	2	1.000,0000	1.000,0000	21/02/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
DELMAR RAMBO				08:30:00:240			
EIRELI							

Marca: BETTANIN

Fabricante: BETTANIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUEEFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJI...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000295

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 42022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - Balde transporte material**      **Qtde Solicitada:** 2      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 673,8200      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	2	673,8000	673,8000	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	Consultar	SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL

PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS

PARA LIMPEZA

LTDA

**Marca:** BRALIMPIA

**Fabricante:** BRALIMPIA

**Modelo / Versão:** BRALIMPIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM

POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2

BALDES DE 25L CADA, ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

84.912.443/0001-

00 - BUGRE

COMERCIAL

EIRELI

**Marca:** BRALIMPIA

**Fabricante:** BRALIMPIA

**Modelo / Versão:** BRALIMPIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM

POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2

BALDES DE 25L CADA, BASE COM ROD...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

84.912.443/0001-

73 - CLEBER

TADEU BRIDI

**Marca:** BRALIMPIA

**Fabricante:** BRALIMPIA

**Modelo / Versão:** BRALIMPIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM

POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2

BALDES DE 25L CADA, BASE COM ROD...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

84.912.443/0001-

73 - CLEBER

TADEU BRIDI

**Marca:** BRALIMPIA

**Fabricante:** BRALIMPIA

**Modelo / Versão:** BRALIMPIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM

POLIPROPELENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2

000296

BALDES DE 25L CADA, BASE COM ROD...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY	2	680,0000	680,0000	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
BORTHOLIN				08:30:00:240			
COMERCIAL LTDA							

Marca: Bralimpia

Fabricante: Bralimpia

Modelo / Versão: Blade dobro 50 litros

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM ROD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO	2	2.000,0000	2.000,0000	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
DELMAR RAMBO				08:30:00:240			
EIRELI							

Marca: BETTANIN

Fabricante: BETTANIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

125000

000297

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 5 - Carro aço inox para curativo**    **Qtde Solicitada:** 1    **Qtde Aceita:** 0    **Valor Estimado: R\$** 1.605,3000    **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	1.605,3000	1.598,0000	21/02/2022 08:41:51:260	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

35.088.051/0001-

Bugre Comercial Eireli

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRO BANDEJA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O

DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRI...

Porte da Empresa: ME/EPP    Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)    Declaração de Menor: [SIM](#)    Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)    Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

84.912.443/0001-

Rejovel Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA CE3000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRO BANDEJA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O

DESLOCAMENTO EM ...

Porte da Empresa: ME/EPP    Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)    Declaração de Menor: [SIM](#)    Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)    Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-

73 - CLEBER TADEU BRIDI

15.864.350/0001-

Cleber Tadeu Bridi

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço



Inox, Tipo Rodízio: Rodízio 4", Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85 C...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Copo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 6,9700	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	200	6,9700	4,6900	21/02/2022 08:55:35:447	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: COPOSUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	200	6,9700	4,7100	21/02/2022 08:55:35:977	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TOTALPLAST

Fabricante: TOTALPLAST

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ÁGUA, CAPACIDADE 110 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.649.812/0001-

06 -  MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	200	6,9500	4,9900	21/02/2022 08:52:52:283	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: COPOSUL



Descrição detalhada do objeto ofertado: COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 -  TY      200      6,9700      5,1000       21/02/2022      -      Consultar      SIM  
BORTHOLIN  
COMERCIAL LTDA

Marca: Verocopo

Fabricante: Bellocopo

Modelo / Versão: Copo plastico 180 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 -  SOUZA      200      6,9700      6,1200       21/02/2022      -      Consultar      SIM  
RAMOS  
DISTRIBUIDORA  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: TR

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPOS DESCARTAVEIS 180ML PACOTE COM 100UND...



Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 -       200      6,9700      6,2000       21/02/2022      -      Consultar      SIM  
ELETROMAQUINAS  
ASTEC LTDA

Marca: copomais

Fabricante: copomais

Modelo / Versão: 180ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000301

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 7 - Solução limpeza multiuso</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 25	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 62,8700	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	25	62,8000	59,0000	21/02/2022 08:35:02:277	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ECOMASTER

Fabricante: ECOMASTER

Modelo / Versão: ECOMASTER MASTER BAC

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA,SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	25	60,0000	60,0000	21/02/2022 08:30:00:240	-	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BRILHA SUL

Fabricante: BRILHA SUL

Modelo / Versão: BRILHA SUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA,SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MIC...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	25	62,8700	62,8700	21/02/2022 08:30:00:240	-	Consultar	SIM
---------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PROQUILL

Fabricante: PROQUILL

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL...



**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE	25	62,8700	 62,8700	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
COMERCIAL				08:30:00:240			
EIRELI							

**Marca:** SIPROLIMP

**Fabricante:** SIPROLIMP

**Modelo / Versão:** SIPROLIMP

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MIC...



**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.291.541/0001-

30 -  TY	25	62,8700	 62,8700	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
BORTHOLIN				08:30:00:240			
COMERCIAL LTDA							

**Marca:** Spartan

**Fabricante:** Spartan

**Modelo / Versão:** MLD 5 litros

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MIC...



**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER	25	62,8700	 62,8700	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
TADEU BRIDI				08:30:00:240			

**Marca:** RENKO

**Fabricante:** RENKO

**Modelo / Versão:** RENKO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alkali, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Biodegradável...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000303

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 8 - Detergente</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 25	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 85,5500	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	25	85,5500	85,0000	21/02/2022 08:35:45:233	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ECOMASTER  
Fabricante: ECOMASTER

Modelo / Versão: ECOMASTER MASTER AMONIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.864.350/0001-

73 - CLEBER TADEU BRIDI	25	85,5500	85,5500	21/02/2022 08:30:00:240	-		Consultar	SIM
-------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: RENKO

Fabricante: RENKO

Modelo / Versão: RENKO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant., Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários, Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino., Aspe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	25	85,5500	85,5500	21/02/2022 08:30:00:240	-		Consultar	SIM
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Spartan

Fabricante: Spartan

Modelo / Versão: DA 70 5 litros

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE



SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPUL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE	25	85,5500	85,5500	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
COMERCIAL				08:30:00:240			
EIRELI							

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo / Versão: SIPROLIMP

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE



SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPUL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO	25	85,5500	85,5500	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
DELMAR RAMBO				08:30:00:240			
EIRELI							

Marca: MARQUI

Fabricante: MARQUI

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO/HIPOCLORITO DE SÓDIO/DISPERSAN T, APLICAÇÃO DESENTUPIR PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

DESENCRUSTANTE FORTEMENTE ALCALIN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar





Imprimir o  
Relatório





VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE	25	62,5700	62,5700	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
COMERCIAL				08:30:00:240			
EIRELI							

**Marca:** SIPROLIMP**Fabricante:** SIPROLIMP**Modelo / Versão:** SIPROLIMP**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO,VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000307

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 10 - Detergente</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde Aceita:</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	20	0	86,1500	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	20	86,1000	86,1000	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: VOLK

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO. NA MÁQUINA: UTILIZE NO R...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	20	86,1500	86,1500	21/02/2022 08:30:00:240	-	Consultar	SIM
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Spartan

Fabricante: Spartan

Modelo / Versão: DETERFRESH

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO. NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	20	86,1500	86,1500	21/02/2022 08:30:00:240	-	Consultar	SIM
-----------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: NEWDROP

Fabricante: NEWDROP

Modelo / Versão: NEWDROP

Descrição detalhada do objeto ofertado: DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO.

NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 20 86,1500 86,1500 21/02/2022  
DELMAR RAMBO 08:30:00:240 - [Consultar](#) SIM  
EIRELI

**Marca:** MARQUI

**Fabricante:** MARQUI

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO INCOLOR...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

090309

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 11 - Escova limpeza - cme</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 24	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 13,2800	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	24	13,2800	7,7500	21/02/2022 09:06:01:360	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DALCIN

Fabricante: DALCIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 2 MM, HASTE HASTELIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 25...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	24	13,2800	7,8000	21/02/2022 09:05:58:937	-	Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------	----	---------	--------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: MILEVA

Fabricante: MILEVA

Modelo / Versão: MILEVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	24	13,2800	11,8000	21/02/2022 08:57:10:407	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: Odim

Fabricante: Odim

Modelo / Versão: Escova sanitaria

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA



VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.995.568/0001-

15 -  24 13,2800 13,2800  21/02/2022 08:30:00:240 - [Consultar](#) SIM

ELETRAMAQUINAS  
ASTEC LTDA

**Marca:** eclipse

**Fabricante:** eclipse

**Modelo / Versão:** red



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER 24 13,2800 13,2800  21/02/2022 08:30:00:240 - [Consultar](#) SIM

TADEU BRIDI

**Marca:** ecoo

**Fabricante:** ecoo

**Modelo / Versão:** ecoo

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant., Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários., Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino., Aspe...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

900311

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 12 - Rodo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 12	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 53,8500	<b>Recurso:</b> Sem
------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	12	53,8500	53,8500 	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>



Marca: LOCATELI

Fabricante: LOCATELI

Modelo / Versão: LOCATELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	12	53,8500	53,8500 	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AJURICABA

Fabricante: AJURICABA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: RODO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



**Item: 13 - Vestuário**      **Qtde Solicitada:**      **Qtde**      **Valor Estimado: R\$**      **Recurso:**  
**proteção**      66      **Aceita: 0**      81,0000      Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	66	81,0000	81,0000 	21/02/2022 08:30:00:240	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO EM SELETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000313

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 14 - Lixeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde Aceita:</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	2	0	171,1200	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	2	171,1200	86,8900	21/02/2022 09:06:36:127	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: Lixeira pedal 30 litros

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	2	171,1200	86,9000	21/02/2022 09:06:31:130	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------	---	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: INJEPLAST

Fabricante: INJEPLAST

Modelo / Versão: INJEPLAST

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-

15 -  ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	2	171,1200	90,0000	21/02/2022 09:01:13:600	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---------------------------------	---	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: rischiotto

Fabricante: rischiotto

Modelo / Versão: 30I

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)



COR BRANCA, ...

000314

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 2 171,1200 104,2800 21/02/2022  
DELMAR RAMBO 08:57:28:007 - Consultar [SIM](#)  
EIRELI

Marca: SANREMO

Fabricante: SANREMO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 L, TIPO QUADRADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO COMSÍMBOLO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL 2 171,1000 139,9000 21/02/2022  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 08:54:56:003 - Consultar [SIM](#)  
PARA LIMPEZA LTDA

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).COR BRANCA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Luva borracha</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 14,9700	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	200	14,9700	11,5000	21/02/2022 08:52:19:720	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: DANNY

Fabricante: DANNY

Modelo / Versão: DANNY

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVAS DE BORRACHA, TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG).COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	200	14,9700	11,9900	21/02/2022 08:52:04:960	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: LALAN

Fabricante: LALAN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS A J...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-

15 -  ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	200	14,9700	14,0000	21/02/2022 08:45:49:230	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: volk

Fabricante: volk

Modelo / Versão: silver

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVAS DE BORRACHA, TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG).COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558 ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

**independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000317

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 16 - Conjunto para limpeza**      **Qtde Solicitada:** 6      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 57,8800      **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	6	57,8800	57,8800	21/02/2022 08:30:00:240	-		Consultar	SIM

Marca: DALCIN

Fabricante: DALCIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOREM IN O...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	6	57,8800	57,8800	21/02/2022 08:30:00:240	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: DESAFIO

Fabricante: DESAFIO

Modelo / Versão: DESAFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PÁ ROBUSTA COM CABO PLASTIFICADO 90 CM, DIMENSÕES: 30 X 30 X 10 CM, SUPER RESISTENTE (PAT - REQ), CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO 90 CM...Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000318

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 17 - Pano limpeza</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 100	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 25,4000	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	100	25,4000	11,6500	21/02/2022 09:06:52:903	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MARTINS

Fabricante: MARTINS

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL 70% VISCOSE, 20% POLIÉSTER, 10% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	25,4000	11,7000	21/02/2022 09:06:51:140	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 - SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	100	25,4000	19,0000	21/02/2022 08:54:19:003	-	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo / Versão: UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: PANO MAGICO MICROFIBRA 50X70CM...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA      100      25,3900      19,2000      21/02/2022 08:53:50:437      -      [Consultar](#)      [SIM](#)

Marca: HIPER TEXTIL

Fabricante: HIPER TEXTIL

Modelo / Versão: HIPER TEXTIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-

15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA      100      25,4000      24,0000      21/02/2022 08:45:56:807      -      [Consultar](#)      [SIM](#)

Marca: flabom

Fabricante: flabom

Modelo / Versão: 50x70

Descrição detalhada do objeto ofertado: [PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-

73 - CLEBER TADEU BRIDI      100      25,4000      25,4000      21/02/2022 08:30:00:240      -      [Consultar](#)      [SIM](#)

Marca: facilita

Fabricante: facilita

Modelo / Versão: facilita

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Pano Limpeza Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno, Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)      [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 18 - Papel Higiénico</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 100	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 115,3300	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	115,3300	63,5000 	21/02/2022 09:04:37:907	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: SIRIUS

Fabricante: SIRIUS

Modelo / Versão: SIRIUS

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDADO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.649.812/0001-

06 -  MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	100	115,3000	63,9900 	21/02/2022 09:03:43:143	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-----	----------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: FOFINHO

Fabricante: FOFINHO

Modelo / Versão: FOFINHO



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDADO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

81.746.422/0001-

02 -  SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	100	115,3300	74,0000 	21/02/2022 08:56:25:867	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-----	----------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: IMO

Fabricante: ARAUCARIA INDUSTRIA DE COMERCIO DE PAPEIS

Modelo / Versão: FRD

000321

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64X30MT...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.291.541/0001-

30 - TY	100	115,3300	82,0000	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
BORTHOLIN				08:57:24:957			
COMERCIAL LTDA							

**Marca:** Charme**Fabricante:** Santher**Modelo / Versão:** Papel higienico folha dupla**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO	100	115,3300	82,4900	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
DELMAR RAMBO				08:55:24:743			
EIRELI							

**Marca:** CLARA**Fabricante:** CLARA**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.671.089/0001-

01 - C F	100	115,3300	86,0000	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
ANTONELLI EIRELI				08:56:44:483			

**Marca:** FAMILIAR**Fabricante:** FAMILIAR**Modelo / Versão:** Papel higiênico**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL	100	115,3000	91,0000	21/02/2022	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
PRODUTOS E				08:54:02:410			
EQUIPAMENTOS							
PARA LIMPEZA							
LTDA							

**Marca:** IPEL INDAIAL**Fabricante:** IPEL INDAIAL**Modelo / Versão:** QUALITE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.146.238/0001-

53 - LUKPAPER 100 115,3300 95,0000 21/02/2022 08:50:46:010 - Consultar SIM  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Marca: QUALITE

Fabricante: IPEL

Modelo / Versão: FARDO COM 64RLS X 30MTS DUPLA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 - ELETROMAQUINAS 100 115,3300 109,0000 21/02/2022 08:46:02:653 - Consultar SIM  
ASTEC LTDA

Marca: cisne

Fabricante: cisne

Modelo / Versão: 16x4x64

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.864.350/0001-

73 - CLEBER 100 115,3300 115,3300 21/02/2022 08:30:00:240 - Consultar SIM  
TADEU BRIDI

Marca: cisnei

Fabricante: cisnei

Modelo / Versão: cisnei

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000323

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - <u>Toalha de papel</u>	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	100	0	18,3400	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	18,3400	8,8700	21/02/2022 09:06:18:510	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: NATUREZA

Fabricante: NATUREZA

Modelo / Versão: NATUREZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 -  MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	100	18,3000	9,8900	21/02/2022 09:05:21:603	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	---------	--------	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: GUIPEL

Fabricante: GUIPEL

Modelo / Versão: GUIPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	100	18,3400	11,2800	21/02/2022 08:59:15:043	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: SERENO

Fabricante: CATUIPEL

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOALHA DE PAPEL, LARGURA 24 A 25 CM, COMPRIMENTO 21,50 CM, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COR BRANCA, TIPO FOLHA 2

00321

DOBRAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.146.238/0001-

53 - LUKPAPER 100 18,3400 11,5000 21/02/2022 08:57:05:263 - Consultar SIM  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
PAPEIS EIRELI

Marca: LUKPAPER

Fabricante: LUKPAPER

Modelo / Versão: PACOTE COM 1000FLS

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.671.089/0001-

01 - C F 100 18,3400 12,9100 21/02/2022 08:56:53:447 - Consultar SIM  
ANTONELLI EIRELI

Marca: SORTY

Fabricante: SORTY

Modelo / Versão: Toalha de papel

Descrição detalhada do objeto ofertado: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.680.100/0001-

77 - JTH 100 18,3400 16,8000 21/02/2022 08:59:44:013 - Consultar SIM  
COMERCIO LTDA

Marca: QUALITY PAPER

Fabricante: VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI,

Modelo / Versão: PAPEL INFERFOLHADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel Toalha Interfolhas Especificações: Tipo Folha: duas dobras Material Prima: 100% celulose Cor: branco Dimensões: 20 X 21cm CÓDIGO INTERNO: CP.20.1000 Acondicionada em embalagem ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL 100 18,3000 16,8400 21/02/2022 08:55:48:903 - Consultar SIM  
PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA  
LTDA

Marca: TOPPER

Fabricante: TOPPER

Modelo / Versão: TOPPER

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 - SOUZA  
RAMOS  
DISTRIBUIDORA  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

100

18,3400

17,0000

21/02/2022  
08:54:38:940

-

[Consultar](#)SIMMarca: SORT  
Fabricante: FRACIPEL  
Modelo / Versão: FRDDescrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS DE 20X21...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY  
BORTHOLIN  
COMERCIAL LTDA

100

22,0000

18,0000

21/02/2022  
08:57:55:430

-

[Consultar](#)SIMMarca: Mili  
Fabricante: Milli  
Modelo / Versão: Toalha interfolha folha simplesDescrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 -  
ELETROMAQUINAS  
ASTECC LTDA

100

18,3400

18,3400

21/02/2022  
08:30:00:240

-

[Consultar](#)SIMMarca: sort  
Fabricante: sort  
Modelo / Versão: 20x21Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.864.350/0001-

73 - CLEBER  
TADEU BRIDI

100

18,3400

18,3400

21/02/2022  
08:30:00:240

-

[Consultar](#)SIMMarca: ecoopel  
Fabricante: ecoopel  
Modelo / Versão: ecoopelDescrição detalhada do objeto ofertado: Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

000326



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000327

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 20 - Pulverizador portátil</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 12	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 14,1400	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	12	14,1400	10,0000	21/02/2022 09:05:15:910	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ. SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO O...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	12	14,1400	11,0500	21/02/2022 09:05:19:100	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: SANREMO

Fabricante: SANREMO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L. APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO LONGO/DOSADOR REGULÁVEL/BOMBA PRESSÃO/...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

84.912.443/0001-

49 -  REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	12	14,1000	12,3000	21/02/2022 09:05:12:417	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ. SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO

000328

PULVERIZADOR PODE SE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 - 12 14,1400 14,1400 21/02/2022 08:30:00:240 - Consultar SIM  
ELETROMAQUINAS  
ASTECC LTDA

Marca: ello

Fabricante: ello

Modelo / Versão: 500ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO O...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000329

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 21 - Lâmina borracha</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde Aceita:</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	12	0	31,3500	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	12	31,3500	19,0000 	21/02/2022 09:17:16:533	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: LOCATELI

Fabricante: LOCATELI

Modelo / Versão: LOCATELI



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. -RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	12	31,3500	19,4900 	21/02/2022 09:17:09:800	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: DALCIN

Fabricante: DALCIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMINA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60 CM, APLICAÇÃO RODO DE ALUMÍNIO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER TADEU BRIDI	12	31,3500	31,3500 	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: NYCOOL

Fabricante: NYCOOL

Modelo / Versão: NYCOOL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lâmina Borracha Material: Borracha , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Rodo De Alumínio ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração



**independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000331

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 22 - Sabonete**      **Qtde Solicitada:** 25      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 36,5600      **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

35.088.051/0001-

00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	25	36,5600	19,5000	21/02/2022 09:17:11:747	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo / Versão: SIPROLIMP

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090- 1,10G/CM. COMP. ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	25	36,5600	19,6900	21/02/2022 09:17:01:597	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: LIMPY HANDS CARE

Fabricante: MARQUI

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO ESPUMA 'FOAM', PESO 5,50 KG, AROMA SUAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, REFIL 800ML, BIODEGRADÁVE L...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.291.541/0001-

30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	25	36,5600	25,6000	21/02/2022 09:10:43:447	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Spartan

Fabricante: Spartan

Modelo / Versão: Xpress erva doce 5 litros

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. A...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

84.912.443/0001-

49 - REJOVEL  
PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS  
PARA LIMPEZA  
LTDA

25

36,5000

26,5000

21/02/2022  
09:08:30:447

-

ConsultarSIM**Marca:** PREMISSE**Fabricante:** PREMISSE**Modelo / Versão:** PREMISSE NEUTRO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5, LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090- 1,10G...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.649.812/0001-

06 - MC  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS E  
TRANSPORTES  
LTDA

25

36,5000

29,9900

21/02/2022  
09:06:03:883

-

ConsultarSIM**Marca:** PREMISSE**Fabricante:** PREMISSE**Modelo / Versão:** PREMISSE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5, LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. A...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)   [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 23 - Saco plástico lixo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 100	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 44,4300	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.533.848/0001-81 - RT COSTA FELICIANO	100	44,4300	26,6900	21/02/2022 09:10:55:347	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DONAPACK

Fabricante: DONAPACK

Modelo / Versão: SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	44,4300	26,7000	21/02/2022 09:10:01:743	-	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: ECO

Fabricante: ECO

Modelo / Versão: ECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.671.089/0001-

01 - C F ANTONELLI EIRELI	100	44,4300	27,3000	21/02/2022 09:09:14:027	-	Consultar	SIM
---------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BIOLAR

Fabricante: BIOLAR

Modelo / Versão: Saco plástico lixo


Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.559.782/0001-

45 -  ADRIELSON 100 44,0000 28,5000 21/02/2022 - Consultar SIM  
 FERREIRA 09:03:53:750  
 PINHEIRO

Marca: AFP

Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.


Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 75,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno deBaixa De...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração  
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 -  SOUZA 100 44,4300 39,0000 21/02/2022 - Consultar SIM  
 RAMOS 09:03:41:313  
 DISTRIBUIDORA  
 DE MAT DE  
 LIMPEZA LTDA

Marca: PLASTPEROLA

Fabricante: PLASTPEROLA


Modelo / Versão: PCT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE LIXO PRETO 100LT 2,5MC PACOTE COM 100UND...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração  
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 -  100 44,4300 44,4300 21/02/2022 - Consultar SIM  
 ELETROMAQUINAS 08:30:00:240  
 ASTEC LTDA

Marca: plasforte

Fabricante: plasforte


Modelo / Versão: 100I

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração  
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER 100 44,4300 44,4300 21/02/2022 - Consultar SIM  
 TADEU BRIDI 08:30:00:240

Marca: ecoo


Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 C...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração  
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001- 100 100,0000 100,0000 21/02/2022 - Consultar SIM  
 59 -  DELCIO 08:30:00:240

DELMAR RAMBO  
EIRELI

Marca: PLASWILL

Fabricante: PLASWILL

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 85 CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

000336

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 24 - Saco plástico lixo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 50	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 13,2500	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	50	13,0000	10,5000	21/02/2022 09:04:09:623	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: AFP

Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.

Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO – Capacidade: 20 Litros – Medidas: 40,00 cm (Largura) x 50,00 cm (Altura) – 0,003 mm – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Den...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 - SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	50	13,2500	11,0000	21/02/2022 09:03:51:040	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PLASTPEROLA

Fabricante: PLASTPEROLA

Modelo / Versão: PCT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE LIXO PRETO 20LT 2,5MC PACOTE COM 100UND...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.671.089/0001-

01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	13,2500	11,0000	21/02/2022 09:04:26:130	-	Consultar	SIM
---------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: BIOLAR

Fabricante: BIOLAR

Modelo / Versão: Saco plástico lixo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso, Características

Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.533.848/0001-  
81 - R T      50      13,2500      12,7900      21/02/2022      -      Consultar      [SIM](#)  
09:07:33:853  
COSTA FELICIANO

Marca: DONAPACK  
Fabricante: DONAPACK

Modelo / Versão: SACO PRETO DE 20LT TAM. 40X49CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 20LT TAM. 40X49CM...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-  
00 - BUGRE      50      13,2500      12,8000      21/02/2022      -      Consultar      [SIM](#)  
09:00:33:213  
COMERCIAL  
EIRELI

Marca: ECO  
Fabricante: ECO  
Modelo / Versão: ECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-  
73 - CLEBER      50      13,2500      13,2500      21/02/2022      -      Consultar      [SIM](#)  
08:30:00:240  
TADEU BRIDI

Marca: ecoo  
Fabricante: ecoo  
Modelo / Versão: ecoo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso., Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado., Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-  
15 - ELETROMAQUINAS      50      13,2500      13,2500      21/02/2022      -      Consultar      [SIM](#)  
08:30:00:240  
ASTEC LTDA

Marca: plasforte  
Fabricante: plasforte  
Modelo / Versão: 20l

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)  
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-      50      100,0000      100,0000      21/02/2022      -      Consultar      [SIM](#)  
59 - DELCIO      08:30:00:240



DELMAR RAMBO  
EIRELI

**Marca:** PLASWILL

**Fabricante:** PLASWILL

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,08 MM MM,

MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aquí](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

990338

## Pregão Eletrônico

000  
000339

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 25 - Saco plástico lixo** Qtde Solicitada: 100 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 21,2300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.533.848/0001-81 - R T COSTA FELICIANO	100	21,2300	15,4700	21/02/2022 09:23:31:193	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X55CM <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 U... <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	100	100,0000	15,4800	21/02/2022 09:23:24:900	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> PLASWILL <b>Fabricante:</b> PLASWILL <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, LARGURA 65 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 4 MICRA, APLICAÇÃO RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO... <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	100	21,0000	15,5000	21/02/2022 09:22:36:053	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> AFP <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 40 Litros - Medidas: 50,00 cm (Largura) x 55,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de								

Baixa Den...

000340

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM26.671.089/0001-  
01 - C F 100 21,2300 19,0000 21/02/2022  
ANTONELLI EIRELI 09:07:10:050 - Consultar SIM

Marca: BIOLAR

Fabricante: BIOLAR

Modelo / Versão: Saco plástico lixo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Largura: 65 CM, Altura: 75 CM,Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 4 Micra, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos, Material: Polietilen...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM81.746.422/0001-  
02 - SOUZA  
RAMOS 100 21,2300 20,0000 21/02/2022  
DISTRIBUIDORA 09:06:57:887 - Consultar SIM  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

Marca: PLASTPEROLA

Fabricante: PLASTPEROLA

Modelo / Versão: PCT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE LIXO PRETO 40LT 3,5MC PACOTE COM 100UND...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM15.864.350/0001-  
73 - CLEBER 100 21,2300 21,2300 21/02/2022  
TADEU BRIDI 08:30:00:240 - Consultar SIM

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Largura: 65 CM, Altura: 75 CM,Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 4 Micra, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos, Material: Polietilen...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM35.088.051/0001-  
00 - BUGRE 100 21,2300 21,2300 21/02/2022  
COMERCIAL 08:30:00:240 - Consultar SIM  
EIRELI

Marca: ECO

Fabricante: ECO

Modelo / Versão: ECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DEPOLIETILENO, FARDO COM 100 UNID...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.995.568/0001-

15 - 100 21,2300 21,2300 21/02/2022 08:30:00:240 - Consultar [SIM](#)  
ELETROMAQUINAS  
ASTEC LTDA

Marca: plasforte

Fabricante: plasforte

Modelo / Versão: 40l

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UN...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório

000342

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 26 - Saco plástico lixo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 100	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 29,0200	<b>Recurso:</b> Sem
--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.533.848/0001-81 - R T COSTA FELICIANO	100	29,0200	17,4900	21/02/2022 09:22:34:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM... <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	100	29,0000	17,5000	21/02/2022 09:22:25:063	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> AFP <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO – Capacidade: 60 Litros – Medidas: 60,00 cm (Largura) x 70,00 cm (Altura) – 0,003 mm – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Den... <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	29,0200	19,7500	21/02/2022 09:16:35:320	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> ECO <b>Fabricante:</b> ECO <b>Modelo / Versão:</b> ECO <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.... <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.671.089/0001-

01 - C F      100      29,0200      21,0000      21/02/2022      -      Consultar      SIM  
ANTONELLI EIRELI      09:15:19:253

Marca: BIOLAR

Fabricante: BIOLAR

Modelo / Versão: Saco plástico lixo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo,

Material: Polietileno...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO      100      100,0000      21,7400      21/02/2022      -      Consultar      SIM  
DELMAR RAMBO      09:23:30:213  
EIRELI

Marca: PLASWILL

Fabricante: PLASWILL

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE

LIXO, MATERIAL POLIETILENO...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.746.422/0001-

02 - SOUZA      100      29,0200      28,0000      21/02/2022      -      Consultar      SIM  
RAMOS      09:08:37:530  
DISTRIBUIDORA  
DE MAT DE  
LIMPEZA LTDA

Marca: PLASTPEROLA

Fabricante: PLASTPEROLA

Modelo / Versão: PCT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE LIXO PRETO 60LT 2,5MC PACOTE COM 100UND...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.995.568/0001-

15 -      100      29,0200      29,0200      21/02/2022      -      Consultar      SIM  
ELETROMAQUINAS      08:30:00:240  
ASTEC LTDA

Marca: plasforte

Fabricante: plasforte

Modelo / Versão: 60l

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.864.350/0001-      100      29,0200      29,0200      21/02/2022      -      Consultar      SIM

73 - CLEBER  
TADEU BRIDI

08:30:00:240

**Marca:** ecoo

**Fabricante:** ecoo

**Modelo / Versão:** ecoo

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo,

Material: Polietileno ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 42022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto



Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 27 - Vassoura**      **Qtde Solicitada:** 24      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 25,5400      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	24	25,5400	25,5000 	21/02/2022 09:10:10:803	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: MILEVA

Fabricante: MILEVA

Modelo / Versão: MILEVA



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.864.350/0001-

73 -  CLEBER TADEU BRIDI	24	25,5400	25,5400 	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado), Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 22 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	24	25,5400	25,5400 	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: DALCIN

Fabricante: DALCIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTOCEPA 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)



**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

090347

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **42022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 28 - Vassoura**      **Qtde Solicitada:** 6      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 57,4200      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 -  BUGRE COMERCIAL EIRELI	6	57,4200	53,9000	21/02/2022 09:17:46:260	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: MILEVA

Fabricante: MILEVA

Modelo / Versão: MILEVA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

84.912.443/0001-

49 -  REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	6	57,4000	54,0000	21/02/2022 09:17:02:397	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ODIM

Fabricante: ODIM

Modelo / Versão: ODIM REF 60018

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

18.683.835/0001-

59 -  DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	6	57,4200	57,4200	21/02/2022 08:30:00:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: DALCIN

Fabricante: DALCIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração**

**Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11 <u>Escova limpeza - cme</u>	Unidade	24	R\$ 13,2800	R\$ 11,8000	R\$ 283,2000
<b>Marca:</b> Odim <b>Fabricante:</b> Odim <b>Modelo / Versão:</b> Escova sanitaria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM					
14 <u>Lixeira</u>	Unidade	2	R\$ 171,1200	R\$ 86,8900	R\$ 173,7800
<b>Marca:</b> JSN <b>Fabricante:</b> JSN <b>Modelo / Versão:</b> Lixeira pedal 30 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 456,9800</b>

## 13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24 <u>Saco plástico lixo</u>	Embalagem 100,00 UN	50	R\$ 13,2500	R\$ 10,5000	R\$ 525,0000
<b>Marca:</b> AFP <b>Fabricante:</b> AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> Pacote c/ 100 unidades <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Apresentação: Peça Única - Cor: PRETO - Capacidade: 20 Litros - Medidas: 40,00 cm (Largura) x 50,00 cm (Altura) - 0,003 mm - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada - Sacos plásticos fabricados com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do Fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 525,0000</b>

## 23.533.848/0001-81 - R T COSTA FELICIANO

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23 <u>Saco plástico lixo</u>	Fardo 100,00 UN	100	R\$ 44,4300	R\$ 26,6900	R\$ 2.669,0000
<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 100LT TAM. 70X82CM					
25 <u>Saco plástico lixo</u>	Embalagem 100,00 UN	100	R\$ 21,2300	R\$ 15,4700	R\$ 1.547,0000
<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X55CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 40LT TAM. 47X55CM					
26 <u>Saco plástico lixo</u>	Embalagem 100,00 UN	100	R\$ 29,0200	R\$ 17,4900	R\$ 1.749,0000
<b>Marca:</b> DONAPACK <b>Fabricante:</b> DONAPACK <b>Modelo / Versão:</b> SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES. MODELO: SACO PRETO DE 60LT TAM. 55X65CM					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 5.965,0000</b>

## 35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Água Sanitária</u>	Garrafa 5,00 L	50	R\$ 16,9900	R\$ 10,5000	R\$ 525,0000
<b>Marca:</b> SIPROLIMP <b>Fabricante:</b> SIPROLIMP <b>Modelo / Versão:</b> SIPROLIMP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO:					

HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.

2	<u>Balde</u>	Unidade	6	R\$ 22,4600	R\$ 22,4600	R\$ 134,7600
---	--------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: PLASNEW

Fabricante: PLASNEW

Modelo / Versão: PLASNEW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.

5	<u>Carro aço inox para curativo</u>	Unidade	1	R\$ 1.605,3000	R\$ 1.598,0000	R\$ 1.598,0000
---	-------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG

6	<u>Copo</u>	Pacote 100,00 UN	200	R\$ 6,9700	R\$ 4,6900	R\$ 938,0000
---	-------------	------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: COPOSUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.

12	<u>Rodo</u>	Unidade	12	R\$ 53,8500	R\$ 53,8500	R\$ 646,2000
----	-------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LOCATELI

Fabricante: LOCATELI

Modelo / Versão: LOCATELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.

13	<u>Vestuário proteção</u>	Unidade	66	R\$ 81,0000	R\$ 81,0000	R\$ 5.346,0000
----	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO EM SELETTEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE

15	<u>Luva borracha</u>	Caixa 100,00 UN	200	R\$ 14,9700	R\$ 11,5000	R\$ 2.300,0000
----	----------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: DANNY

Fabricante: DANNY

Modelo / Versão: DANNY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558

17	<u>Pano limpeza</u>	Unidade	100	R\$ 25,4000	R\$ 11,7000	R\$ 1.170,0000
----	---------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA

18	<u>Papel Higiênico</u>	Fardo 64,00 RO	100	R\$ 115,3300	R\$ 63,5000	R\$ 6.350,0000
----	------------------------	----------------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: SIRIUS

Fabricante: SIRIUS

Modelo / Versão: SIRIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.

19	<u>Toalha de papel</u>	Pacote 1000,00 FL	100	R\$ 18,3400	R\$ 8,8700	R\$ 887,0000
----	------------------------	-------------------	-----	-------------	------------	--------------

Marca: NATUREZA

Fabricante: NATUREZA

Modelo / Versão: NATUREZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.

20	<u>Pulverizador portátil</u>	Unidade	12	R\$ 14,1400	R\$ 10,0000	R\$ 120,0000
----	------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇ SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.

21	<u>Lâmina borracha</u>	Unidade	12	R\$ 31,3500	R\$ 19,0000	R\$ 228,0000
----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LOCATELI

Fabricante: LOCATELI

Modelo / Versão: LOCATELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. -RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.

22	<u>Sabonete</u>	Embalagem 1000,00 ML	25	R\$ 36,5600	R\$ 19,5000	R\$ 487,5000
----	-----------------	----------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo / Versão: SIPROLIMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090- 1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID,

METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/MET HYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L

27 Vassoura Unidade 24 R\$ 25,5400 R\$ 25,5000 R\$ 612,0000

Marca: MILEVA

Fabricante: MILEVA

Modelo / Versão: MILEVA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS

28 Vassoura Unidade 6 R\$ 57,4200 R\$ 53,9000 R\$ 323,4000

Marca: MILEVA

Fabricante: MILEVA

Modelo / Versão: MILEVA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM

**Total do Fornecedor: R\$ 21.665,8600**

**84.912.443/0001-49 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Balde transporte material</u>	Unidade	2	R\$ 483,7800	R\$ 483,7000	R\$ 967,4000

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.

4 Balde transporte material Unidade 2 R\$ 673,8200 R\$ 673,8000 R\$ 1.347,6000

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS

7 Solução limpeza multiuso Galão 5,00 L 25 R\$ 62,8700 R\$ 59,0000 R\$ 1.475,0000

Marca: ECOMASTER

Fabricante: ECOMASTER

Modelo / Versão: ECOMASTER MASTER BAC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010- 1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L

8 Detergente Embalagem 5,00 L 25 R\$ 85,5500 R\$ 85,0000 R\$ 2.125,0000

Marca: ECOMASTER

Fabricante: ECOMASTER

Modelo / Versão: ECOMASTER MASTER AMONIAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.

9 Detergente Embalagem 5,00 L 25 R\$ 62,5700 R\$ 62,5000 R\$ 1.562,5000

Marca: ECOMASTER

Fabricante: ECOMASTER

Modelo / Versão: ECOMASTER DET ULTRA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030- 1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L

10 Detergente Embalagem 5,00 L 20 R\$ 86,1500 R\$ 86,1000 R\$ 1.722,0000

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: VOLK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L

**Total do Fornecedor: R\$ 9.199,5000**

**Valor Global da Ata: R\$ 37.812,3400**

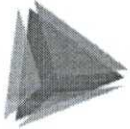
(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

000352

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

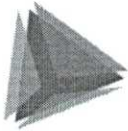
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13559782000145
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000353



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

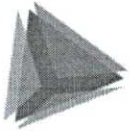
Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="35088051000100"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000354



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

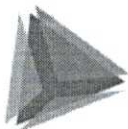
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23533848000181
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000355

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

84912443000149

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

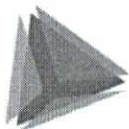
Situação:

Todas

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05291541000130
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Município de Capanema - PR

000357

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	1	ÁGUA SANITÁRIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SIPROLI MP	50,00	10,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	2	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	PLASNEW	6,00	22,46
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	3	BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	BRALIM PIA	2,00	483,70
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	4	BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS	BRALIM PIA	2,00	673,80
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	5	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	BRALIM PIA	1,00	1.598,00



# Município de Capanema - PR

BUGRE COMERCIAL EIRELLI	6	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100 UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	COPOSUL	200,00	4,69
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	7	DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L	ECOMASTER	25,00	59,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	8	DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	ECOMASTER	25,00	85,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	9	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	ECOMASTER	25,00	62,50
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	10	DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR.	VOLK	20,00	86,10



# Município de Capanema - PR

000359

		CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L			
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	ODIM	24,00	11,80
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	12	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	LOCATELI	12,00	53,85
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	13	JALECO EM SELETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	BUGRE	66,00	81,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	14	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.	JSN	2,00	86,89
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	15	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	DANNY	200,00	11,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	17	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	NOBRE	100,00	11,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	SIRIUS	100,00	63,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	19	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	NATUREZA	100,00	8,87
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	20	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	NOBRE	12,00	10,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	21	RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. - RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.	LOCATELI	12,00	19,00

000360



# Município de Capanema - PR

BUGRE COMERCIAL EIRELLI	22	SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINO ME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	SIPROLI MP	25,00	19,50
R T COSTA FELICIANO	23	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAP ACK	100,00	26,69
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	24	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	AFP	50,00	10,50
R T COSTA FELICIANO	25	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAP ACK	100,00	15,47
R T COSTA FELICIANO	26	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAP ACK	100,00	17,49
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	27	VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	MILEVA	24,00	25,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	28	VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	MILEVA	6,00	53,90

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 25 de fevereiro de 2022

  
 Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira





**PORTARIA Nº 8.083, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 4/2022.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marc a	Quant idade	Preço
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	1	ÁGUA SANITARIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SIPR OLIM P	50,00	10,50
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	2	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	PLAS NEW	6,00	22,46
REJOVEL PRODUTO S E EQUIPAME NTOS PARA LIMPEZA LTDA.	3	BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	BRAL IMPI A	2,00	483,70
REJOVEL PRODUTO S E EQUIPAME NTOS PARA	4	BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPOLENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODIZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS	BRAL IMPI A	2,00	673,80

000362



# Município de Capanema - PR

LIMPEZA LTDA.					
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	5	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM, DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	BRALIMPIA	1,00	1.598,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	6	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	COPOSUL	200,00	4,69
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	7	DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L	ECOMASTER	25,00	59,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	8	DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	ECOMASTER	25,00	85,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	9	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	ECOMASTER	25,00	62,50
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	10	DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS	VOLK	20,00	86,10



# Município de Capanema - PR

000363

PARA LIMPEZA LTDA.		APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM <sup>3</sup> PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L			
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	ODIM	24,00	11,80
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	12	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	LOCATEL	12,00	53,85
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	13	JALECO EM SELETEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	BUGRE	66,00	81,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	14	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.	JSN	2,00	86,89
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	15	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	DANNY	200,00	11,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	17	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	NOBRE	100,00	11,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	SIRIUS	100,00	63,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	19	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	NATUREZA	100,00	8,87
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	20	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMP VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	NOBRE	12,00	10,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	21	RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. - RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS	LOCATEL	12,00	19,00



# Município de Capanema - PR

		IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.			
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	22	SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	SIPROLIMP	25,00	19,50
R T COSTA FELICIANO	23	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAPA CK	100,00	26,69
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	24	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	AFP	50,00	10,50
R T COSTA FELICIANO	25	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAPA CK	100,00	15,47
R T COSTA FELICIANO	26	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONAPA CK	100,00	17,49
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	27	VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	MILEVA	24,00	25,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	28	VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	MILEVA	6,00	53,90

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 4/2022, é de R\$ 37.812,34 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de fevereiro de 2022

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 08:14

**Para:** tybortholin@uol.com.br

000365

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 60 - TY BORTHOLIN.pdf

334KB

**Assunto:** Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report  
**De:** MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br (Mail Delivery System)  
**Data:** 04/03/2022 08:14  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0000  
900366

\*\*\* ENGLISH MESSAGE BELOW \*\*\*

Mensagem do serviço de email no servidor a2-starfury7.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

-----  
This is the mail system at host a2-starfury7.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<tybortholin@uol.com.br>: delivery via  
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.40]:25: 250 2.0.0  
<tybortholin@uol.com.br> 2LGFGKr0IWJzHQAA9wCQ1Q Saved

Reporting-MTA: dns; a2-starfury7.uol.com.br  
Original-Envelope-Id: <9224fb11-02bb-6ab4-78ee-443ec6a0f9ea@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 4K94y14m68zGvV4J  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:14:43 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; tybortholin@uol.com.br  
Original-Recipient: rfc822;tybortholin@uol.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <tybortholin@uol.com.br>  
2LGFGKr0IWJzHQAA9wCQ1Q Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;  
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;  
receiver=<UNKNOWN>  
Authentication-Results: a2-starfury7.uol.com.br; dkim=none  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
(using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits))  
(Client did not present a certificate)  
by a2-starfury7.uol.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4K94y14m68zGvV4J  
for <tybortholin@uol.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 08:14:43 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 224BEgo4012501  
for <tybortholin@uol.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 08:14:42 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----mkoGcYUg7fr92I0yafjq6cEE"  
Message-ID: <9224fb11-02bb-6ab4-78ee-443ec6a0f9ea@capanema.pr.gov.br>  
Date: Fri, 4 Mar 2022 08:14:42 -0300  
MIME-Version: 1.0

000367

Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [tybortholin@uol.com.br](mailto:tybortholin@uol.com.br)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

X-VADE-SPAMSTATE: clean

X-VADE-SPAMSCORE: 0

X-VADE-SPAMCAUSE:

gggruggvucftvghtrhhoucduddrgedvvdrruddtkedgvdeiucetufdoteggodetrfdotffvucfrrhohofhhilhgvm

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 08:16

**Para:** comprasbugre@gmail.com, compras@bugrecomercial.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ATA 57 - BUGRE.pdf

353KB



000369

Assunto: Return receipt  
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Data: 04/03/2022 08:17  
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 4 Mar 2022 08:16:50 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<compras@bugrecomercial.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)  
<comprasbugre@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<compras@bugrecomercial.com.br>... relayed; expect no further notifications  
<comprasbugre@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <46ac2860-4244-f72c-7823-d115a7ce628a@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:16:50 -0300

Final-Recipient: RFC822; [compras@bugrecomercial.com.br](mailto:compras@bugrecomercial.com.br)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: DNS; mail.bugrecomercial.com.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted  
Last-Attempt-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:17:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; [comprasbugre@gmail.com](mailto:comprasbugre@gmail.com)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK et9-20020a0568705cc900b000d9f3b5cc73si233965oab.49 -  
gsmtip  
Last-Attempt-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:17:11 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 224BGoca012875;  
Fri, 4 Mar 2022 08:16:50 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----9kXdotgs10DPsDrxch4ZI3Jt"  
Message-ID: <46ac2860-4244-f72c-7823-d115a7ce628a@capanema.pr.gov.br>  
Date: Fri, 4 Mar 2022 08:16:51 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1  
Content-Language: pt-BR  
To: [comprasbugre@gmail.com](mailto:comprasbugre@gmail.com), [compras@bugrecomercial.com.br](mailto:compras@bugrecomercial.com.br)  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000370

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 08:18

**Para:** tele vendas1@rejo vel.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

-- Anexos:

ATA 59 - REJOVEL.pdf

350KB

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 04/03/2022 08:18  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 4 Mar 2022 08:18:22 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<televentas1@rejovel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<televentas1@rejovel.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <aa1c7203-bcd8-3ae7-7fd0-a3eb9c3b8643@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:18:22 -0300

Final-Recipient: RFC822; [televentas1@rejovel.com.br](mailto:televentas1@rejovel.com.br)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: DNS; mail.rejovel.com.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted  
Last-Attempt-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:18:24 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 224BIL7V013124  
for <[televentas1@rejovel.com.br](mailto:televentas1@rejovel.com.br)>; Fri, 4 Mar 2022 08:18:22 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----17YUGpJ0e0xX6nUThESKmDYf"

Message-ID: <aa1c7203-bcd8-3ae7-7fd0-a3eb9c3b8643@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 4 Mar 2022 08:18:22 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [televentas1@rejovel.com.br](mailto:televentas1@rejovel.com.br)

From: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

000372

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 08:20

**Para:** am.vendas01@gmail.com, comercial@amrepresentacoesrn.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL. SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO, ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ATA 58 - R T COSTA.pdf

335KB

Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com (Mail Delivery System)

Data: 04/03/2022 08:20

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000373

\*\*\* ENGLISH MESSAGE BELOW \*\*\*

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball14.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

-----  
This is the mail system at host a2-snowball14.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<comercial@amrepresentacoesrn.com.br>: delivery via  
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.186]:25: 250 2.0.0  
<comercial@amrepresentacoesrn.dominiotemporario.com> kKlIABj2IWJxEQAAy2OPRg  
Saved

Reporting-MTA: dns; a2-snowball14.uhserver.com  
Original-Envelope-Id: <e75b02d4-7cd7-98c3-069a-d718fc722296@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 4K95531TnszYksQB  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:20:52 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; comercial@amrepresentacoesrn.com.br  
Original-Recipient: rfc822;comercial@amrepresentacoesrn.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; mfuh.mail.sys.intranet  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0  
<comercial@amrepresentacoesrn.dominiotemporario.com> kKlIABj2IWJxEQAAy2OPRg  
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;  
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;  
receiver=<UNKNOWN>  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
(using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits))  
(Client did not present a certificate)  
by a2-snowball14.uhserver.com (Postfix) with ESMTPS id 4K95531TnszYksQB  
for <comercial@amrepresentacoesrn.com.br>; Fri, 4 Mar 2022 08:20:52 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 224BKpmsg013605;  
Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----TACTXfsfruHgG6uFwevknWh4"  
Message-ID: <e75b02d4-7cd7-98c3-069a-d718fc722296@capanema.pr.gov.br>  
Date: Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300

000374

Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com), [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

X-VADE-SPAMSTATE: clean

X-VADE-SPAMSCORE: 0

X-VADE-SPAMCAUSE:

gggruggvucftvghtrrhhoucdtuddrgedvddrduddtkedgvdejuacetufdoteggodetrfdotffvucfrhhofhhilhgvmc

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 04/03/2022 08:20  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<am.vendas01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<am.vendas01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <e75b02d4-7cd7-98c3-069a-d718fc722296@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300

Final-Recipient: RFC822; am.vendas01@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK  
ed15-20020a056870b78f00b000d6d5b5b2e8si2684448oab.131 - gsmtip  
Last-Attempt-Date: Fri, 4 Mar 2022 08:20:59 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 224BKpmsg013605;  
Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----TACTXfsfruHgG6uFWevknWh4"

Message-ID: <e75b02d4-7cd7-98c3-069a-d718fc722296@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 4 Mar 2022 08:20:51 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: am.vendas01@gmail.com, comercial@amrepresentacoesrn.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000376

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 08:23

**Para:** a.f.p.embalagens@hotmail.com, vendasafp@afpembalagens.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: \_\_\_\_\_

ATA 56 ADRIELSON.pdf

330KB



000377

**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**De:** <postmaster@outlook.com>  
**Data:** 04/03/2022 08:23  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[a.f.p.embalagens@hotmail.com](mailto:a.f.p.embalagens@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

---

Original-Envelope-Id: <f56e376a-97e5-9b68-c60c-110290b4641c@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns;CP5P284MB1711.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Fri, 4 Mar 2022 11:23:51 +0000

Final-Recipient: [rfc822;a.f.p.embalagens@hotmail.com](mailto:rfc822;a.f.p.embalagens@hotmail.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

---

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC  
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from DU2PR04CA0187.eurprd04.prod.outlook.com (2603:10a6:10:28d::12)  
by CP5P284MB1711.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:f1::5) with  
Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2,  
cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14; Fri, 4 Mar  
2022 11:23:51 +0000  
Received: from DB3EUR04FT057.eop-eur04.prod.protection.outlook.com  
(2603:10a6:10:28d:cafe::31) by DU2PR04CA0187.outlook.office365.com  
(2603:10a6:10:28d::12) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2,  
cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.13 via Frontend  
Transport; Fri, 4 Mar 2022 11:23:50 +0000  
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)  
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)  
header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none  
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109  
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br  
designates 177.220.151.229 as permitted sender)  
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;  
helo=mailserver2.softsul.net;  
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by  
DB3EUR04FT057.mail.protection.outlook.com (10.152.24.125) with Microsoft SMTP  
Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id  
15.20.5038.14 via Frontend Transport; Fri, 4 Mar 2022 11:23:49 +0000  
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:E057F1271CBB800FFBF2FECA66FE819058986C4D611637328E184AE412FEE0EA;UpperCas  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]  
(may be forged))

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 224BNbJq014108;  
Fri, 4 Mar 2022 08:23:37 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----tsyYM0pHmKNVRRB76pI1Y1ov"  
Message-ID: <f56e376a-97e5-9b68-c60c-110290b4641c@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 4 Mar 2022 08:23:37 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [a.f.p.embalagens@hotmail.com](mailto:a.f.p.embalagens@hotmail.com), [vendasafp@afpembalagens.com.br](mailto:vendasafp@afpembalagens.com.br)

From: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 90/2021,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, sediada na

RUA PRESIDENTE FARIA , 642 SALA 02 - CEP: 83411050 - BAIRRO: COLONIA FARIA, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, neste ato representada pelo Sr. EDHER TULIO DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.228.876-9, e CPF nº 025.541.559-17, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 30/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa data de 21/02/2022, fica recomposto o valor do item 156, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
156	FIO CARO DE COBRE FLEXIVEL 35MM	M	100,00	2,50	100,00	27,90	440,00

Valor total do Aditivo: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

EDHER TULIO DE ALMEIDA  
Representante Legal  
MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS  
LTDA  
Detentora da Ata/Contratado

### PORTARIA Nº 8.083, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 4/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



000379

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	1	ÁGUA SANITÁRIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SIPRO-LIMP	50,00	10,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	2	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 486G, MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5. TAMANHO: 33.	PLAS-NEW	6,00	22,46
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	3	BALDE DOBRO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXAGUE DO O REFIÚ QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA; RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	BRA-LIMPIA	2,00	483,70
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	4	BALDE DOBRO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM POSTA POR 2 BALDES DE 25L. CADA. BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS.	BRA-LIMPIA	2,00	673,80
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	5	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO:103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM. DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	BRA-LIMPIA	1,00	1.598,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	6	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100 UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT	COPO-SUL	200,00	4,69
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	7	DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSIOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L	ECO-MASTER	25,00	59,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	8	DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA. COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODORE: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL: 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	ECO-MASTER	25,00	85,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	9	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8. DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI-16255, PRESERVANTE (1,2- BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSIOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	ECO-MASTER	25,00	62,50

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.	10	DETERGENTE PARA MÁQUINA. LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA. UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU NA LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODORE: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L	VOLK	20,00	86,10
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	ODIM	24,00	11,80
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	12	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	LO-CATELI	12,00	53,85
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	13	JALECO EM SEI FTEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	BUGRE	66,00	81,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	14	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA	JSN	2,00	86,89
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	15	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(FG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	DANNY	200,00	11,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	17	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIESTER - 20% POLIAMIDA	NOBRE	100,00	11,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	SIRIUS	100,00	63,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	19	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	NATUREZA	100,00	8,87
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	20	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARRREGAR SOLUCOES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMP VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO QU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	NOBRE	12,00	10,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	21	RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM - RODO DE METAL PROFISIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA. BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES. SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.	LO-CATELI	12,00	19,00
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	22	SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL COCOATE, CITRIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	SIPRO-LIMP	25,00	19,50
R T COSTA FELICIANO	23	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES	DONA-PACK	100,00	26,69
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	24	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES	AFP	50,00	10,50
R T COSTA FELICIANO	25	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES	DONA-PACK	100,00	15,47
R T COSTA FELICIANO	26	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES	DONA-PACK	100,00	17,49
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	27	VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	MILEVA	24,00	25,50
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	28	VASSOURÃO 60CM. DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM. CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	MILEVA	6,00	53,90



000380

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2022, é de R\$ 37.812,34 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de fevereiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 21.665,86 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: R T COSTA FELICIANO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.965,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 9.199,50 (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022**

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 456,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.084, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, sediada na **R JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440 - CEP: 83035340 - BAIRRO: CIDADE JARDIM**, na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **13.559.782/0001-45**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, portador do RG nº **03854673602** e do CPF nº **062.147.409-65**, residente no endereço: **RUA JOSÉ JACHINSKI, 88 - CEP: 83090425 - BAIRRO: SÃO MARCOS**, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	62037	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	AFP	FARDO	50,00	10,50	525,00

525,00

**Valor Total da Contratação R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**  
Assinado de forma digital por ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO:06240965  
Dados: 2022.03.03 10:00:00



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **03/03/2022** e encerramento em **02/03/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

ADRIELSON  
FERREIRA  
PINHEIRO:0  
6214740965

Problema de forma digital  
por ADRIELSON FERREIRA  
PINHEIRO:0  
6214740965





- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.





- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

ADRIELSON  
FERREIRA

Assinado de forma digital  
por ADRIELSON  
FERREIRA  
PINHEIRO/06214740965  
Data: 2022.03.04  
09:58:09 -03'00'

000388



# Município de Capanema - PR

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da



denúnciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**ADRIELSON  
FERREIRA  
PINHEIRO:06  
214740965**  
**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**  
Representante Legal  
**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**  
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO:06214740965  
Dados: 2022.03.04 10:00:26 -03'00'



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**R T COSTA FELICIANO, sediada na AVENIDA ABEL CABRAL, 1123 - CEP: 59151250 - BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, na cidade de Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO, portador do RG nº 003071670 e do CPF nº 104.706.684-07, residente no endereço: 10A, RUA ADEODATO JOSE DOS REIS, 89 SALA 03 - CEP: 59152820 - BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, na cidade de Parnamirim/RN.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	62036	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	FARDO	100,00	26,69	2.669,00
25	62038	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3 SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	FARDO	100,00	15,47	1.547,00
26	62039	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MC, MATERIAL REFORÇADO DE POLIETILENO. FARDO COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	FARDO	100,00	17,49	1.749,00

5.965,00

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:00:16 -03'00'



000391



# Município de Capanema - PR

## Valor Total da Contratação R\$ 5.965,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.965,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL THIBERIO  
COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:00:34 -03'00'



- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL  
THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:00:48 -03'00'





- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407

Arquivado de forma digital por RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022-03-04 16:01:05 -01007



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL THIBERIO  
COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:01:22 -03'00'





- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL  
THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:01:39 -03'00'



- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 -



Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá à aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL  
THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:02:25 -03'00'

000399



# Município de Capanema - PR

disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL THIBERIO COSTA  
FELICIANO:10470668407  
Dados: 2022.03.04 16:02:44 -03'00'

**RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**  
*Representante Legal*  
**R T COSTA FELICIANO**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

900400

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, sediada na RUA DOS OPERÁRIOS, 148 - CEP: 13617210 - BAIRRO: BARRA FUNDA, na cidade de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, portador do RG nº 25.911.636-1 e do CPF nº 250.062.868-06, residente no endereço: R DEMÉZIO NABARRETI, 516 - CEP: 13614300 - BAIRRO: CIDADE JARDIM, na cidade de Leme/SP.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	62043	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO - CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. TAMANHO: 14 X 42 CM	ODIM	UN	24,00	11,80	283,20
14	62046	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PESO: 1.900KG; ALTURA: 480MM; COMPRIMENTO: 320CM; LARGURA: 480MM; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR BRANCA.	JSN	UN	2,00	86,89	173,78

456,98

**Valor Total da Contratação R\$ 456,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

TARIM  
SANTAIR  
LAVEZZO  
BORTHOLIN-2  
5006286806  
Assinado de forma digital por TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN-25006286806  
Data: 2022.03.04 08:25:14 -03'00'



000401



# Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 456,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000402  
TUBA

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

000403



# Município de Capanema - PR

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000404

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa



000405



# Município de Capanema - PR

da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do

000407



# Município de Capanema - PR

órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



# Município de Capanema - PR

000408

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**
- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.
- 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**
- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.
- 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.
- E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

TARIM SANTAIR  
LAVEZZO  
BORTHOLIN:25006286  
806

Assinado de forma digital por  
TARIM SANTAIR LAVEZZO  
BORTHOLIN:25006286806  
Dados: 2022.03.04 08:31:09  
-03'00'

**TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**  
Representante Legal  
**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**  
Detentora da Ata





# Município de Capanema - PR

990409

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., sediada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 - CEP: 85807080 - BAIRRO: COQUEIRAL, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.912.443/0001-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, portador do RG nº 30110510 e do CPF nº 448.995.219-87, residente no endereço: RUA MANAUS, 4347 - CEP: 85807170 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, na cidade de Cascavel/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	62041	BALDE DOBLO 30L. A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPADA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPADA. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	BRALI MPIA	UN	2,00	483,70	967,40
4	62042	BALDE DOBLO 50L. COM 2 BALDES DE 25 LITROS UM VERMELHO UM AZUL EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COMPOSTA POR 2 BALDES DE 25L CADA, BASE COM RODÍZIO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E CESTO PARA ACESSÓRIOS.	BRALI MPIA	UN	2,00	673,80	1.347,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321





# Município de Capanema - PR

000410

7	62027	DESINFETANTE DE USO GERAL, FORMULADO COM POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. SUA FORMULAÇÃO SUPER CONCENTRADA ASSOCIA DETERGENTES E GERMICIDA, SENDO EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO MICROBICIDA, MESMO DILUÍDO EM ÁGUA. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO- PH PURO 6-8- DENSIDADE 1,010-1,020G/ML. COMPOSIÇÃO: CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DILUIÇÃO 1/50 PARTE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO 5L	ECOM ASTER	GL	25,00	59,00	1.475,0 0
8	62028	DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO VERSÁTIL PERMITE SUA APLICAÇÃO TANTO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUANTO PARA LIMPEZA GERAL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO AMONIACADO PH PURO: 10,0 - 10,5 PH SOL. 1%: 9,5 - 10,5 DENSIDADE: 1,040 - 1,060 G/ML. GALÃO DE 5LITROS. DILUIÇÃO 1:100. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA.	ECOM ASTER	GL	25,00	85,00	2.125,0 0
9	62029	DETERGENTE DE LOUÇA, LÍQUIDO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICA: LÍQUIDO VISCOSO, VERMELHO, INODORO, PH 6-8, DENSIDADE: 1,030-1,050G/ML. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDULANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE CI- 16255, PRESERVANTE (1,2-BENZISOTIAZOLIN-3-ONA) SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICO, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/50- NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO: 5L	ECOM ASTER	GL	25,00	62,50	1.562,5 0
10	62030	DETERGENTE PARA MÁQUINA, LAVA ROUPAS INDICADO PARA LAVAGENS DE ROUPAS, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, MANTENDO O BRANCO E AS CORES MAIS VIBRANTES. COM MAIOR RENDIMENTO, NA MÁQUINA: UTILIZE NO RESERVATÓRIO DE DETERGENTE OU JÁ LAVA ROUPAS APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHELAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS DE ÁGUA (10KG DE ROUPA). NO	VOLK	GL	20,00	86,10	1.722,0 0





# Município de Capanema - PR

000411

	TANQUE: UTILIZE NO TANQUE OU BALDE APROXIMADAMENTE 60ML (3 TAMPINHAS CHEIAS) DE LAVA ROUPAS PARA CADA 20 LITROS (10KG DE ROUPAS). COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOLUÇÃO 1%): 10,0 DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,040 G/CM3 PRODUTO NOTIFICADO. GALÃO DE 5L					
--	---	--	--	--	--	--

9.199,50

**Valor Total da Contratação R\$ 9.199,50 (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **03/03/2022** e encerramento em **02/03/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.199,50 (Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

8



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**



- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados



# Município de Capanema - PR

900414

desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

(P)



- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço







- e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE**  
Representante Legal

**REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA  
LIMPEZA LTDA.**  
Detentora da Ata



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Aos três dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BUGRE COMERCIAL EIRELLI**, sediada na **RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 - CEP: 89900000 - BAIRRO: ESTRELA**, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MOISES LUIZ BOFF**, portador do RG nº e do CPF nº 017.039.059-46, residente no endereço: **DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000**, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PROPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62024	ÁGUA SANITÁRIA. É INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALVEJAMENTO DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (SOLUÇÃO 1%): 1, DENSIDADE APARENTE 25°C: 1,030 G/CM3, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SIPRO I.IMP	FR	50,00	10,50	525,00
2	62025	BALDE 20L. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 34X31CM. ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: PESO: 488G; MEDIDA EM: CM. LARGURA: 33; ALTURA: 34,5; TAMANHO: 33.	PLASN FW	UN	6,00	22,46	134,76

900421



# Município de Capanema - PR

5	62050	CARRO BANDEJA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO É EXTREMAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SISTEMA DE 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM LOCAIS RESTRITOS CORREDORES E AMBIENTES PROPÍCIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97CM. DIMENSÕES DESMONTADO: COMPRIMENTO: 103 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 56 CM PESO: 22KG	BRALIMPIA	UN	1,00	1.598,00	1.598,00
6	62026	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML COM 100UNIDADES. PRODUTOS FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO E DENTRO DAS NORMAS ABNT.	COPOSUL	TIRAS	200,00	4,69	938,00
12	62047	ESFREGÃO PELO ESPUMA. DIMENSÕES: 30 X 9 X6 CM; CABO 28 MM X 1,5 M OU 2 M; CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SCHAMPOO; CABO 2 M E 0,28 MM.	LOCATELI	UN	12,00	53,85	646,20
13	62051	JALECO EM SELETTEL BRANCO COM ESTAMPA BORDADA COLORIDA NA FRENTE	BUGRE	UN	66,00	81,00	5.346,00
15	62031	LUVAS DE BORRACHA. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL. VERNIZ SILVER COR: AZUL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 16.312 / 45.558	DANNY	PCT	200,00	11,50	2.300,00
17	62044	PANO DE MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 50X70CM 80% POLIÉSTER - 20% POLIAMIDA	NOBRE	UN	100,00	11,70	1.170,00
18	62032	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PREMIUM BRANCO DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCO, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO FARDO 16X4X64.	SIRIUS	FARDO	100,00	63,50	6.350,00
19	62033	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, MEDIDA 20X21 CM, COM 1000 FOLHAS.	NATUREZA	PCT	100,00	8,87	887,00
20	62045	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. O JATO DO PULVERIZADOR PODE SER DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE 500ML.	NOBRE	UN	12,00	10,00	120,00
21	62034	RODO DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM. -RODO DE METAL PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1045 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 1,40 M. BORRACHA DUPLA, BORRACHA DUPLA, IDEAL PARA PISOS IRREGULARES E/OU COM REJUNTES, SE ADAPTA AS IMPERFEIÇÕES DO AMBIENTE E PERMITE MELHOR SECAGEM DO LOCAL.	LOCATELI	UN	12,00	19,00	228,00



22	62035	SABONETE LÍQUIDO CLARO, NEUTRO FORMULAÇÃO BALANCEADA DESTINADA A LIMPEZA DE ROSTO E MÃO, PH FISIOLÓGICO, PH 100%, 5,5 A 6,5. LÍQUIDO INCOLOR, TRASLÚCIDO, NÃO PERFUMADO, DENSIDADE 090-1,10G/CM. COMP. AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, PEG 7 GLYCERYL, COCOATE, CITRIC, ACID, METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISO THIAZOLINOME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. COM NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO 5L	SIPRO LIMP	GL	25,00	19,50	487,50
27	62040	VASSOURA. DIMENSÕES: 23 X 4,5 X 12,5 CM; CERDAS DE PET ESTABILIZADO 0,60 MM PLUMADAS.	MILEV A	UN	24,00	25,50	612,00
28	62048	VASSOURÃO 60CM, DIMENSÕES: 60 X 6 X 8 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M CRU E 28 MM	MILEV A	UN	6,00	53,90	323,40

21.665,86

**Valor Total da Contratação R\$ 21.665,86 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.665,86 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;



- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

①



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.





## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

000429



# Município de Capanema - PR

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

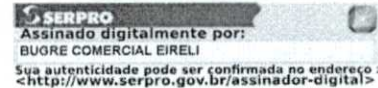
## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
Assinado digitalmente por:  
BUGRE COMERCIAL EIRELI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**MOISES LUIZ BOFF**  
Representante Legal  
**BUGRE COMERCIAL EIRELI**  
Detentora da Ata



000432

900432

 **Correios**

**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:  
R T COSTA FELICIANO  
Avenida Abel Cabral, 1123  
Nova Parnamirim  
59151250 Parnamirim-RN

BY418169325BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ANP BR/2022 PE 04/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RAFAEL TIÊNIO COSTA

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1ª / / : h  
2ª / / : h  
3ª / / : h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 6 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 8 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falcido       |
| 9 Outros                |                 |

DATA DE ENTREGA

22/03/2022

Nº DOG. DE IDENTIFICAÇÃO

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Anderson da Silva  
Agente dos Correios  
8.628.357-0

Cole aqui



990433

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Rua Marechal Floriano, 1130  
Estrela  
89900000 São Miguel do Oeste-SC

BY443468573BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro  
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERIO

OBSERVAÇÃO: MRP 07/2022 PE 000002

**Informação Prestada  
Pelo Funcionário**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*MARCOS RODRIGUES*

DATA DE ENTREGA

*07/07/2022*

Nº DOC DE IDENTIDADE

*Clelio Otonio Malletto  
Matr. 40.58555  
Agente de Correios/Distrib. Coleta*